

PREGÃO ELETRÔNICO

24/2023

CONTRATANTE (UASG)

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL -
UASG 158141

OBJETO

Registro de preços para aquisição de insumos, vacinas e medicamentos veterinários para os *Campi* do IFRS

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 3.309.495,91

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia 16/02/2024 às 9h (horário de Brasília)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

menor preço por item

MODO DE DISPUTA:

aberto

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

SIM



Baixe o APP Compras.gov.br
e apresente sua proposta!



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Rolante

Sumário

1. DO OBJETO	3
2. DO REGISTRO DE PREÇOS	3
3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO	3
4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	5
5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA	7
6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES	8
7. DA FASE DE JULGAMENTO	11
8. DA FASE DE HABILITAÇÃO	13
9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	15
10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA	15
11. DOS RECURSOS.....	16
12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES.....	17
13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.....	19
14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS	19



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Rolante

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2023
IFRS/CAMPUS ROLANTE

(Processo Administrativo nº 23740.000597/2023-29)

Torna-se público que o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – *Campus Rolante*, por meio da Coordenadoria de Licitações e Contratos, sediado na Rodovia RS 239, Km 68, nº 3505, Campinas, Rolante/RS, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a aquisição de insumos, vacinas e medicamentos veterinários para os *Campi* do IFRS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).

3.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicafe até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder,



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Rolante

imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.5. Para os itens 19, 47, 55, 87, 109, 121 será permitida a ampla participação, e para os outros itens a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do [art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006](#).

3.6. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#) e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

3.7. Não poderão disputar esta licitação:

3.7.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.7.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.7.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.7.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.7.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.7.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.7.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.7.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

3.7.9. pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

3.7.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.7.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Rolante

interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021](#).

3.8. O impedimento de que trata o item 3.7.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.9. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.7.2 e 3.7.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.10. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.11. O disposto nos itens 3.7.2 e 3.7.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.12. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da [Lei nº 14.133/2021](#).

3.13. A vedação de que trata o item 3.7.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens 8.1.1 e 8.10.1 deste Edital.

4.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Rolante

- termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
- 4.4.2.** não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#);
- 4.4.3.** não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos [incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal](#);
- 4.4.4.** cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 4.5.** O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#).
- 4.6.** O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus [arts. 42 a 49](#), observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021](#).
- 4.6.1.** no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;
- 4.6.2.** nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.
- 4.7.** A falsidade da declaração de que trata os itens 4.4 ou 4.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e neste Edital.
- 4.8.** Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 4.9.** Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.
- 4.10.** Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.
- 4.11.** Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:
- 4.11.1.** a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Rolante

4.11.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

4.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

4.12.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

4.12.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

4.13. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 4.11 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

4.14. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.15. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. valor unitário e total do item;

5.1.2. marca;

5.1.3. fabricante.

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante que deverá apresentar a proposta com ilustração, foto e/ou imagem do item.

5.2.1. O licitante NÃO poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Rolante

5.7. Na presente licitação, as Microempresas e as Empresas de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

5.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.8.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.8.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas.

5.8.3. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 4.9.

5.9. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do [art. 71, inciso IX, da Constituição](#); ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,05 (cinco centavos de real).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Rolante

- 6.9.** O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecuível.
- 6.10.** O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.
- 6.11.** Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, onde os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 6.11.1.** A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 6.11.2.** A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 6.11.3.** Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 6.11.4.** Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 6.11.5.** Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 6.12.** Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 6.13.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 6.14.** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 6.15.** No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 6.16.** Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 6.17.** Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 6.18.** Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte,



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Rolante

assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos [arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), regulamentada pelo [Decreto nº 8.538, de 2015](#).

6.18.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.18.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.18.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.18.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.19. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.19.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no [art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021](#), nesta ordem:

6.19.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.19.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

6.19.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.19.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.19.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.19.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

6.19.2.2. empresas brasileiras;

6.19.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Rolante

6.19.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da [Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009](#).

6.20. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.20.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.20.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.20.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.20.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.20.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.21. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA FASE DE JULGAMENTO

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no [art. 14 da Lei nº 14.133/2021](#), legislação correlata e no item 3.7 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1. SICAF;

7.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

7.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

7.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o [artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#).

7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. ([IN nº 3/2018, art. 29, caput](#))



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Rolante

- 7.3.1.** A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. ([IN nº 3/2018, art. 29, §1º](#))
- 7.3.2.** O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. ([IN nº 3/2018, art. 29, §2º](#))
- 7.3.3.** Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 7.4.** Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens **Erro! Fonte de referência não encontrada.** e 4.6 deste edital.
- 7.5.** Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no [artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022](#).
- 7.6.** O Pregoeiro solicitará ao licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar que apresente ou envie juntamente com a proposta, sob pena de não aceitação:
- 7.6.1.** o documento comprobatório da notificação/registro do produto na ANVISA, conforme legislação vigente, notadamente a Lei nº 6.360, de 1976 e o Decreto nº 8.077, de 2013.
- 7.6.2.** Comprovação de que o equipamento sob Regime de Vigilância Sanitária contém o Selo de Identificação da Conformidade do INMETRO afixado nele.
- 7.7.** Será desclassificada a proposta vencedora que:
- 7.7.1.** contiver vícios insanáveis;
- 7.7.2.** não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
- 7.7.3.** apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- 7.7.4.** não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 7.7.5.** apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
- 7.8.** No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.
- 7.8.1.** A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:
- 7.8.1.1.** que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
- 7.8.1.2.** inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
- 7.9.** Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Rolante

7.10. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos [arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

8.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

8.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

8.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no [Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016](#), ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

8.3.1. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou digitalizados.

8.4. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

8.5. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei. ([art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021](#))

8.6. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.7. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.8. A habilitação será verificada por meio do Sicafe, nos documentos por ele abrangidos.

8.8.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. ([IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º](#))

8.9. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicafe e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. ([IN nº 3/2018, art. 7º, caput](#))



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Rolante

- 8.9.1.** A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. ([IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único](#))
- 8.10.** A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.
- 8.10.1.** Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 2 (duas) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.
- 8.11.** A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.
- 8.11.1.** Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.
- 8.11.2.** Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.
- 8.12.** Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para ([Lei 14.133/21, art. 64](#), e [IN 73/2022, art. 39, §4º](#)):
- 8.12.1.** complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e
- 8.12.2.** atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.
- 8.13.** Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 8.14.** Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 8.10.1.
- 8.15.** Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.
- 8.16.** A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).
- 8.17.** Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Rolante

9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 3 (três) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

9.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

(a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

(b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

9.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

9.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

9.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

9.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

9.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

10.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

10.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

10.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original.

10.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

10.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

10.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Rolante

10.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

10.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

10.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

10.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

10.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

10.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

11. DOS RECURSOS

11.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

11.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

11.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

11.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por qual(is) motivo(s), em campo próprio do sistema.

11.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

11.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

11.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

11.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Rolante

11.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico <https://ifrs.edu.br/rolante/>.

12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

12.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

12.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

12.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

12.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

12.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

12.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

12.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital.

12.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.1.4. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

12.1.5. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

12.1.6. fraudar a licitação;

12.1.7. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

12.1.7.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

12.1.7.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

12.1.8. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

12.1.9. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

12.2. Com fulcro na [Lei nº 14.133, de 2021](#), a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

12.2.1. advertência;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Rolante

- 12.2.2.** multa;
- 12.2.3.** impedimento de licitar e contratar; e
- 12.2.4.** declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 12.3.** Na aplicação das sanções serão considerados:
- 12.3.1.** a natureza e a gravidade da infração cometida;
- 12.3.2.** as peculiaridades do caso concreto;
- 12.3.3.** as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 12.3.4.** os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- 12.3.5.** a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 12.4.** A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da comunicação oficial.
- 12.4.1.** Para as infrações previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.
- 12.4.2.** Para as infrações previstas nos itens 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7, 12.1.8 e 12.1.9, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.
- 12.5.** As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 12.6.** Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 12.7.** A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 12.8.** Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7, 12.1.8 e 12.1.9, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei nº 14.133/2021.
- 12.9.** A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 12.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Rolante

12.10. A apuração de responsabilidades relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

12.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

12.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

13.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

13.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

13.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelo e-mail: cpl@rolante.ifrs.edu.br.

13.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

13.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

13.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

14.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Rolante

- 14.3.** Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.
- 14.4.** A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 14.5.** As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 14.6.** Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 14.7.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 14.8.** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 14.9.** Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 14.10.** O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico <https://ifrs.edu.br/rolante/pregoes/>.
- 14.11.** Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 14.11.1.** ANEXO I – Termo de Referência;
 - 14.11.1.1. Apêndice A do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar.
 - 14.11.2.** ANEXO II – Demanda individual por *Campus* participante;
 - 14.11.3.** ANEXO III – Modelo de Proposta Comercial;
 - 14.11.4.** ANEXO IV – Minuta de Ata de Registro de Preços;
 - 14.11.5.** ANEXO V – Modelo de Declaração de Não Emprego de Menor;
 - 14.11.6.** ANEXO VI – Declaração de Qualidade Ambiental e Sustentabilidade Socioambiental.

Rolante, 01 de fevereiro de 2024.

Cláudia Dias Zettermann

Diretora-geral

Portaria nº 159/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Rolante

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL (IFRS) – CAMPUS ROLANTE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2023

(Processo Administrativo nº 23740.000597/2023-29)

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de insumos, vacinas e medicamentos veterinários para os *Campi* do IFRS, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Adesivo autocolante para detecção de cio em vacas.	227838	Unidade	150	R\$ 27,92	R\$ 4.188,00
2	Agulha Hipodérmica descartável tamanho 0,8 x 40mm (21G 1 1/2"). Fabricada em aço inoxidável, Estéril, Atóxica e apirogênica, Canhão identificado por cores de acordo com ISO 6009:2016. Permite conexão com seringas de bico Luer Slip e Luer Lock. Caixa com 100 unidades.	439806	Caixa	28	R\$ 39,41	R\$ 1.103,48
3	Agulha Hipodérmica descartável tamanho 1,0 x 25mm (19G 1"). Fabricada em aço inoxidável, Estéril, Atóxica e apirogênica, Canhão identificado por cores de acordo com ISO 6009:2016. Caixa com 100 unidades.	439801	Caixa	26	R\$ 37,87	R\$ 984,62
4	Agulha Hipodérmica descartável tamanho 1,2 x 40mm (18G 1 1/2"). Fabricada em aço inoxidável, Estéril, Atóxica e apirogênica, Canhão identificado por cores de acordo com ISO 6009:2016. Permite conexão com	439799	Caixa	40	R\$ 27,85	R\$ 1.114,00

	seringas de bico Luer Slip e Luer Lock. Caixa com 100 unidades.					
5	Agulha Hipodérmica descartável tamanho 1,6 x 40mm (16G 1 1/2"). Fabricada em aço inoxidável, Estéril, Atóxica e apirogênica, Canhão identificado por cores de acordo com ISO 6009:2016. Permite conexão com seringas de bico Luer Slip e Luer Lock. Caixa com 100 unidades.	439800	Caixa	31	R\$ 44,26	R\$ 1.372,06
6	Alicate cortador de unhas. Características - em aço inoxidável, cabo emborrachado, mola helicoidal, trava de segurança.	603847	Unidade	11	R\$ 68,55	R\$ 754,05
7	Alicate para casco 14'', modelo torquês, com cabo vinil-francês.	329229	Unidade	8	R\$ 335,47	R\$ 2.683,76
8	Alicate para corte de dente de animais domésticos. Material: Aço Inoxidável. Alça texturizada para efeito antiderrapante. Tamanho: Aprox. 14 cm. Com uma mola para reposição.	604180	Unidade	2	R\$ 150,75	R\$ 301,50
9	Alicate para tensionar. Compatível com todos os tensionadores Gripple para arames de espessura até 6 mm. Manípulos acionados por engrenagem asseguram uma vantagem mecânica de 6:1, permitindo o tensionamento com o mínimo esforço.	328217	Unidade	7	R\$ 1.455,98	R\$ 10.191,86
10	Alimentador de abelha (alimentação de porta ninho) para xarope líquido, com base e reservatório em polietileno, capacidade 600ml.	395072	Unidade	55	R\$ 22,53	R\$ 1.239,15
11	Alimentador tipo Bordmann para abelhas Apis millífera, base de madeira, com depósito de alimentos na parte superior (vidros) com tampa rosqueavel, onde na tampa são feitos furos de 1 mm.	395072	Unidade	55	R\$ 52,05	R\$ 2.862,75

12	Anéis de borracha para caudectomia de ovinos. Unidade: embalagem com 100 unidades.	452277	Embalagem	12	R\$ 86,66	R\$ 1.039,92
13	Aparelho repelente eletrônico, área de abrangência de 150 m², bivolt, aplicação: repelir ratos e morcegos.	449584	Unidade	43	R\$ 165,82	R\$ 7.130,26
14	Aplicador de sanitizante com retorno. Utilizado para aplicação pós ordenha (pós-dipping), para reduzir entrada de bactérias pelo esfíncter recém aberto na ordenha.	411624	Unidade	40	R\$ 52,49	R\$ 2.099,60
15	Aplicador de sêmen universal com trava. Para palhetas de 2mm e 3mm. Fabricado em aço inox com 45cm de comprimento com possibilidade de trabalhar com palhetas de 2mm e 3mm. Para bovinos, tem comprimento apropriado ao tamanho do órgão genital da fêmea bovina, facilitando o manuseio e a deposição do sêmen.	421994	Unidade	7	R\$ 277,45	R\$ 1.942,15
16	Aplicador Dipping sem Retorno - Espuma. Material polietileno. Para uso com sanitizante em tetos. Aplicação: processo de ordenha. Com espuma. Recipiente para soluções de 300ml.	442197	Unidade	40	R\$ 58,48	R\$ 2.339,20
17	Aplicador tipo alicate com agulha para brincos pequenos, médios e grandes. Feito em liga de alumínio, com uma agulha reserva, mola em aço carbono zincado, prendedor em aço inoxidável, Sistema de giro que proporciona uma aplicação mais leve e maior alcance na orelha, Trava para manter ele fechado. Modelo Walmur, similar ou superior.	327187	Unidade	8	R\$ 337,36	R\$ 2.698,88
18	Arame Galvanizado. Arame macio. Produzido em aço SAE 1006 a 1010, é um arame versátil, adequado para diversas aplicações. Bitola do arame (BWG) 14, Diâmetro Nominal (mm) 2,10,	265078	Quilograma	250	R\$ 37,87	R\$ 9.467,50

	Comprimento por Rolo (m/kg) 37, Resistência a Tração (kgf/mm ²) 55.					
19	Arame Ovalado Tripla Camada. Possui camada pesada (tripla) de galvanização. Comprimento por Rolo (m) 1000, Carga mínima de ruptura (kgf) 700, Galvanização pesada, Bitola (mm) 2,4 x 3,0 Bitola (pg-Paris Gauge) 15 x 17. Apresentação Rolo de 1000 metros.	462258	Rolo	300	R\$ 1.000,10	R\$ 300.030,00
20	Arame para quadros em Aço Inox AISI 304 para quadros: Nº 22 (0,70 mm). Apresentação: Rolo com aproximadamente 800g, em torno de 260m.	242301	Rolo	20	R\$ 137,57	R\$ 2.751,40
21	Bainha p/ Aplicação de Sêmen em Bovinos. Embalagem com 50 unidades.	401980	Unidade	200	R\$ 1,15	R\$ 230,00
22	Balde amamentador para bezerras. Capacidade 8 litros, com válvula anti retorno e bico em borracha resistente. Com suporte para pendurar o balde.	467363	Unidade	33	R\$ 242,20	R\$ 7.992,60
23	Balde para amamentar caprinos e ovinos 5 teteiras, reforçado. Completo (com as teteiras). Capacidade 8 Litros.	467363	Unidade	33	R\$ 285,41	R\$ 9.418,53
24	Balde/Tarro para ordenha com tampa, capacidade 50 litros, em plástico atóxico, com alças para facilitar o transporte. Indicado para armazenamento e transporte de leite. Capacidade para 50L.	222531	Unidade	6	R\$ 331,37	R\$ 1.988,22
25	Bandeja para 30 ovos de galinha (base e tampa). Material: Poli (tereftalato de etileno) – PET reciclado pós consumo. Proteção e acondicionamento de alimentos do tipo ovos que necessitem de transporte e conservação. CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO: Dimensões C x L x A (mm): 295 x 245 x 65, Matéria prima: PET reciclado pós consumo, atóxico e isento de bactérias. Aprovada quanto a migração tal, que conforme Ensaio 15492 de 2015 da Pro Ambiente, o produto satisfaz as	426399	Unidade	40	R\$ 23,41	R\$ 936,40

	exigências da Agência Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde (ANVISA) estabelecidas pelas Resoluções ANVISA-RES. RDC nº 51 – 26/11/2010 e MERCOSUL/GMC/RES. Nº 32/10, nos itens de Migração Total e presença de odores estranhos. Capacidade: acondiciona 30 ovos de galinha, de tamanhos de pequenos a extras grandes. Cor: cristal e verde.					
26	Bebedouro automático para frangos 5L. Possui alça para pendurar, evitando que os animais entrem na água contaminando-a, ou se molhando, o que ocasiona a morte por hipotermia. É só encher e virar, conforme a água vai sendo consumida, ela desce sozinha. Produzido em plástico de alta resistência, não vaza, não fura, mesmo que bicado pelas aves, não quebra, mesmo que derrubado pelos animais. Possui travamento com rosca. Medidas: Largura 19.5cm. Altura 34cm. Comprimento 19.5cm.	274657	Unidade	10	R\$ 35,94	R\$ 359,40
27	Bebedouro automático para ovinos, volume de 3 litros, fabricado com polietileno, com boia protegida por chapa de aço inox. Ralo para limpeza e entrada de água de 1/2 polegada.	222586	Unidade	21	R\$ 274,33	R\$ 5.760,93
28	Bebedouro com 500 litros em polietileno com proteção UV, contendo boia com saída de 1/2" e extravasor para esgotar. Dimensões: 90 cm de diâmetro x 68 cm de altura. Múltiplas ou similar.	602041	Unidade	35	R\$ 1.007,44	R\$ 35.260,40
29	Bebedouro para bovinos: bebedouro automático com boia 8L para bovinos. Tamanho aproximado de 37x32x17cm. Polipropileno de alta densidade.	222586	Unidade	30	R\$ 94,73	R\$ 2.841,90
30	Bebedouro para coelhos. Bebedouro automático tipo nipple em aço inoxidável	297018	Unidade	42	R\$ 12,66	R\$ 531,72

	304. Dimensões do produto: Bebedouro com 35-37mm de comprimento e suporte para prender na gaiola de 30mm. Conexão TEE com 42mm de comprimento. Entrada de água com diâmetro de 9mm. Mola com 22mm de comprimento.					
31	Bebedouro suíno. Bebedouro tipo chupeta automático. Corpo, pino e mola fabricados em aço inox 304. Anel de vedação de borracha nitrílica. Conexão rosca de 1/2". Regulador de vazão com três furos de ajuste às diferentes fases e pressões de água em material plástico com filtro em tela metálica. (NOVO ITEM)	602041	Unidade	50	R\$ 107,17	R\$ 5.358,50
32	Bebedouro suíno. Bebedouro tipo Concha Com Válvula tipo Mexicana. Corpo do bebedouro em ALUMÍNIO injetado. Válvula com rosca ½", com corpo, pino e mola em aço inox com filtro e regulador de vazão e anel de vedação em borracha sintética.	602042	Unidade	50	R\$ 192,74	R\$ 9.637,00
33	Bebedouro suíno. Modelo nípell, com 7,5 cm, Rosca ½", Corpo, Pino e Mola em aço inox 304, com filtro regulador de vazão e anel de vedação em borracha sintética.	602042	Unidade	50	R\$ 52,72	R\$ 2.636,00
34	Bico para balde/mamadeira de bovinos.	452280	Unidade	80	R\$ 26,45	R\$ 2.116,00
35	Bico teteira de mamadeira para garrafas tipo PET. Para amamentação de ovinos e caprinos.	325360	Unidade	40	R\$ 13,74	R\$ 549,60
36	Bota superleve cano longo. Especificações: Confeccionada em poliuretano, solado bi densidade (conforto), e revestimento interno com meia importada. Características: Confortável, leve, térmica, resistente, ecologicamente correta, solado com amortecedor de impacto. CA 33585, Numeração: 33 ao 45.	479980	Par	50	R\$ 241,78	R\$ 12.089,00

37	Brinco para identificação animal. Enumerados e com logomarca. Produzido com poliuretano (PUE) de alta qualidade, com proteção UV, microbicidas e interpéries. Tamanho aproximado de 38x46mm. Pacote com 25 unidades de brincos e 25 unidades de machos com ponta metálica para brinco.	440300	Embalagem	25	R\$ 110,33	R\$ 2.758,25
38	Brinco para identificação animal. Enumerados e com logomarca. Produzido com poliuretano (PUE) de alta qualidade, com proteção UV, microbicidas e interpéries. Tamanho grande (aproximadamente 58x70mm). Pacote com 25 unidades de brincos e 25 unidades de machos com ponta metálica para brinco.	474947	Embalagem	25	R\$ 95,33	R\$ 2.383,25
39	Brinco grande Bovino sem marcação, para manejo de gado, e macho com ponta metálica, cor amarela. Unidade: Caixa com 25 brincos.	357535	Embalagem	22	R\$ 85,41	R\$ 1.879,02
40	Buçal (peitoral) marcador para ovinos. Características: Usado em carneiros para indicar os animais cobertos, em rufiões para identificar animais com sinais de cio. Materiais: Tiras de nylon/poliamida. Chapa galvanizada. Raspa de couro. Fivelas e argolas de aço niquelado.	444825	Unidade	8	R\$ 416,97	R\$ 3.335,76
41	Caixa plástica vazada 75 L com alças, para acondicionamento de 30 dúzias de ovos em bandejas plásticas, de polpa ou caixas com 1 dúzia. Medidas: empilhamento 357 mm, retorno 230 mm, dimensões externas (mm) 688 x 380 x 375, dimensões internas (mm) 634,5 x 328 x 336 (altura interna livre), material PE - AD (polietileno alta densidade), cubagem 0,097 m³/unidade, peso 3,100 kg, capacidade 75 L, cores Branco, Azul, Amarelo, Vermelho, Verde e Laranja.	426399	Unidade	3	R\$ 196,50	R\$ 589,50

42	Camisa de látex para vagina artificial de touros acompanhada com funil. Aproximadamente 45cm.	439387	Unidade	5	R\$ 383,11	R\$ 1.915,55
43	Caneca com fundo preto para teste de mastite - Branca com cabo. Capacidade de 500ml.	411949	Unidade	9	R\$ 57,57	R\$ 518,13
44	Caneco para soldar a cera. Apicultura	292777	Unidade	12	R\$ 72,98	R\$ 875,76
45	Cartela para ovos. Capacidade 30 ovos. Material: papelão.	238681	Unidade	3.000	R\$ 6,22	R\$ 18.660,00
46	Cera de abelha alveolada natural, Modelo americana ninho (Padrão Langstroth), A cera de abelha é um produto com consistência plástica excretada pelas abelhas para formar os favos nas colmeias, armazenar as crias, alimentos, mel e pólen, Quando expelida pelas abelhas, a cera é originalmente branca. A variação da cor, entre branco, amarelo e marrom ocorre por diversas influências como, o pólen por possuir caroteno que dá o pigmento amarelo aos alimentos, em função da origem floral, do mel, das partículas de própolis, devido aos fragmentos dos corpos das abelhas e defecações deixadas por elas. Tamanho: 200x425mm (AxL). Rendimento médio:12 a 14 lâminas por kg.	215590	Quilograma	80	R\$ 146,60	R\$ 11.728,00
47	Cercafix. Substituto para os balancins de madeira. Comprimento (m) 1,20; Diâmetro do Arame (mm) 3,40; Peso Aprox./Feixe 100UN (kg) 18,8.	462258	Unidade	400	R\$ 639,25	R\$ 255,700,00
48	Cocho 310 Litros para alimentação animal de polietileno de alta densidade e proteção UV. Dimensões: 30 cm de altura, 71 cm de largura, 212 cm de comprimento. Emplasul, similar ou superior.	485279	Unidade	45	R\$ 451,00	R\$ 20.295,00

49	Cocho para alimentação em semiconfinamento modelo “u” fabricado em polietileno virgem, com duas tampas laterais. Dimensões: 49cm x 72cm x 4 metros de comprimento. Composto por 2 peças em U de 2m de comprimento e 2 peças de fechamento lateral. Peças são ocas e leves e preenchíveis de água para sua fixação no local. ASPERBRAS similar ou superior.	472744	Unidade	25	R\$ 2.073,33	R\$ 51.833,25
50	Coletor de pólen para alvado usado em colmeias padrão Langstroth, adaptável em alvado que mede entre 5 e 10cm. Tem tela coletora em acrílico de 4mm e furos com 4,6mm de diâmetro, a gaveta tem fundo telado em inox permitindo a ventilação. Possui cobertura em chapa zincada, partes de madeira impermeabilizada, escapes laterais em plástico cristal. Seguindo norma ABNT NBR15713 DE 06/2009.	395042	Unidade	70	R\$ 153,33	R\$ 10.733,10
51	Colmeia (caixa) padrão Langstroth para apis mellifera composta por: 1 fundo; 1 ninho; 2 melgueiras; 1 tampo; 10 quadros de ninho; 10 quadros cada melgueira; Quadros com arame aço inox 304 e ilhós. Seguindo norma ABNT NBR15713 DE 06/2009.	464776	Unidade	80	R\$ 474,33	R\$ 37.946,40
52	Comedouro circular para leitões na maternidade. Indicado para fornecimento de ração pré-inicial. Instalação para piso plástico ou ferro regulado. Através do manípulo, pressiona-se a haste para baixo, encaixando o gancho no piso. Com divisória. Em Inox. Diâmetro – 220mm	472744	Unidade	20	R\$ 457,80	R\$ 9.156,00
53	Comedouro para matriz suína, com bebedouro conjugado, dreno para saída d'água, em aço inox, chapa inox com 1,2mm, com beiral invertido em forma de V (evitar desperdício de ração).	415815	Unidade	30	R\$ 1.623,57	R\$ 48.707,10

54	Comedouro retangular creche inox 304 com bandeja móvel, fabricado em aço inoxidável AISI 304, Modelo de 4 bocas, capacidade do depósito entre 60 e 80 litros, sistema de regulação de fornecimento de ração "UpDown"(deve permitir o fluxo contínuo da ração conforme tipo (farelada ou peletizada)), Sistema hídrico com nipples em inox; Mecanismo com bandeja móvel que garante precisão no fornecimento de ração; Estrutura parafusada isenta de solda.	415804	Unidade	10	R\$ 2.985,00	R\$ 29.850,00
55	Comedouro retangular para suínos em fase de terminação, modelo de 2 bocas duplo, capacidade do depósito entre 120 e 150 litros; fabricado em aço inox AISI 304; com Sistema hídrico com nipples em inox, Mecanismo de regulação no fornecimento de ração "UpDown" (deve permitir o fluxo contínuo da ração conforme tipo (farelada ou peletizada), com estruturas parafusadas isentas de soldas.	415815	Unidade	20	R\$ 8.550,00	R\$ 171.000,00
56	Conector para haste de aterramento de 1/2". Características do Produto: Conector feito em cobre, Comprimento: 36,85 mm, Largura: 22,95 mm.	486724	Unidade	45	R\$ 11,87	R\$ 534,15
57	Conjunto bebedouro mod. U capacidade de 180 LITROS, fabricado em Polietileno virgem, completo, com boia. Dimensões: 64cm x 68cm x 210cm. Sua estrutura é oca, preenchível de água para sua fixação no local, lastro de fixação de 40 litros. ASPERBRAS similar ou superior.	602042	Unidade	25	R\$ 2.133,65	R\$ 53.341,25
58	Conjunto de peneiras ou separador de partículas para determinar quantitativamente os tamanhos das partículas das forrageiras como também das dietas completas fornecidas para ruminantes. Construída em PoliPropileno PP com Fibra, contendo 01 peneira com	224604	Unidade	4	R\$ 2.303,57	R\$ 9.214,28

	furo 19mm, 01 peneira com furo 8mm, 01 peneira com furo 4mm e 01 fundo fechado. Tamanho do conjunto: 42 cm x 38 cm x 40 cm.					
59	Corda em poliéster, multifilamentos, trançada, 10 mm de espessura com alma.	441619	Metro	800	R\$ 3,63	R\$ 2.904,00
60	Corda em poliéster, multifilamentos, trançada, 12 mm de espessura com alma.	326412	Metro	800	R\$ 4,27	R\$ 3.416,00
61	Corda em Polipropileno-PP para partida de motor 2 tempos; Diâmetro 2mm; Apresentação: metro.	304242	Metro	50	R\$ 6,50	R\$ 325,00
62	Cortador de cauda para suínos, corta e cauteriza, voltagem 220V, aquecimento ate 300º C, extensão de 1,5 metros, com maleta plástica.	452461	Unidade	2	R\$ 540,37	R\$ 1.080,74
63	Cortina aviário plastifica azul. Gramatura 120 g/m². Deverá ser entregue em vários tamanhos conforme solicitação e medidas solicitadas.	354354	m2	300	R\$ 29,17	R\$ 8.751,00
64	Cumatetralil. Composição: 0,75% p/p. Forma farmacêutica: pó de uso externo. Unidade: frasco 1kg. Racumin® pó ou similar. O produto deve estar no terço inicial da validade.	395339	Unidade	200	R\$ 163,25	R\$ 32.650,00
65	Desgastador de dentes de leitões, modelo Proxxon, voltagem 220V, com ponta desgastadora diamantada 6mm, e bico de metal.	468580	Unidade	2	R\$ 1.720,44	R\$ 3.440,88
66	Desinfetante à base de quaternário de amônio. Características: Amplo aspecto de ação biocida; eficiente contra bolores, leveduras, bactérias Gram-positivas e Gram-negativas incluindo espécies de Pseudomonas; elimina odores do ar, ralos e calhas, causadas por micro-organismos; Aspecto: líquido translúcido; Cor: incolor; pH: 9 – 10; Densidade: 0,98g	473431	Bombona	50	R\$ 390,63	R\$ 19.531,50

	a 1,01 ml; Instruções de uso: Concentração de uso 1%. Apresentação: Galão de 5 litros.					
67	Detergente ácido. Características: Limpador ácido que elimina a incrustação de minerais como o cálcio, conhecidos como pedras do leite. Para equipamentos circuito fechado. Aplicações: Máquinas de ordenha em geral, pasteurizadores, circuitos fechados, usinas de leite em geral, tanques de transporte. Composição: Ácido nítrico, ácido fosfórico, sequestrante, tensoativo não iônico e água. Forma de uso: Diluição de 25 a 50ml para cada 10 litros de água. Utilizar por imersão, enchimento ou reciclo pelo tempo necessário para a desincrustação (aproximadamente 7 minutos). Apresentação: Bombona de 5 litros. Referência: MP Acid ou similar.	444549	Bombona	150	R\$ 144,81	R\$ 21.721,50
68	Detergente alcalino clorado. Aplicação: Desincrustante alcalino clorado não espumante, desenvolvido para limpeza CIP de ordenhadeiras. Componente ativo: Hidróxido de Sódio 12,5%. Mínimo 3% de cloro ativo. Diluição 0,25% a 0,5% (25 a 50 ml para cada 10 litros de água). Apresentação: Bombonas de 5 litros. Referência: MP Alcalin, S-100 ou similar.	416419	Bombona	450	R\$ 115,58	R\$ 52.011,00
69	Eletrificador de cerca 220v. Características: Alimentação: 220V, Raio de ação: 7.800 metros, Tensão de saída sem carga: 10 kV, Intervalo entre pulsos regulável: 1,1 a 2 segundos, Energia acumulada: 220 V: 34,84 Joules, Energia Liberada: 220 V: 33,70 Joules, Com regulagem de cadência, Possui C.I. de proteção contra danos do circuito, evitando qualquer possibilidade do eletrificador enviar tensão alternada para cerca, Voltímetro integrado que mostra a tensão da cerca, Alarme com aviso de cerca com baixa tensão, Desviador	475023	Unidade	20	R\$ 1.306,97	R\$ 26.139,40

	interno de raios de baixa intensidade, Leitura Automática da cerca: emite sinal sonoro (BIPE) quando a cerca está caída. Produto certificado pelas normas do INMETRO.					
70	Eletroejaculador para coleta de sêmen. Portátil, com bateria própria, recarregável. Acompanha uma fonte bivolt para carregara bateria interna.	439770	Unidade	3	R\$ 4.693,59	R\$ 14.080,77
71	Emissor Avulso para uso com Aparelho Repelente Ultrassônico. Compatível com Aparelho Repelente Ultrassônico Espanta Rato e Morcego Bivolt 150m ² - ERMU 1/5.	449584	Unidade	120	R\$ 135,63	R\$ 16.275,60
72	Escape invertido para alvado que permite a entrada somente das abelhas. Também usado para transportar as abelhas durante o dia. Para Colmeia (Caixa de abelha) padrão Langstroth. Seguindo norma ABNT NBR15713 DE 06/2009.	452384	Unidade	70	R\$ 55,00	R\$ 3.850,00
73	Escova de Limpeza do Resfriador com Cabo. Com cerdas longas e formato arredondado, com cerdas que não arranham as paredes de Inox.	396681	Unidade	15	R\$ 252,78	R\$ 3.791,70
74	Filtro de leite descartável, para uso em ordenhadeira 6,0 x 20 cm, composição TNT. Embalagem com 100 filtros.	238965	Embalagem	30	R\$ 155,00	R\$ 4.650,00
75	Filtro de leite descartável, para uso em ordenhadeira, modelo Westfalia Corto 8,0 x 47. Embalagem com 100 filtros.	238965	Embalagem	60	R\$ 63,63	R\$ 3.817,80
76	Fio de sutura agulhado de nylon 0. Fio Nylon tamanho 0. Monofilamento Preto. Fio com 75 cm de comprimento. Agulha com 4 cm de comprimento com 3/8 de círculo triangular. Caixa com 24 unidades.	487663	Caixa	10	R\$ 70,13	R\$ 701,30

77	Fio de Sutura Catgut Cromado 0, com agulha. Caixa com 24 fios.	487025	Caixa	10	R\$ 210,12	R\$ 2.101,20
78	Fio de Sutura Catgut Cromado 1, com agulha. Caixa com 24 fios.	487033	Caixa	10	R\$ 194,11	R\$ 1.941,10
79	Fio de sutura cirúrgica Catgut Simples agulhado 0. Fio com 75cm de comprimento. Agulha 3/8 Círculo Cilíndrica de 3 a 4 cm. Caixa com 24 unidades. Validade de 3 anos após a data de fabricação.	486973	Caixa	10	R\$ 170,64	R\$ 1.706,40
80	Fio de Sutura Vicryl 0 (Ácido Poliglicólico) agulhado. Fio com 70cm de comprimento. Agulha 3/8 circular com 3 cm de comprimento. Validade de 3 anos, após a data de fabricação - 24 unidades.	604352	Caixa	10	R\$ 311,90	R\$ 3.119,00
81	Fio Eletroplástico para cerca elétrica rural, unidade: rolo de 4mm x 500 metros.	449675	Unidade	30	R\$ 156,58	R\$ 4.697,40
82	Formão apicultor - aço inox AISI 304. Formão fabricado totalmente em Aço Inox AISI 304, utilizado para auxiliar o apicultor na abertura da caixa de abelhas, limpeza da colmeia, raspagem de própolis, entre outros.	466269	Unidade	20	R\$ 78,35	R\$ 1.567,00
83	Fumigador Apícola construído em Aço Inox AISI 304, foles em couríssimo e madeira tratada, com formão na lateral e suporte frontal para apoiar na caixa de abelha, grelha e bico de pato.	293195	Unidade	7	R\$ 942,98	R\$ 6.600,86
84	Gaiola para coelhos matrizes, reprodutores e coelhos em crescimento. Gaiolas em arame BTC galvanizado de 2 e 3 mm, resistente a ferrugem, com 60cm de largura, 60cm de comprimento e 40 a 48 cm de altura. Deve possuir: uma pequena abertura no canto superior da gaiola para colocar forragem para os coelhos, porta grande frontal com, no	296143	Unidade	40	R\$ 329,96	R\$ 13.198,40

	mínimo, 35 x 35cm e espaço para comedouro semiautomático. Deve acompanhar comedouro de metal.					
85	Gaiola para fêmeas com láparos. Gaiolas em arame galvanizado, resistente a ferrugem com 60cm de largura, 80cm de comprimento e 45 a 48 cm de altura. Deve possuir: uma pequena abertura no canto superior da gaiola para colocar forragem para os coelhos, porta grande frontal e espaço para comedouro. Deve acompanhar comedouro de metal.	296143	Unidade	40	R\$ 294,98	R\$ 11.799,20
86	GARFO DESOPERCULADOR 100% AÇO INOX AISI 304. Design anatômico. Agulhas resistentes. Utilizado para remover os opérculos dos favos com mel, antes de colocar na centrífuga.	466306	Unidade	17	R\$ 180,00	R\$ 3.060,00
87	Gerador à Diesel 14KVA Trifásico 380V Partida Elétrica - Especificações Técnicas: Motor: 22,0 cv, Potência contínua:13,2 KVA, Tensão de saída: 380 V, Tomada auxiliar: 220 V monofásico, Controle de tensão: AVR / com Escova, Carregador de bateria: 12 V; 8,3 A, Capacidade do tanque: 25 l, Autonomia (50% de carga): 5,2 h, Fio (mm): Q6, Dimensões aproximadas (mm) 970c x 720l x 785a, com bateria e carregador, Garantia mínima: 6 meses.	347468	Unidade	5	R\$ 25.636,08	R\$ 128.180,40
88	Haste de aterramento cobreada 1,2M – 1/2". Características do Produto: Comprimento: 1,20 m, Espessura: 12,05 mm, Núcleo de aço carbono com revestimento de cobre de pureza mínima de 99,9% sem traços de zinco.	454245	Unidade	80	R\$ 51,78	R\$ 4.142,40
89	Ilhós - galv. Branco. Material: Niquelado, Dimensões: 6,00mm (Borda maior) x 3,50mm (Furo) x 4,50 mm (Altura). Número 70. Apresentação: Pacote: Aprox. 1000 unidades.	325817	Embalagem	20	R\$ 42,00	R\$ 840,00

90	Inoculante bacteriano específico para fermentação de silagem de planta inteira de milho, com antifúngico, desclorificante, com corante azul em pó, totalmente solúvel em água, frascos com 100g. O produto deve estar no terço inicial da validade.	424078	Unidade	85	R\$ 227,48	R\$ 19.335,80
91	Inseticida para instalações rurais. Composição: Imidacloprido 21%, Betaciflutrina 10,5%. Forma farmacêutica: solução de uso externo. Uso veterinário. Unidade: Frasco de 250ml. Temprid SC ou similar. O produto deve estar no terço inicial da validade.	413774	Unidade	40	R\$ 204,63	R\$ 8.185,20
92	Isolador plástico. Fixação madeira, tipo roldana, características adicionais: Fixado com prego de comprimento 1/2", tensão suportável a seco 600 V. Unidade pacote com 100 unidades.	320168	Pacote	40	R\$ 58,84	R\$ 2.353,60
93	Laço de corda americano (ou corda paulista), em nylon trançado, resinado, na cor branca, para lida de campo. Comprimento de 12 ou 16 metros, 10mm de espessura, com argola de inox nº 24 (aprox. 65mm) e com presilha.	436269	Unidade	20	R\$ 350,92	R\$ 7.018,40
94	Lâmina de bisturi esterilizada nº 22. Unidade: Caixa com 100 lâminas.	242918	Caixa	13	R\$ 52,32	R\$ 680,16
95	Lâmpada De Aquecimento Infravermelho Aves Suínos 220V. Características: Base da lâmpada da liga de alumínio, baixa condução de calor, resistência à ferrugem e resistência à queima, longlife e durável. À prova d'água e à prova de explosão. Radiação de raios infravermelhos lâmpada é usado com ondas curtas vermelho, deep-camada de aquecimento, velocidade de aquecimento rápido e de baixa luminosidade, sem estimulação, nenhum dano aos olhos e efetivamente prevenir a diarreia porco. Melhorar a transição	394324	Unidade	110	R\$ 31,11	R\$ 3.422,10

	térmica, boa para suínos em crescimento, grande lâmpada para a fazenda de criação de suínos. Tipo: lâmpada térmica, Tensão: 220V, Bocal E27. Especificações técnicas: Material: Vidro De Quartzo, Liga de Alumínio. Potência: 150W, Dimensões: 14 x 12cm, Cor: Vermelha.					
96	Lavadora automática para ovos: Percurso de esteira no qual os ovos são lavados por um sistema de recirculação de água pressurizada combinado com desinfetante e escovas rotativas, seguido de secagem com pressão de ar por soprador térmico. Tensão: 220/380V, Potência: 2,4 Kw, Corrente: 11 A, Bomba: 1,2 M³/2 BAR, Aquecimento: 1500W c/ controle automático, Comando: 24Vcc, Escovas: Nylon, Esteira: Rolos Giratórios, Ventilador: 2 Rotores, Tanque: 35 litros, Abastecimento de água: Automático com controle de nível, Peneira: Em INOX AISI 304, Material: Fabricada em Inox AISI 304. Fornari, similar ou superior.	474996	Unidade	2	R\$ 35.893,33	R\$ 71.786,66
97	Lona plástica dupla face. Cor preto/branco. Utilização: silagem. Medidas: 8m x 100m. Espessura 200 micras. Unidade: Bobina de 80kg.	277470	Bobina	14	R\$ 3.290,01	R\$ 46.060,14
98	Luva para Apicultura em Albene Cano Longo, interiça em couro. Medidas: 18x24x3,5cm. Peso: 0,2kg. Tamanho P M G GG.	479522	Par	90	R\$ 102,33	R\$ 9.209,70
99	Luva para Apicultura em Albene Cano Longo. Medidas: 18x24x3,5cm. Peso: 0,2kg. Tamanho P M G GG.	479522	Par	90	R\$ 100,00	R\$ 9.000,00
100	Luvas para procedimento não cirúrgico, borracha latex natural, descartavel, sem pó, tamanhos P, M ou G (a escolha do tamanho será feita no momento do empenho). Caixa com 100 unidades.	231750	Caixa	285	R\$ 38,68	R\$ 11.023,80

101	Luvas Descartáveis Super Sensitivas. Cor laranja. Extrema sensibilidade e total segurança em palpação, inseminação, necrópsia e obstetrícia. Comprimento de 92 cm, com dedos. Caixas com 100 unidades.	417972	Caixa	75	R\$ 98,37	R\$ 7.377,75
102	Macacão para apicultura em malha livre: Vestimenta de segurança, tipo "macacão" apícola, na cor branca, tamanhos P, M, G, GG, XG, XXG confeccionada em tecido Poliamida Aramada EM DUPLA FACE, tipo Médio/pesado 100% Poliéster, 02(uma) camada de tecido (aumentando a proteção para o usuário) que é composto por 6 (seis) subcamadas, sendo: 1ª Camada (externa): tela Sextavada 100% poliéster; 2ª Camada (meio): em poliamida expansivos, que separam um tecido do outro. 3ª Camada (interna): tela fina leve 100% poliéster; 4ª Camada (Interna): tela Sextavada 100% poliéster; 5ª Camada (interna/centro): fios em poliamida expansivos; 6ª Camada (interna): tela fina leve 100% poliéster. Com máscara fixa. Visor em tela preta. Cor branca.	354421	Unidade	60	R\$ 633,00	R\$ 37.980,00
103	Maçarico lança chamas com mangueira e dois registros. Medida da mangueira: 1,80m. Medida da haste Aço: 48cm.	218124	Unidade	4	R\$ 181,00	R\$ 724,00
104	Mamadeira 2,5 lt. Para bezerro com cabo e chupeta. O produto possui capacidade de 2,5 Litros, material de alta resistência, design pensado para maior eficiência, composto por uma alça onde se obtêm maior agilidade no manejo.	309657	Unidade	40	R\$ 108,01	R\$ 4.320,40
105	Mangueira duto sucção, para uso agrícola, aplicação maconel (espalhador de esterco) diâmetro 75mm ou 3pol, reforçado com malha de fios de poliéster	287467	Metro	15	R\$ 104,85	R\$ 1.572,75

	ou fibra sintética de PVC. Apresentação: Metros.					
106	Mangueira duto sucção, para uso agrícola, aplicação maconel (espalhador de esterco) diâmetro 100mm ou 4pol, reforçado com malha de fios de poliéster ou fibra sintética de PVC. Apresentação: Metros.	287467	Metro	15	R\$ 203,31	R\$ 3.049,65
107	Mola de tração 6m para porteira cerca elétrica. Características do Produto: Em arame de aço galvanizado, expansível até 6 metros.	460114	Unidade	60	R\$ 62,95	R\$ 3.777,00
108	Ninho para coelhos. Ninho interno fechado de material resistente. Devem medir de 38 a 42 cm de comprimento por 25 a 30 cm de largura e 10 a 12 e 24 a 26 cm de altura.	477786	Unidade	30	R\$ 55,50	R\$ 1.665,00
109	Ordenhadeira mecânica completa de linha média, trifásica, sistema de vácuo com lubrificação por gotejamento e operação silenciosa, unidade final de 50 litros em inox, acionamento automático da bomba de leite por sensor de nível, bomba de leite com rotor de aço inoxidável rendimento de 10.000 litros/hora, depósito sanitário de condensação de 10 litros em vidro de alta resistência, interruptores de corrente por botão e por flutuador, com 04 conjuntos de ordenha contendo esferas em aço inox para reduzir o vácuo quando a teteira não está acoplada no teto, extratores automáticos controlados por eletrodos (sensores de condutividade), medidores digitais, pulsadores eletrônicos com controle de pulsação (simultânea ou alternada, de 30 a 200 ppm, relação de 50:50 a 70:30, sistema de pulsação com estimulação), sistema de lavagem automatizado (frio e quente, ácido e alcalino, ciclo sanitização).	602272	Unidade	1	R\$ 150.000,00	R\$ 150.000,00

110	Peneira para Mel/Filtro Coador em Inox 304 para mel para uso em centrífuga e para escoar em um balde com malha 30 Mesh, diâmetro: 24,5 cm e diâmetro total: 40cm	319996	Unidade	20	R\$ 186,00	R\$ 3.720,00
111	Placa cuidado cerca elétrica. Características do Produto: Feita em poliestireno, Comprimento: 20 cm, Altura: 15 cm, Proteção contra raios ultravioletas.	600218	Unidade	50	R\$ 17,40	R\$ 870,00
112	Porta Iscas (armadilhas) para ratos, em polipropileno, com haste de arame 2,1mm para bloco parafinado, com dimensões aproximadas: Comprimento de 269mm x Largura 183m e Altura de 82mm. Deve conter protetor (tampa), e sistema de travamento.	416908	Unidade	60	R\$ 24,33	R\$ 1.459,80
113	Porteira para cerca elétrica completa com mola 6m. Recomendado para fazer porteiros eletrificadas. Características do Produto: Isolação: 55.000 volts. Mola em arame de aço galvanizado expansível até 6 metros com proteção contra raios ultravioleta, Pode ser esticada até seis metros, Acompanha dois isoladores para fixação e um punho.	460114	Unidade	70	R\$ 78,78	R\$ 5.514,60
114	Protetor de lâmpada de Aquecimento Infravermelho Aves Suínos 220V. Soquete E27. Dimensões: Diâmetro: 210 mm; Corrente: 2 m; Cabo de energia: 5 m. Características: Material da campânula: alumínio; Possui anel de borracha interno para proteção do soquete contra respingos d'água; Potência máxima das lâmpadas: 250W; Voltagem: 230V.	434161	Unidade	60	R\$ 227,52	R\$ 13.651,20
115	Raquete para teste da mastite (cmt). Raquete com 4 cavidades para realização do califórnia mastite teste, cmt.	411588	Unidade	6	R\$ 28,93	R\$ 173,58

116	Raspador para quadros. Utilizado na limpeza dos quadros depois de remover a cera. Cabo de madeira e ferro de alta espessura.	466269	Unidade	17	R\$ 75,00	R\$ 1.275,00
117	Raticida. Composição: Sementes de girassol, Brodifacoum 0,005% p/p, Benzoato de Denatônio 0,003% p/p, Atrativo, Diluente, Corante Rhodamina B e Veículo. Apresentação: Pacote de 1Kg com 40 sachês de 25g. Raticida Theseo ou similar. O produto deve estar no terço inicial da validade.	380129	Quilograma	80	R\$ 101,50	R\$ 8.120,00
118	Raticida granulado. Composição: Bromadiolone 0,005%(p/p), Desnaturante 0,001%(p/p), Corante e Atrativos q.s.p 100% (p/p). Apresentação: Pacotes de 1kg contendo 40 sachês de 25g. O produto deve estar no terço inicial da validade.	380125	Quilograma	110	R\$ 80,67	R\$ 8.873,70
119	Raticida Parafinado em blocos, de dose única, com Bromadiolone 0,005%, grupo químico Cumarínico, blocos com 20 gramas.	445785	Unidade	80	R\$ 106,50	R\$ 8.520,00
120	Saca-quadros reforçado aço carbono. O saca-quadros é um acessório utilizado para o manejo e retirada de caixilhos de colmeias. O Saca-quadros possui um design ergonômico, é fabricado em aço carbono, padrão alimentício, solda TIG e acabamento sanitário. Regulagem de fechamento através de porca/parafuso.	319998	Unidade	18	R\$ 206,75	R\$ 3.721,50
121	Sanitizante para ordenha circuito C.I.P. bactericida de amplo espectro que não deixa resíduos inibidores. Composição: Ácido peracético 5%, estabilizantes. Diluição a 3%.	445470	Litro	700	R\$ 142,66	R\$ 99.862,00
122	Sanitizante semi viscoso de uso tópico para vacas leiteiras, com poder residual. Composição: ácido láctico neutralizado,	318305	Bombona	70	R\$ 285,31	R\$ 19.971,70

	ácido salicílico, água desmineralizada, álcool etílico 96%, corante amarelo ácido CI 19140 e corante azul ácido CI 42090, extrato glicólico de aloe vera, extrato glicólico de hortelã, glicerina, metil isotiazolinona, nonil fenol etoxilado 9 moles, polissacarídeo, polydisperse HEDP e solução de hidróxido de sódio. Prazo de validade: 2 anos após data de fabricação. Lacto Gold Green Pós Dipping, similar ou superior. Apresentação: bombona de 5 litros.					
123	Selador para tetos de uso tópico. Composição: Iodopovidona 10%, excipiente QSP 100ml. Prazo de validade: 2 anos após data de fabricação. O produto deve ter comprovação de eficácia via laudo laboratorial de eliminação de 99,99% de Staphylococcus aureus, Streptococcus agalactiae e Streptococcus uberis. Bloking 10.000ppm Weisur, similar ou superior. Apresentação: bombona de 5 litros.	398706	Bombona	70	R\$ 168,97	R\$ 11.827,90
124	Seringa Descartável estéril, transparente, atóxica, embalagem individual (blister) Bico Cateter Sem Agulha 60ml	439629	Unidade	590	R\$ 3,86	R\$ 2.277,40
125	Seringa descartável estéril, transparente, atóxica, embalagem individual (blister) 50 ml.	439631	Unidade	560	R\$ 10,08	R\$ 5.644,80
126	Seringa descartável estéril, transparente, atóxica, embalagem individual (blister) 20 ml.	439627	Unidade	1500	R\$ 1,11	R\$ 1.655,00
127	Seringa descartável estéril, transparente, atóxica, embalagem individual (blister) 10 ml com agulha hipodérmica.	439709	Unidade	1000	R\$ 1,06	R\$ 1.060,00
128	Seringa descartável estéril, transparente, atóxica, embalagem individual (blister) 5 ml sem agulha, bico Luer Lock, caixa com 100 unidades.	439693	Unidade	12	R\$ 95,75	R\$ 1.149,00

129	Seringa Fluxo contínuo 12ml, kit completo contendo bicos para aplicação injetável, Pour-On e Oral. Utilização: uso veterinário. Marca de referência: Optimiser, similar ou superior.	466536	Unidade	11	R\$ 541,85	R\$ 5.960,35
130	Seringa Veterinária R113 Tipo Pistola Automática c/ Estojo 50ml - hoppner ou similar.	445371	Unidade	11	R\$ 585,33	R\$ 6.438,63
131	Solução de limpeza e higienização de uso tópico. Utilizada na pré ordenha e promove a realização da extração do leite de uma forma limpa e higiênica. Não precisa diluir, podendo ser aplicado na forma líquida ou espuma. Características Composição: Peróxido de Hidrogênio e Ácido Lático. Apresentação: Bombonas de 5 litros.	460923	Bombona	65	R\$ 170,66	R\$ 11.092,90
132	Soprador e Aspirador de folhas, com bateria 5.0 Ah, com 3 velocidades variáveis, velocidade do ar de 3.2m³/min. Com sistema de sucção e sistema de ensacamento. Deve acompanhar sistema de carregamento, e maleta para guarda e transporte.	447124	Unidade	2	R\$ 3.139,67	R\$ 6.279,34
133	Soquete Fixo de Porcelana E27 4 A 250 V. Peso 0,12 kg, Comprimento 59 mm, Largura 59 mm, Altura 50 mm, Diâmetro 1.0 cm.	409125	Unidade	70	R\$ 8,35	R\$ 584,50
134	Spray marcador 500ml. Para marcação provisória de suínos, bovinos, ovinos e caprinos. Secagem rápida e cores intensas, 100% atóxica. Cores azul, verde e vermelho. Duração média de 2 semanas.	423359	Unidade	30	R\$ 78,62	R\$ 2.358,60
135	Suporte para Bebedouro para Suínos Pendular Simples em Inox 304. Modelo pendular simples. Rosca 1/2". Solda em aço inox	602042	Unidade	20	R\$ 549,39	R\$ 10.987,80

136	Tatuador para suínos, ovinos e caprinos, tipo Stone, em alumínio, com 4 dígitos. Deve acompanhar 4 jogos de números de 0 a 9, tamanho 10mm para permitir numeração repetida.	230193	Unidade	6	R\$ 1.686,36	R\$ 10.118,16
137	Tela excludora com moldura de madeira (americana) e com arames roliços de 2,77mm. Usada entre o ninho e a melgueira evitando a passagem da rainha e zangões. Para Colmeia (Caixa de abelha) padrão Langstroth. Seguindo norma ABNT NBR15713 DE 06/2009.	601414	Unidade	70	R\$ 78,63	R\$ 5.504,10
138	Tela excludora polietileno. Usada entre o ninho e a melgueira para evitar que a rainha passe para a melgueira, assim o mel fica livre de crias, com melhor aparência e valor. Fabricada em polipropileno. Dimensões: 50,5 x 41cm. Para Colmeia (caixa) padrão Langstroth Seguindo norma ABNT NBR15713 DE 06/2009.	601414	Unidade	130	R\$ 111,63	R\$ 14.511,90
139	Termômetro Clínico Veterinário de Infravermelho, modelo tipo pistola. Faixa de temperatura: 32°C a 43°C. Precisão - 0,1 °C. Referência: Marca ROHS, modelo DT8806C.	435805	Unidade	9	R\$ 450,00	R\$ 4.050,00
140	Termômetro digital veterinário para aferição de temperatura corporal animal. Uso veterinário.	435805	Unidade	16	R\$ 123,33	R\$ 1.973,28
141	Tesoura para cortar cascos de ovinos, tipo Sharpvet, similar ou superior.	327309	Unidade	24	R\$ 195,29	R\$ 4.686,96
142	Teteiras de silicone/ insufladores. Unidade: Jogo com 04 unidades.	411588	Unidade	18	R\$ 493,00	R\$ 8.874,00
143	Tinta para tatuadeira, em pasta, bisnaga 60 gramas, cor a definir na emissão do empenho.	474154	Unidade	60	R\$ 78,51	R\$ 4.710,60

144	Tinta sólida para buçal marcador de ovinos. Kit com 4 cores: amarelo, azul, vermelho e preto.	436307	Unidade	20	R\$ 109,84	R\$ 2.196,80
145	Vagina artificial para touros: Vagina artificial para uso em bovino para coleta de sêmen composta por tubo rígido com válvula, camisa de látex com funil, e tubo coletor.	439387	Unidade	1	R\$ 2.053,95	R\$ 2.053,95
146	Válvula para Bebedouro, tipo mexicana tradicional em inox 304. Rosca 1/2". Corpo em aço inox 304. Pino em aço inox 304. Mola em aço inox 304. Anel de vedação em borracha sintética.	416497	Unidade	140	R\$ 119,17	R\$ 16.683,80
147	Vareta fibra de vidro de 160cm para uso em cerca elétrica. Utilizada para o cercamento móvel de animais domésticos. Características do Produto: Material fibra de vidro, Comprimento 160 cm, Espessura 10 mm, Proteção contra raios ultravioletas, Alta isolamento e resistente a impactos, resistente a ferrugem, Ponta afiada para a fixação no solo. Apresentação: Embalagem com 50 unidades.	460114	Unidade	70	R\$ 872,00	R\$ 61.040,00
148	Vareta plástica para cerca elétrica, com 114cm de comprimento total, com duas pontas de aço galvanizado, com proteção contra raio ultra violeta. Cor branco ou amarelo.	437373	Unidade	900	R\$ 33,00	R\$ 29.700,00
149	Vassourinha espanadora de quadros. Utilizada para espanar as abelhas durante o manejo no apiário. Fabricada com crina de animal, e cabo em madeira roliça.	311306	Unidade	20	R\$ 43,76	R\$ 875,20
150	Acetato de buserelina 0,04mg/10 ml. USO VETERINÁRIO. Forma farmacêutica* solução injetável. Unidade: Frasco de	412308	Unidade	45	R\$ 119,20	R\$ 5.364,00

	20ml. Sincroforte ou similar. O produto deve estar no terço inicial da validade.					
151	Acetil dl-metionina, cloreto de colina, cloridrato de tiamina, cloridrato de piridoxina, cloridrato de l-arginina, riboflavina, nicotinamida, pantotenato de cálcio, glicose. Concentração: 50mg/ml, 20mg/ml, 10mg/ml, 0,4mg/ml, 6mg/ml, 0,2mg/ml, 5mg/ml, 2mg/ml, 200mg/ml. Forma farmacêutica*solução injetável. Uso veterinário. Unidade: frasco de 100 ml. Mercepton ou similar.	439474	Unidade	65	R\$ 45,75	R\$ 2.973,75
152	Acetil tributil acetado. Forma farmacêutica: solução oral. Uso Veterinário. Unidade: frasco de 150ml. Blo-trol ou similar. O produto deve estar no terço inicial da validade.	409177	Unidade	15	R\$ 75,14	R\$ 1.127,10
153	Alantoína 3% e Oxido de zinco 3%, pomada de uso tópico. Uso Veterinário. Bisnaga de 250g. Alantol, similar ou superior.	440964	Unidade	35	R\$ 163,38	R\$ 5.718,30
154	Amoxicilina de dose única e longa ação. Concentração: 15g/100ml. Forma farmacêutica: solução injetável. Uso Veterinário. Unidade: frasco de 100ml. Clamoxyl LA ou similar. O produto deve ter indicação para bovinos e ovinos na bula. O produto deve estar no terço inicial da validade.	408664	Unidade	50	R\$ 81,32	R\$ 4.066,00
155	Ampicilina anidra 10g, Colistina (sulfato) 25.000.000 UI/100 mL, Dexametasona 25 mg Veículo q.s.p 100ml. Forma Farmacêutica: solução de uso injetável. Uso veterinário. Unidade: Frasco de 50ml. Agroplus ou similar. O produto deve estar no terço inicial da validade.	412059	Unidade	95	R\$ 88,28	R\$ 8.386,60
156	Ampicilina sódica, cloracilina sódica. Composição: 250mg/4,5g 500mg/4,5g. Forma farmacêutica: solução intramamária. Uso veterinário. Unidade:	434168	Unidade	168	R\$ 48,73	R\$ 8.186,64

	seringa 5g. Bovigam vs ou similar. O produto deve estar no terço inicial da validade.					
157	Antibiótico. Composição: 20,0 g de ácido livre cristalino de ceftiofur (atividade) em 100,0 mL. Uso veterinário. Solução injetável. Apresentação: frasco de 100ml. Produto deve estar no terço inicial da validade. Produto referência: Excede (ccfa), similar ou superior.	446137	Frasco	50	R\$ 791,28	R\$ 39.564,00
158	Antimicrobiano. Composição: Sulfaclopiridazina sódica 62,5%, Trimetoprima 12,5%. Forma farmacêutica: pó de uso oral. Uso veterinário. Unidade: sachê de 80g. Trimeclor 75 ou similar. Uso veterinário. O produto deve estar no terço inicial da validade.	466657	Frasco	35	R\$ 60,50	R\$ 2.117,50
159	Azaperone. Concentração: 4g/100ml. Forma farmacêutica* Solução Injetável. Uso veterinário. Destress ou similar. Unidade: Frasco de 20ml. O produto deve estar no terço inicial da validade.	410041	Frasco	20	R\$ 106,13	R\$ 2.122,60
160	Bacitracina metileno disalicilato 50% (50g/100g). Forma farmacêutica: pó de uso oral. Uso veterinário, Indicações: Frango de corte: Para controle e tratamento da enterite necrótica causada por Clostridium perfringens Perús: Para controle da enterite transmissível dos perus causada por Clostridium spp. Suínos: Para tratamento da disenteria suína associada ao Treponema hyodysenteriae.administrar o pó via oral através de água de bebida., Frangos de corte: meio a um sachê para 500 litros de água; Perús: um sachê para 500 litros de água, Suínos: dois e meio sachês por 500 litros de água. Unidade: sachê de 100g. Nome comercial/marca: BMD solúvel 50% Alpha ou similar.	466977	Frasco	60	R\$ 90,50	R\$ 5.430,00

	Uso veterinário. O produto deve estar no terço inicial da validade.					
161	Benzilpenicilina procaina, benzilpenicilina benzatina, diidroestreptomicina sulfato, de ação prolongada mínima de 48hs. Composição: 100.000ui/ml, 100.000ui/ml, 200mg/ml. O produto deve apresentar no máximo 8 dias de carência para o leite. Forma farmacêutica: solução injetável. Uso veterinário. Unidade: Frasco de 100ml. Shotapen I. A. Ou similar. O produto deve estar no terço inicial da validade.	412382	Frasco	160	R\$ 151,67	R\$ 24.267,20
162	Bisnaga de probióticos. Forma farmacêutica: solução injetável oral. Uso veterinário. Unidade: seringa autodosadora contendo 34g. Floravac Premium, similar ou superior. O produto deve estar no terço inicial da validade.	412384	Frasco	100	R\$ 70,88	R\$ 7.088,00
163	Butóxido de piperonila, e Permetrina. Forma farmacêutica: pomada de uso tópico. Uso veterinário. Unidade: Pote de 250 gramas. Unguento Plus. O produto deve estar no terço inicial da validade.	441774	Pote	30	R\$ 61,43	R\$ 1.842,90
164	Cefalexina. Composição 150mg/ml. Forma farmacêutica: solução injetável. Uso Veterinário. Unidade: Frasco de 100ml. Rilexine ou similar. O produto deve estar no terço inicial da validade.	408951	Frasco	151	R\$ 231,19	R\$ 34.909,69
165	Cefalexina e neomicina. Composição: 250mg + 250mg/10ml. Forma farmacêutica: suspensão para uso intramamário. Uso veterinário. Unidade: seringa contendo 10ml. Rilexine 500, similar ou superior. O produto deve estar no terço inicial da validade.	417762	Seringa	224	R\$ 27,45	R\$ 6.148,80
166	Cefalexina (Monohidratada) 100,0 mg; Neomicina (Sulfato) 100,0 mg; Miconazol (Nitrato) 200,0 mg; Prednisolona (Micronizada) 10,0 mg; Veículo q.s.p 10,0	434107	Bisnaga	300	R\$ 18,17	R\$ 5.451,00

	g. Bisnaga de uso intramamário para vaca em lactação. Uso veterinário. Unidade: seringa plástica descartável contendo 10g. Vetimast Plus VL, similar ou superior. O produto deve estar no terço inicial de validade.					
167	Cefquinoma. Concentração: 75mg/8g. Forma farmacêutica: suspensão para uso intramamário. Uso Veterinário. Unidade: Seringa/bisnaga plástica de 8g. Cobactan VL ou similar. O produto deve estar no terço inicial da validade.	484703	Seringa	181	R\$ 29,47	R\$ 5.334,07
168	Ceftiofur, cloridrato micronizado. Composição: 100mg/ml. Forma farmacêutica: solução injetável. Uso veterinário. Unidade: frasco de 100ml. Lactofur, similares ou superiores. O produto deve estar no terço inicial da validade.	411430	Frasco	90	R\$ 376,30	R\$ 33.867,00
169	Cetamina, sal químico cloridrato, concentração: 100mg/ml, forma farmacêutica: solução injetável. Uso veterinário. Unidade: Frascos de 10ml. Dopalen, Francotar, similares ou superiores. O produto deve estar no terço inicial da validade.	407462	Frasco	80	R\$ 44,66	R\$ 3.572,80
170	Cetoprofeno. Composição: 10mg/100ml. Forma farmacêutica: solução injetável. Uso veterinário. Unidade: frasco de 100ml. O produto deve estar do terço inicial de validade.	410904	Frasco	20	R\$ 181,13	R\$ 3.622,60
171	Cialotrina 1,0 g; Propoxur 1,0g. Larvicida e repelente. bisnaga de uso tópico. Uso veterinário. unidade: Bisnaga de 250 ml. Cidental similar ou superior. O produto devce estar no terço inicial de validade.	486261	Frasco	40	R\$ 37,08	R\$ 1.483,20
172	Cina 30 CH 5%, calcário calcítico 95%. Medicamento homeopático para verminose. Uso oral. Uso veterinario. Licenciado no MAPA. Validade 1 ano.	474380	Unidade	40	R\$ 575,48	R\$ 23.019,20

	Embalagem em alumínio de 5kg. Helminte Curantur, similar ou superior.					
173	Cipermetrina, clorpirifos, piperonila. Composição: 5g + 2,5g + 1g/100ml. Forma farmacêutica: solução de uso tópico pour on. Uso veterinário. Unidade: frasco de 1 litros. Aciendel ou similar. O produto deve estar no terço inicial da validade. Período de carência para leite de até 6 horas - Produto deve ter indicação de bula para ovinos.	445281	Frasco	95	R\$ 93,47	R\$ 8.879,65
174	Ciprofloxacina. Composição: 100mg/10g. Bisnaga de uso intramamário para vaca em lactação. Uso veterinário. Unidade: seringa plástica descartável contendo 10g. Ciprolac, similar ou superior. O produto deve estar no terço inicial de validade.	418734	Bisnaga	408	R\$ 35,63	R\$ 14.537,04
175	Cloprostenol sódico. Composição: 26,3mg/100ml. Forma farmacêutica: solução injetável. Uso veterinário. Unidade: frasco de 20 ml. Sincrocio ou similar. O produto deve estar no terço inicial da validade.	409118	Seringa	60	R\$ 84,55	R\$ 5.073,00
176	Clorexidina para pós dipping. Composição: digluconato de clorexidina 20% 1,25/100ml. Forma farmacêutica: solução de uso externo. Uso veterinário. Unidade: frasco de 5 l.MAMIVAC, similar ou superior. O produto deve estar no terço inicial da validade.	408989	Frasco	150	R\$ 90,68	R\$ 13.602,00
177	Clorobutanol. Composição: 50g/100ml. Forma farmacêutica: solução injetável. Uso veterinário. Unidade: frasco com 30 ml. Verruclin ou similar. O produto deve estar no terço inicial da validade.	410920	Frasco	60	R\$ 35,26	R\$ 2.115,60
178	Cyfluthrin. Composição: 1g/100ml. Mosquicida Pour On. Uso Veterinário. Unidade: frasco de 1 litro. Bayofly,	413774	Caixa	50	R\$ 85,00	R\$ 4.250,00

	similar ou superior. O produto deve estar no terço inicial de validade.					
179	Dexametasona. Composição: 2mg/ml. Forma farmacêutica: solução injetável. Uso veterinário. Unidade: frasco de 10ml. Azium, isacort, dexacort, déxium, dextar, cortvet similares ou superiores. O produto deve ter indicação de bula também para bovinos. O produto deve estar no terço inicial da validade.	408849	Frasco	700	R\$ 16,47	R\$ 11.529,00
180	Diclofenaco sódico. Concentração: 50mg/ml. Solução injetável. Uso veterinário. Unidade: frasco com 50ml. O produto deve estar no terço inicial da validade. Dicloifenaco 50, Vetflogin ou similar.	410038	Frasco	95	R\$ 31,37	R\$ 2.980,15
181	Diclorfention. Composição: 30g/1000ml. Forma farmacêutica: solução líquida. Uso Veterinário. Unidade: frascos de 500ml. Matabicheiras Cooper Líquido, similar ou superior. O produto deve estar no terço inicial da validade.	446081	Frasco	65	R\$ 50,98	R\$ 3.313,70
182	Digluconato de clorhexidina com tensoativo, solução para pré-dipping com espuma. Composição mínima: 2%. Forma farmacêutica: solução de uso tópico. Unidade de fornecimento: galão de 5 l. O produto deve estar no terço inicial da validade.	269876	Frasco	180	R\$ 110,00	R\$ 19.800,00
183	Dimetilsulfóxido 99%, solução injetável. Frasco de 500ml. Uso veterinário. DMSO similar ou superior.	446135	Frasco	15	R\$ 201,23	R\$ 3.018,45
184	Dinoprost trometamina, álcool benzílico. Composição: 6,71mg/ml, 9mg/ml. Forma farmacêutica: solução injetável. Uso veterinário. Unidade: frascos de 10 ml. Lutalyse ou similar. O produto deve estar no terço inicial da validade.	409120	Frasco	40	R\$ 44,09	R\$ 1.763,60

185	Dipirona sódica. Concentração: 500mg/ml. Forma farmacêutica: solução injetável, uso veterinário. Deve ter indicação também para bovinos na bula. Unidade: frasco de 50 ml. D500, analgex v, finador, similares ou superiores. O produto deve estar no terço inicial da validade.	409123	Frasco	130	R\$ 25,07	R\$ 3.259,10
186	Dipropionato de imidocarbe. Composição: 12 a 15g/100ml. Forma farmacêutica: solução injetável. O produto deve ter indicação de carência de 9 a 10 dias em bula para bovinos de leite. Uso veterinário. Unidade: frasco com 15 ou 20 ml. Enfrent, lmidofort B12, similares ou superiores. O produto deve estar no terço inicial da validade.	409124	Frasco	80	R\$ 113,40	R\$ 9.072,00
187	Doramectina. Composição: 1g/1000ml. Uso veterinário. Unidade: frasco de 200ml. Dectomax, similar ou superior. O produto deve estar no terço inicial de validade.	409126	Frasco	55	R\$ 116,44	R\$ 6.404,20
188	Enrofloxacin 25% (25g/100g) Forma farmacêutica: pó solúvel de uso oral. Uso veterinário, administrado via ração ou água de bebida na dose diária de 10 mg de enrofloxacin por quilo de peso vivo, por um período de 5 dias consecutivos. Unidade: sachê de 200g. Nome comercial/Marca: Enrofarm pó solúvel/Farmabase ou similar. O produto deve estar no terço inicial da validade.	466945	Sachê	70	R\$ 109,20	R\$ 7.644,00
189	Enrofloxacin de ação prolongada de no mínimo 48hs. Indicação de bula de dose única. Composição:100mg/ml. Forma farmacêutica: solução injetável. Uso veterinário. Unidade: frasco de 100 ml. Kinetomax, similares ou superiores. O produto deve estar no terço inicial da validade.	409005	Frasco	300	R\$ 141,67	R\$ 42.501,00

190	Fembendazol 10%. Uso veterinário. Forma farmacêutica - solução injetável oral. Unidade: Frasco de 1 litro. Panacur 10% ou similares.	409161	Frasco	65	R\$ 277,90	R\$ 18.063,50
191	Fembendazole. Concentração: 4g em 100g. Forma farmacêutica: solução em pó. Uso veterinário. Unidade: saco contendo 5kg. Silverm, similar ou superior. O produto deve estar no terço inicial da validade.	409166	Saco	35	R\$ 423,25	R\$ 14.813,75
192	Fenilbutazona. Concentração: 200mg/ml. Forma farmacêutica: solução injetável. Uso veterinário. Unidade: frasco de 100 ml. Fenilbutazonaof, equipalazone, butafenil, similares ou superiores. O produto deve estar no terço inicial da validade.	407503	Frasco	15	R\$ 69,99	R\$ 1.049,85
193	Fentione 15%. Forma farmacêutica: solução de uso externo. Uso veterinário. Unidade: Frasco de 1 litro. Tiguvon ou similar. O produto deve estar no terço inicial da validade e apresentar na bula indicação para bovinos.	416020	Frasco	70	R\$ 216,42	R\$ 15.149,40
194	Ferro, hidróxido. Composição: 20g/100ml. Forma farmacêutica: solução injetável. Uso veterinário. Unidade: frasco de 50 ml. DEXTRAN ou similar. O produto deve estar no terço inicial da validade.	409180	Frasco	145	R\$ 22,94	R\$ 3.326,30
195	Fipronil, fluazuron. Concentração: 1g, 3g/100ml, Forma farmacêutica: solução pour on. Uso veterinário. Unidade: Frasco de 1 litro. Superhion Ourofino ou similar. O produto deve estar no terço inicial da validade.	440988	Frasco	34	R\$ 370,98	R\$ 12.613,32
196	Flumetasona, Espiramicina e Neomicina. Composição: 00025g, 7.692.300UI, 2g/100ml. Uso veterinário. Unidade: frasco de 100ml. Deve apresentar	409873	Saco	40	R\$ 63,00	R\$ 2.520,00

	carência máxima para o descarte do leite de 4 dias. Flumast, similar ou superior. O produto deve estar no terço inicial da validade.					
197	Flunixin meglumina. Composição: 50mg/ml. Forma farmacêutica: solução injetável. Uso veterinário. Unidade: frasco de 100ml. O produto deve estar do terço inicial de validade.	409184	Frasco	20	R\$ 142,56	R\$ 2.851,20
198	Fluralaner 1000 mg/1g. Comprimido mastigável (20 a 40kg). Bravecto ou similar. O produto deve estar no terço inicial da validade.	440008	Comprimido	10	R\$ 306,10	R\$ 3.061,00
199	Fósforo orgânico e Vitamina B12. Composição: Ácido 1-(n-butilamino)-1-metiletil-fosfônico 10 g, Cianocobalamina (Vitamina B12) 5000 µg, Veículo q.s.p 100 mL. Forma farmacêutica: solução injetável. Uso Veterinário. Unidade: Frasco de 100ml. Catosal B12 ou similar. O produto deve estar no terço inicial da validade.	410633	Frasco	85	R\$ 154,88	R\$ 13.164,80
200	Gentamicina base, cloridrato de bromexina, cloreto de benzalcônio. Composição: 3mg/ml, 1,5mg/ml, 1mg/ml. Forma farmacêutica: solução intrauterina. Uso veterinário. Unidade: frasco plástico com 100 ml. Gentrin infusão uterina ou similar. O produto deve estar no terço inicial da validade.	409927	Frasco	145	R\$ 55,83	R\$ 8.095,35
201	Gentamicina, Amoxicilina. Composição: 40mg, 150mg/ml. Forma farmacêutica: solução injetável. Uso veterinário. Unidade: frasco de 100 ml. Gentamox ou similar. Deve apresentar período de carência na bula de 03 dias para o leite. O produto deve estar no terço inicial da validade.	423643	Frasco	45	R\$ 62,90	R\$ 2.830,50
202	Glicose. Concentração: 50%. Forma farmacêutica: solução injetável. Uso	267541	Frasco	80	R\$ 42,44	R\$ 3.395,20

	veterinário. Unidade: frasco de 500ml. O produto deve estar no terço inicial da validade.					
203	Gluconato de cálcio, cloreto de magnésio 6 H ₂ O, Butafosfana. Composição: 20g/100ml, 6g/100ml, 0,40g/100ml. Forma farmacêutica: solução injetável. Uso veterinário. Unidade: frascos de 500 ml. Calfon, similar ou superior. O produto deve estar no terço inicial da validade.	445283	Frasco	180	R\$ 49,12	R\$ 8.841,60
204	Hidróxido de sódio 22g/100ml. Para marcação de gado a frio, uso tópico. Uso Veterinário. Frasco de 200ml. Marfix, similar ou superior.	437140	Frasco	25	R\$ 66,82	R\$ 1.670,50
205	Hormônios. Composição: benzoato de estradiol 100mg, álcool benzílico 3g, óleo de girassol 100ml. Forma farmacêutica: solução injetável. Uso veterinário. Unidade: frasco com 50ml. Gonadiol ou similar. O produto deve estar no terço inicial da validade.	445284	Comprimido	45	R\$ 33,43	R\$ 1.504,35
206	Hormônios. Composição: cipionato de estradiol 2 mg/ml; clorobutanol 5 mg, óleo de caroço de algodão q.s.p. 1 ml. Forma farmacêutica: solução injetável. Uso veterinário. Unidade: frascos com 10 ml. O produto deve estar no terço inicial da validade.	418223	Frasco	40	R\$ 38,58	R\$ 1.543,20
207	Hormônios. Composição: Progesterona 1g, excipiente 19g. Forma farmacêutica: Dispositivo intravaginal. Uso veterinário. Unidade: Bolsa contendo 10 doses. Sincrogest ou similar. O produto deve estar no terço inicial da validade.	419356	Frasco	15	R\$ 294,29	R\$ 4.414,35
208	Iodophor, ácido fosfórico. Composição: 11,25g, 15g/100ml (2,25% de iodo livre). Forma farmacêutica: solução de uso tópico. Unidade: frascos de 1 litro.	389059	Frasco	60	R\$ 88,85	R\$ 5.331,00

	Iodophor, iodigen ou similar. O produto deve estar no terço inicial da validade.					
209	Ivermectina 1%. Forma Farmacêutica: solução de uso externo. Uso veterinário. Unidade: Frasco de 1 litro. Lactus pour on ou similar. O produto deve estar no terço inicial da validade e apresentar na bula indicação para bovinos.	407511	Frasco	35	R\$ 184,75	R\$ 6.466,25
210	L-arginina, L-Fenilalanina, L-Histidina, L-Isoleucina, L-Lisina, L-Metionina, L-Treonina, L-Triptofano, L-Valina, L-Leucina, Vitamina B1, Vitamina B6, Sorbitol, Veículo q.s.p. Forma farmacêutica: solução injetável. Uso veterinário. Unidade: frascos com 100 ml. Decamin-B. O produto deve estar no terço inicial da validade.	370511	Frasco	30	R\$ 123,91	R\$ 3.717,30
211	Levamisol cloridrato. Composição: 75mg/ml. Forma farmacêutica: solução injetável. Uso veterinário. Unidade: frasco de 30 ml. Ripercol, levamisol ou similar. O produto deve estar no terço inicial da validade.	410039	Frasco	440	R\$ 20,10	R\$ 8.844,00
212	Lidocaína, cloridrato, concentração: 20mg/ml. Sem vasoconstritor. Forma farmacêutica: solução injetável, uso veterinário. Unidade: Frascos com 50 ml. Lidovet, Anestésico Bravet, Dorfin, similares ou superiores. O produto deve estar no terço inicial da validade.	411433	Unidade	55	R\$ 28,60	R\$ 1.573,00
213	M.M.D.H. (monometilol dimetil hidantoina) 27,5 g. Veículo q.s.p. 100 ml. Propelente: butano. Forma Farmacêutica Spray de uso externo. Uso Veterinário. Unidade: Frascos de 400ml. Produto referência: Formoped, similar ou superior. O produto deve estar no terço inicial da validade.	409754	Frasco	50	R\$ 81,74	R\$ 4.087,00
214	Meloxicam. Concentração: 20mg/ml. Forma farmacêutica: solução injetável.	407453	Frasco	95	R\$ 135,39	R\$ 12.862,05

	Uso veterinário. Unidade: frasco-ampola de 50ml. Maxicam 2%, similares ou superiores. O produto deve estar no terço inicial da validade.					
215	Monepantel. Composição: monepantel 2,5g/100ml. Forma farmacêutica: solução oral. Uso veterinário. Unidade: frasco de 1 litro. Zolvix ou similares. O produto deve estar no terço inicial da validade.	421285	Seringa	30	R\$ 905,00	R\$ 27.150,00
216	Mosquicida. Composição: thiamethoxan 10g, z-9-tricosene 0,1g, excipiente 100g. Forma farmacêutica: pó para diluição. Nome comercial Agita ou similar. O produto deve estar no terço inicial da validade.	406163	Frasco	65	R\$ 142,08	R\$ 9.235,20
217	Moxidectina. Concentração: 1%. Forma farmacêutica: solução injetável. Uso veterinário. Unidade: frasco de 500ml. Cydectin ou similares. O produto deve estar no terço inicial da validade.	409318	Frasco	34	R\$ 414,83	R\$ 14.104,22
218	Nitronixinil. Concentração: nitronixinil 34%. Forma farmacêutica: solução injetável. Uso veterinário. Unidade: frasco de 500 ml. Dovenix Supra ou similares. O produto deve estar no terço inicial da validade.	445285	Frasco	25	R\$ 305,64	R\$ 7.641,00
219	Novaluron e Eprinomectina. Composição: 10,0g e 1,8g em 100ml. Forma farmacêutica: solução injetável. Uso veterinário. Unidade: frasco de 500 ml. Novatack Gold ou similares. O produto deve estar no terço inicial da validade.	445286	Frasco	22	R\$ 446,32	R\$ 9.819,04
220	Ocitocina sintética. Composição: 10 u.i./ml. Forma farmacêutica: solução injetável. Uso veterinário. Unidade: frascos de 10ml. Ocitocina ou similar. O produto deve estar no terço inicial da validade.	439374	Frasco	70	R\$ 13,51	R\$ 945,70

221	Oxitetraciclina cloridrato, cloreto de benzetônio. Composição: 5,5g/100g, 5,5g/100g. Forma farmacêutica: pó oral. Uso veterinário. Unidade: sachê aluminizado contendo 100 g. Terramicina® pó solúvel com antigerm 77 ou similar. O produto deve estar no terço inicial da validade.	409020	Kg	60	R\$ 28,67	R\$ 1.720,20
222	Oxitetraciclina dihidratada de ação prolongada acima de 48hs. Composição: 200mg/ml. O produto deve apresentar na bula o período de carência para o leite. Forma farmacêutica: solução injetável. Uso veterinário. Unidade: Frasco de 50 ml. Terramicina LA ou Similar. O produto deve estar no terço inicial da validade.	409017	Frasco	290	R\$ 30,00	R\$ 8.700,00
223	Oxitetraciclina, cloridrato com hidrocortisona. Concentração: 68mg/ML e 20mg/ml. Forma farmacêutica: aerossol. Uso veterinário. Unidade: Tubo de 125ml. Terracotril, similares ou superiores. O produto deve estar no terço inicial da validade.	409021	Frasco	65	R\$ 48,91	R\$ 3.179,15
224	Pasta fria tópica para equinos. Composição: salicilato de metila 0,15%, cânfora 0,15%, mentol 0,15%, eucalipto 0,15%, glicerina 0,75%. Balde de 1,2kg. Uso veterinário. Gelo Flex, similar ou superior.	407013	Balde	15	R\$ 166,50	R\$ 2.497,50
225	Phitollaca 30 CH, Hepar sulphur 30CH, Calcarea fluorica 30CH, Silica terra 30CH, Phosphorus 30CH, Pulsatilla 30CH 5%, calcário calcítico 95%. Medicamento homeopático para mastite. Uso oral. Uso veterinário. Licenciado no MAPA. Validade 1 ano. Embalagem em alumínio de 1,5kg. Lac Sanus Curantur, similar ou superior.	474380	Unidade	20	R\$ 329,25	R\$ 6.585,00
226	Propoxur. Concentração: 1%. Forma farmacêutica: pó de uso externo. Uso	418866	Frasco	30	R\$ 84,70	R\$ 2.541,00

	veterinário. Unidade: cartucho de 1 kg. Bolfo, propoxur, tanidil, insetifom ou similar. O produto deve estar no terço inicial da validade.					
227	Purgante salino. Composição: Bicarbonato de sódio 50g, Magnésia calcinada 33,75g, Carbonato de cálcio 25g, Sulfato de magnésio q.s.p 500g. Forma farmacêutica: pó de uso oral. Uso Veterinário. Unidade: Sachê de 500g. Purgante salino UCB ou similar.	415525	Frasco	50	R\$ 28,38	R\$ 1.419,00
228	Púrpura de bromocresol. Composição: 0,02mg/100ml. Forma farmacêutica* líquido de uso externo. Uso veterinário. Unidade: frascos de 500 ml. Cmt fatec ou similar. O produto deve estar no terço inicial da validade.	377448	Sachê	50	R\$ 30,24	R\$ 1.512,00
229	Salicilato de metila, Cânfora, Mentol. Forma farmacêutica: gel de uso tópico. Uso veterinário. Unidade: Bisnaga de 100 gramas. (NGF-5) O produto deve estar no terço inicial da validade.	427584	Bisnaga	15	R\$ 43,17	R\$ 647,55
230	Selante de teto. Subnitrato de bismuto, diestearato de alumínio, dióxido de silício e óleo mineral. Forma farmacêutica: solução injetável, uso veterinário. Unidade: seringa plástica. Sellat ou similares. O produto deve estar no terço inicial da validade.	409712	Frasco	280	R\$ 17,87	R\$ 5.003,60
231	Silicone 30%, metilcelulose. Composição: 5ml/100ml. Forma farmacêutica: solução oral. Uso veterinário. Unidade: frasco de 100 ml. Ruminol ou similar. O produto deve estar no terço inicial da validade.	445393	Tube	36	R\$ 41,94	R\$ 1.509,84
232	Solução fisiológica de cloreto de sódio. Concentração: 0,9%. Forma farmacêutica: solução injetável. Uso veterinário. Unidade: bolsa de 1000ml. O	268236	Kg	110	R\$ 31,12	R\$ 3.423,20

	produto deve estar no terço inicial da validade.					
233	Somatotropina bovina recombinante 500 mg. Forma farmacêutica: solução injetável. Uso veterinário. Unidade: seringa. Boostin ou similares. O produto deve estar no terço inicial da validade.	452529	Sachê	350	R\$ 33,89	R\$ 11.861,50
234	Soro composto. Composição: Vitamina B1 3 mg, Vitamina B2 fosfato 20 mg, Vitamina B6 3 mg, Vitamina B12 2 mg, Nicotimida 240 mg, Dextrose Anidra 6000 mg, Cloreto de Sódio 400 mg, Cloreto de Potássio 50 mg, Cloreto de Cálcio 2 H2O 39,8 mg, Cloreto de Magnésio 6 H2O 34,2 mg, DL Metionina 600 mg, Cloreto de Colina 300 mg, Água para injetáveis q.s.p .100 mL. Forma farmacêutica: solução injetável. Uso veterinário. Unidade: frasco de 500 ml. Bioxan composto Valee ou similar. O produto deve estar no terço inicial da validade.	441935	Frasco	70	R\$ 45,11	R\$ 3.157,70
235	Sulfadiazina prata, alumínio, ddvp, cipermetrina. Composição: 0,1%, 5%, 1,6%, 0,4%. Forma farmacêutica: aerossol. Uso veterinário. Unidade: frasco aerossol contendo 500 ml (290g). Bactrovet prata a.m ou similar. O produto deve estar no terço inicial da validade.	439483	Frasco	380	R\$ 31,56	R\$ 11.992,80
236	Sulfametoxazol, trimetoprim, bromexina. Composição: 10g/100g, 2g/100g, 0,25g/100g. Forma farmacêutica: pó oral. Uso veterinário. Unidade: sachê de 100 g. Trissulfin ou similar. O produto deve estar no terço inicial da validade.	409300	Frasco	70	R\$ 24,33	R\$ 1.703,10
237	Sulfaquinoxalina sódica. Composição: 250mg/ml. Forma farmacêutica: solução oral. Uso veterinário. Unidade: sachê de 100g. Coccifin, coccidine (sanphar), lavimed sd (lavizoo) ou similares. O	409327	Bolsa	70	R\$ 89,34	R\$ 6.253,80

	produto deve estar no terço inicial da validade.					
238	Sulfato de cefquinoma. Concentração: 2,964 g/100 ml. Forma farmacêutica: solução injetável. Uso veterinário. Frascos com 100 ml. Cobactan ou similar. O produto deve estar no terço inicial da validade.	409345	Seringa	55	R\$ 275,00	R\$ 15.125,00
239	Supona, vapon. Composição: 0,34%, 0,51%. Forma farmacêutica: aerossol de uso externo. Uso veterinário. Unidade: frasco de 500 ml. Matabicheiras ou similar. O produto deve estar no terço inicial da validade.	445287	Frasco	400	R\$ 17,63	R\$ 7.052,00
240	Tetraciclina, cloridrato, excipiente efervescente. Composição: 1g/7g. Forma farmacêutica: Tablete intrauterino. Uso veterinário. Unidade: Envelopes de 2 tabletes cada um. Caixa com 24 envelopes. Ginovet ou Similar. O produto deve estar no terço inicial da validade.	411412	Frasco	60	R\$ 513,12	R\$ 30.787,20
241	Thuya officinalis 12CH, Acidum nitricum 12CH 5%, calcário calcítico 95%. Medicamento homeopático para verrugas. Uso oral. Uso veterinario. Licenciado no MAPA. Validade 1 ano. Embalagem em alumínio de 5kg. Thuya Curantur, similar ou superior.	336743	Unidade	40	R\$ 880,50	R\$ 35.220,00
242	Toltrazuril 5%. Uso Oral. Uso Veterinário. Frasco de 250ml. Baycox, similar ou superior.	417732	Frasco	40	R\$ 361,59	R\$ 14.463,60
243	Triclometazina, sulfato de dexametasona. Composição: 10mg/ml, 0,5mg/ml. Forma farmacêutica: solução injetável. Uso veterinário. Unidade: frasco de 10ml. Naquazone ou similar.o produto deve estar no terço inicial da validade.	412057	Sachê	80	R\$ 41,91	R\$ 3.352,80

244	Triclorfon (metrifonato). Forma farmacêutica: pó. Uso veterinário. Unidade: sachê de 500 gramas. O produto deve estar do terço inicial de validade.	433050	Sachê	20	R\$ 194,58	R\$ 3.891,60
245	Trimetoprima, sulfadoxina. Composição: 20g, 4g/100ml. Forma farmacêutica: solução injetável. Uso veterinário. Unidade: frasco com 50 ml. Borgal, Fortgal Plus ou similar. Deve apresentar até 8(oito) dias de carência para o descarte de leite, após a administração do produto. O produto deve estar no terço inicial da validade.	412743	Sachê	116	R\$ 61,48	R\$ 7.131,68
246	Vacina contra brucelose bovina. Composição: vacina tipo viva brucella abortus cepa b-19. Concentração: 2ml/dose. Forma física: fração liofilizada mais diluente. Frascos de 10 ou 15 doses. O produto deve estar no terço inicial da validade.	439540	Frasco	26	R\$ 47,33	R\$ 1.230,58
247	Vacina contra cinomose, parvovirose, parainfluenza, adenovirose (adenovírus canino tipo 2), coronavirose, leptospirose (l.canicola, l. icterohaemorrhagiae, l. grippothyphosa, l. copenhageni, l. pomona, l. hardjo e l. pyrogenes.) canina. Apresentação: frasco com dose de 1ml. Vencomax 12 ou similar. O produto deve estar no terço inicial da validade.	439508	Frasco	10	R\$ 65,37	R\$ 653,70
248	Vacina contra encefalomielite, influenza, rinopneumonite e tétano dos equinos. Composição: suspensão contendo vírus inativados por betapropilactona de encefalomielite equina leste e oeste, influenza equina cepa a/equine1/praga/1/56, a/equine/2/kentucky/94, a/equine2/south africa 4/03 e herpes vírus equino tipo 1 e 4, adicionado de toxoide tetânico adsorvidos por gel de hidróxido de alumínio. Forma	439543	Unidade	25	R\$ 70,02	R\$ 1.750,50

	farmacêutica: solução injetável. Unidade: frasco contendo uma dose. Tri-equi hertape ou similar.					
249	Vacina contra o paratifo dos leitões, pasteurelose, colibacilose, erisipela, rinite atrófica e leptospirose suína. Forma farmacêutica*solução injetável. Uso veterinário. Unidade: frasco contendo 50ml com 25 doses. Suiven ou similar.	445289	Frasco	120	R\$ 53,00	R\$ 6.360,00
250	Vacina de Herpesvírus bovino (IBR_T1, IBR-T2), Parainfluenza 3, Diarreia viral bovina, E. coli k99, Salmonella dublin, Pasteurella haemolytica, P. multocida. Uso injetável. Uso Veterinário. Frasco de 100ml (20 doses). Bayovac Respiratória RD, similar ou superior.	439561	Frasco	25	R\$ 90,00	R\$ 2.250,00
251	Vacina inativada contra circovirose e pneumonia enzoótica suína. Composição: Proteína ORF2 de circovírus suíno tipo 2 com potência relativa $\geq 1,3$ por dose e células inteiras inativadas de Mycoplasma hyopneumoniae com potência relativa $\geq 1,2$ por dose. Forma farmacêutica: Solução injetável. Uso veterinário. Unidade: Frasco com 100ml, contendo 50 doses de 2ml cada. Circumvent PCV M, Fostera PCVMH ou Similar.	439553	Frasco	65	R\$ 350,11	R\$ 22.757,15
252	Vacina inativada contra leptospirose de ruminantes e suínos. Composição: leptospira grippotyphosa, leptospira hardjo, leptospira icterohaemorrhagiae e I. Pomona. Forma farmacêutica: solução injetável. Uso veterinário. Unidade: frascos contendo 10 doses. Leptoferm 5/2 ml ou similar. O produto deve estar no terço inicial da validade.	439549	Frasco	30	R\$ 121,00	R\$ 3.630,00
253	Vacina inativada contra mastite de bovinos. Composição: Escherichia coli (J5) inativado: > 50 RED60*,	439565	Frasco	115	R\$ 51,83	R\$ 5.960,45

	Staphylococcus aureus (CP8) cepa SP 140 inativado expressando SAAC**: > 50 RED80*** e adjuvante idôneo/dose. GForma farmacêutica* solução injetável. Uso veterinário. Unidade: Frasco de 10ml contendo 5 doses. Top Vac ou similar. O produto deve estar no terço inicial da validade.					
254	Vacina inativada contra raiva dos bovinos, ovinos, caprinos e suínos. Forma farmacêutica: solução injetável. Uso veterinário. Unidade: Frascos de 50ml contendo 25 doses. Alurabiffa, Raivacell ou similares. O produto deve estar no terço inicial da validade.	439541	Frasco	58	R\$ 50,55	R\$ 2.931,90
255	Vacina polivalente aquosa inativada, toxóides de c. Perfringens b/c, toxóides de c. Perfringens d, toxóides de c. Septicum, toxóides de c. Novyi, toxóides de c. Tetani, hidróxido de alumínio. Composição: 10 ui, 5 ui, 2,5 ui, 3,5 ui, 2,5 ui, 3ml. Forma farmacêutica: solução injetável. Unidade: frascos de 90 ml com 30 doses. Sintoxan polivalente ou similar. O produto deve estar no terço inicial da validade.	439534	Frasco	54	R\$ 86,21	R\$ 4.655,34
256	Vacina viva contra carbúnculo hemático. Composição: amostra sterne de bacillus anthracis com 2-10 milhões de esporos vivos. Forma farmacêutica: solução injetável. Unidade: frasco com 50ml (50 doses). Hemavac ou similar. O produto deve estar no terço inicial da validade.	439539	Frasco	35	R\$ 55,63	R\$ 1.947,05
257	Vacina viva liofilizada contra rinotraqueíte infecciosa bovina, diarréia viral bovina, vírus da parainfluenza tipo 3, vírus respiratório sincicial, leptospirose (l. Canícola, l. Grippotyphosa, l. Hardjo, l. Icterohaemorrhagiae, l. Pomona.), corantes e diluentes (biológicos). Forma farmacêutica: solução injetável. Uso veterinário. Unidade: frasco contendo pó liofilizado + diluente de 50 ml, 10 doses.	439533	Frasco	70	R\$ 86,73	R\$ 6.071,10

	Supravac ou similar. O produto deve estar no terço inicial da validade.					
258	Vermifugo oral indicado para o tratamento e controle das verminoses intestinais e de giardíase em cães. Comprimidos de 2718 mg (1 comprimido para 35 kg). Composição: Cada 660mg de comprimido contém: Praziquantel – 175mg, Pamoato de Pirantel.- 504mg, febantel – 525mg, Excipiente q.s.p. - 2718mg. Produto similar: Drontal Plus. Unidade: Caixa com 2 comprimidos. Vencimento mínimo de 01 ano a contar da data de entrega.	409273	Frasco	8	R\$ 55,80	R\$ 446,40
259	Vermifugo oral para equinos. Composição: Mebendazol 15%, Triclorfon 66%. Uso veterinário. Bisnaga de 100g. Eqtrat plus, similar ou superior.	607627	Bisnaga	60	R\$ 21,03	R4 1.261,80
260	Vinchona officinalis 12CH, Mercurius corrosivus 12CH 5%, sacarose 95%. Medicamento homeopático para diarreia. Uso oral. Uso veterinário. Licenciado no MAPA. Validade 1 ano. Embalagem em alumínio de 5kg. Bionato Curantur, similar ou superior.	474402	Unidade	10	R\$ 1.025,00	R\$ 10.250,00
261	Vitamina k. Composição: 0,217g/100ml. Forma farmacêutica: solução injetável. Uso veterinário. Unidade: frasco de 20 ml. Monovin k ou similar. O produto deve estar no terço inicial da validade	439473	Frasco	40	R\$ 22,17	R\$ 886,80
262	Warfarina Técnica, 2 g/100. Unidade: bisnaga de 50g. Vampiricid ou similar. O produto deve estar no terço inicial da validade	416716	Bisnaga	105	R\$ 70,88	R\$ 7.442,40
263	Xilasina. Cloridrato, concentração*20mg/ml. Forma farmacêutica: solução injetável, uso veterinário. Unidade: frasco de 10 ml. Anasedan, xilasin, xilasina, calmiun, rompun 2%, similares ou superiores. O	408845	Frasco	155	R\$ 29,45	R\$ 4.564,75

	produto deve estar no terço inicial da validade e apresentar na bula indicação para bovinos.					
	TOTAL					R\$ 3.309.495,91

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.4. Havendo divergência entre a descrição dos itens no sistema e Termo de Referência, prevalecerá a descrição deste Termo de Referência.

1.5. As aquisições ocorrerão de acordo com as necessidades e conveniências dos campi do IFRS, e desde que exista o respectivo crédito orçamentário, mediante a emissão Nota de Empenho.

1.6. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data de aceite da respectiva Nota de Empenho, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2023, conforme consta das informações básicas desse Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.1.1. A contratada deverá apresentar o Certificado de boas Práticas de Fabricação (CBPF) para os produtos abrangidos pela RDC nº 497, de 20 de maio de 2021.

Subcontratação

4.2. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.3. Não haverá exigência da garantia da contratação dos [artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021](#), pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento da Nota de Empenho, em remessa parcelada, a ser combinada com a instituição.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 24 (vinte e quatro) horas de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens deverão ser entregues nos seguintes endereços:

CAMPUS	CNPJ	ENDEREÇO	CONTATO
Campus Bento Gonçalves	CNPJ: 10.637.926/0002-27	Av. Osvaldo Aranha, 540 - Bairro: Juventude – Bento Gonçalves/RS – CEP: 95.700-206	Márcia Gallina ou Rodrigo Tusset almoxarifado@bento.ifrs.edu.br 54 3455 3290
Campus Ibirubá	CNPJ: 10.637.926/0012-07	Rua Nelsi Ribas Fritsch, nº 1111 - Bairro: Esperança – Ibirubá/RS – CEP: 98.200 – 000	Eduarda Mattioni infraestrutura@ibiruba.ifrs.edu.br 54 3324 8136
Campus Rolante	CNPJ: 10.637.926/0015-41	RS-239, Km 68 (estrada Taquara/Rolante), nº 3505 – Bairro: Campinas – Rolante/RS – CEP: 95.690-000	Cristiano C. da Rosa ou Cassandra Azevedo infraestrutura@rolante.ifrs.edu.br 51 3547 9604
Campus Sertão	CNPJ: 10.637.926/0004-99	Rodovia RS – 135, Km 32,5 – s/n – Bairro: Engenheiro Luiz Englert – Sertão/RS - CEP: 99.170-000	Gilberto Zago almoxarifado@sertao.ifrs.edu.br 54 3345 8000

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.4. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato ou instrumento equivalente (nota de empenho de despesa) deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

6.6. Havendo substituição do contrato por instrumento equivalente (nota de empenho de despesa), a contratante realizará a fiscalização e os demais trâmites dela decorrentes por meio da área técnica requisitante, pelos responsáveis pela contratação e por todos os setores envolvidos.

6.7. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput](#)).

Fiscalização Técnica

6.8. Quando houver contrato, será designado o fiscal técnico. Havendo substituição do contrato por instrumento equivalente (nota de empenho de despesa), a contratante realizará a fiscalização e os demais trâmites dela decorrentes por meio da área técnica requisitante, pelos responsáveis pela contratação e por todos os setores envolvidos.

6.8.1. O fiscal ou servidor da área técnica requisitante desta contratação acompanhará a execução do objeto, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato ou instrumento equivalente, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI)

6.8.2. O fiscal ou servidor da área técnica requisitante desta contratação anotar no histórico de gerenciamento da contratação todas as ocorrências relacionadas à sua execução, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º](#), e [Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II](#))

6.8.3. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal ou servidor da área técnica requisitante desta contratação emitirá notificações para a correção da execução desta contratação, determinando prazo para a correção. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III](#))

6.8.4. O fiscal ou servidor da área técnica requisitante desta contratação informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV](#))

6.8.5. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução da contratação nas datas aprazadas, o fiscal ou servidor da área técnica requisitante desta contratação comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V](#))

6.8.6. O fiscal ou servidor da área técnica requisitante desta contratação comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término da contratação sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII](#))

Fiscalização Administrativa

6.9. Quando houver contrato, será designado o fiscal técnico. Havendo substituição do contrato por instrumento equivalente (nota de empenho de despesa), a contratante realizará a fiscalização e os demais trâmites dela decorrentes por meio da área técnica requisitante, pelos responsáveis pela contratação e por todos os setores envolvidos.

6.10. A contratante verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.10.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal ou servidor da área técnica requisitante da contratação atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV](#))

Gestor do Contrato

6.11. Quando houver contrato, será designado o fiscal técnico. Havendo substituição do contrato por instrumento equivalente (nota de empenho de despesa), a contratante realizará a fiscalização e os demais trâmites dela decorrentes por meio da área técnica requisitante, pelos responsáveis pela contratação e por todos os setores envolvidos.

6.12. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização da contratação contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento da contratação, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações da contratação para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV)

6.13. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais da contratação, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II)

6.14. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III)

6.15. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII)

6.16. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X)

6.17. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI)

6.18. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

7.1. O adjudicatário terá um prazo estabelecido pela Administração, contados a partir da data de sua convocação, para aceitar o instrumento equivalente, conforme o caso (nota de empenho de despesa), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas.

7.2. O prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

7.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

- a) a referida Nota de Empenho está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133/2021;
- b) a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital/termo de referência e seus anexos;
- c) a contratada reconhece que as hipóteses de extinção contratual são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/2021 e reconhece os direitos da Administração previstos no artigo 139 da mesma Lei.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

8.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

8.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 20 (vinte) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 20 (vinte) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

8.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 20 (vinte) dias úteis.

8.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

8.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

8.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º [da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022](#).

8.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

8.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

8.10.1. o prazo de validade;

8.10.2. a data da emissão;

8.10.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

8.10.4. o período respectivo de execução do contrato;

8.10.5. o valor a pagar; e

8.10.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

8.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no [art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

8.13. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do

órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

8.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

8.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

8.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

8.18. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da [Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022](#).

8.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo) de correção monetária.

Forma de pagamento

8.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

8.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Cessão de crédito

8.24. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na [Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020](#), conforme as regras deste presente tópico.

8.24.1. As cessões de crédito não abrangidas pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020 dependerão de prévia aprovação do contratante.

8.25. A eficácia da cessão de crédito, de qualquer natureza, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

8.26. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme [o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#), nos termos do [Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020](#).

8.27. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração. (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 53, DE 8 DE JULHO DE 2020 e Anexos)

8.28. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

9. REAJUSTE

9.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 17/11/2023.

9.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

9.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

9.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

9.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

9.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

9.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

9.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

10. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

10.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Forma de fornecimento

10.2. O fornecimento do objeto será parcelado.

Exigências de habilitação

10.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

10.4. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

10.5. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

10.6. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

10.7. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

10.8. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução [Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020](#);

10.9. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

10.10. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

10.11. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o [art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971](#);

10.12. Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do [art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021](#);

10.13. Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da [Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009](#) (arts. 17 a 19 e 165).

10.14. No caso de exercício de atividade que envolva fabricação ou comercialização de produtos de uso veterinário:

10.14.1. ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente do Estado, do Distrito Federal ou do Município, nos termos do artigo 4, do Decreto nº 5.053, de 22 de abril de 2004 e artigo 64 do Decreto n 8.448, de 6 de maio de 2015, e legislação correlata.

10.15. Caso o licitante seja dispensado de tal registro, por força de dispositivo legal, deverá apresentar o documento comprobatório ou declaração correspondente, sob as penas da lei. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

10.16. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

10.17. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

10.18. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

10.19. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

10.20. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

10.21. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

10.22. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

10.23. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

10.24. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

10.25. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação ([art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021](#)), ou de sociedade simples;

10.26. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - [Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II](#));

10.27. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis do último exercício social, comprovando:

10.27.1. índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um).

10.27.2. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

10.27.3. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

10.28. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação.

10.29. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

10.30. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

11. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

11.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 3.309.495,91 (três milhões, trezentos e nove mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e noventa e um centavos), conforme custos unitários apostos no mapa comparativo, anexo ao processo licitatório, bem como na tabela apresentada no item 1.1 deste termo de referência.

11.2. Em caso de licitação para Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações (art. 25 do Decreto nº 11.462/2023):

11.2.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na [alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021](#);

11.2.2. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

11.2.3. serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

11.2.4. poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

13. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

13.1. São obrigações do Contratante:

13.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

13.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

13.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

13.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução da contratação e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

13.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no edital e seus anexos, especialmente no Termo de Referência;

13.1.6. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei, neste Termo de Referência, no edital e demais anexos;

13.1.7. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

13.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução da presente contratação, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste;

13.1.9. A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período;

13.1.10. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 60 (sessenta) dias.

13.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

14. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO ([art. 92, XIV, XVI e XVII](#))

14.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes do edital e seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

14.1.1. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

14.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor ([Lei nº 8.078, de 1990](#));

- 14.1.3.** Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 14.1.4.** Atender às determinações regulares emitidas pelo requisitante, responsável pelo recebimento ou autoridade superior ([art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021](#)) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 14.1.5.** Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo contratante, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 14.1.6.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 14.1.7.** Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- 14.1.8.** Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
- 14.1.9.** Comunicar à contratante, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual;
- 14.1.10.** Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;
- 14.1.11.** Manter durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- 14.1.12.** Cumprir, durante todo o período de execução da contratação, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação ([art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021](#));
- 14.1.13.** Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pela contratante, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas ([art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021](#)), quando solicitado;
- 14.1.14.** Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento da contratação;
- 14.1.15.** Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do

objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no [art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021](#);

14.1.16. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante.

15. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

15.1. Comete infração administrativa, nos termos da [Lei nº 14.133, de 2021](#), o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial da contratação;
- b) der causa à inexecução parcial da contratação que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total da contratação;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução da contratação;
- f) praticar ato fraudulento na execução da contratação;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).

15.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

i. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial da contratação, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));

ii. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Termo de Referência, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));

iii. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Termo de Referência, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));

iv. Multa:

1. Moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias.
 2. Moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total da contratação, até o limite de 5% (cinco por cento).
- i) O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato ou instrumento equivalente por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.
3. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 12.1, de 1 % (um por cento) a 10% (dez por cento) do valor do Contrato ou instrumento equivalente.
 4. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 12.1, de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento) do valor do Contrato ou instrumento equivalente.

5. Para infração descrita na alínea “b” do subitem 12.1, a multa será de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento) do valor do Contrato ou instrumento equivalente.

6. Para infrações descritas na alínea “d” do subitem 12.1, a multa será de 1 % (um por cento) a 10% (dez por cento) do valor do Contrato ou instrumento equivalente.

7. Para a infração descrita na alínea “a” do subitem 12.1, a multa será de 1 % (um por cento) a 10% (dez por cento) do valor do Contrato ou instrumento equivalente.

15.3. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante ([art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

15.3.1. Todas as sanções previstas neste instrumento poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa ([art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

15.3.2. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação ([art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

15.3.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente ([art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

15.3.4. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

15.4. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do [art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

15.5. Na aplicação das sanções serão considerados ([art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

15.6. Os atos previstos como infrações administrativas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na [Lei nº 12.846, de 2013](#), serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei ([art. 159](#)).

15.7. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo

com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia ([art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

15.8. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. ([Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

15.9. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do [art. 163 da Lei nº 14.133/21](#).

15.10. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução [Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022](#).

16. EXTINÇÃO CONTRATUAL

16.1. O contrato ou instrumento equivalente será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

16.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado no edital e seus anexos, ficará constituída em mora, sendo-lhes aplicáveis as respectivas sanções administrativas e, poderá a Administração optar pela extinção do contrato ou instrumento equivalente, adotando as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

16.3. O contrato ou instrumento equivalente poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no [artigo 137 da Lei nº 14.133/21](#), bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

16.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os [artigos 138 e 139 da mesma Lei](#).

16.3.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

16.4. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

16.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

16.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

16.4.3. Indenizações e multas.

16.5. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório ([art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021](#)).

16.6. O contrato ou instrumento equivalente poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na

gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

17. CASOS OMISSOS

17.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei [nº 14.133, de 2021](#), e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na [Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor](#) – e normas e princípios gerais dos contratos.

18. FORO

18.1. Fica eleito o Foro da Justiça Federal - Seção Judiciária de Novo Hamburgo para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme [art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21](#)

Rolante, 01 de fevereiro de 2024.

Equipe de Planejamento – Portaria nº 13, de 25 de janeiro de 2023.

Adriana de Oliveira
Coord. de Licitações e Contratos
IFRS/*Campus* Rolante
SIAPE nº 2318612

Domênico Weber Chagas
Requisitante
IFRS/*Campus* Bento Gonçalves
SIAPE nº 2375722

Jamile Cristina Deola Sada
Requisitante
IFRS/*Campus* Sertão
SIAPE nº 2122540

Ângela Faccin
Requisitante
IFRS/*Campus* Sertão
SIAPE nº 1203024

Andressa Minussi Pereira Dau
Coord. Equipe de Planejamento
IFRS/*Campus* Rolante
SIAPE nº 2397106

Despacho: Tendo em vista as justificativas apresentadas pelos Setores Requisitantes no Documento de Formalização de Demanda e neste documento e, considerando o atendimento aos princípios da essencialidade, do interesse público e da economicidade, aprovo o presente Termo de Referência, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e demais normas atinentes à espécie, com seus direitos e deveres pelas partes, e autorizo a realização do procedimento de contratação.

Autorizo, ainda, a confecção e formalização do instrumento contratual, caso seja necessário.

Encaminhe-se para prosseguimento.

Cláudia Dias Zettermann

Diretora-geral

Portaria nº 159/2020

APÊNDICE A DO ANEXO I – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

UASG 158141

Estudo Técnico Preliminar 95/2023

Estudo Técnico Preliminar 95/2023**1. Informações Básicas**

Número do processo: 23740000597202329

2. Diretrizes que nortearão este ETP

As aquisições/contratações compartilhadas do IFRS são realizadas através de Pregão Eletrônico, pelo Sistema de Registro de Preços, que se justifica nas hipóteses previstas no artigo 82 da Lei nº 14.133/2021, já que os bens serão adquiridos de forma parcelada, pois haverá a necessidade de aquisições futuras frequentes, como também as entregas serão feitas em locais diferentes, conforme o endereço físico de cada *campus* participante.

Este processo visa a aquisição de bens comuns, assim entendidos aqueles “cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos no edital, por meio de especificações usuais do mercado”.

Segue abaixo a legislação pertinente ao processo:

1. Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;
2. Decreto nº 11.162, de 31 de março de 2023;
3. Instrução Normativa PROAD nº 04, de 21 de dezembro de 2022;
4. Guia Nacional de Licitações Sustentáveis.

Esse tipo de contratação tem se mostrado eficiente para a solução da aquisição de insumos, vacinas e medicamentos veterinários. Algumas inconsistências ocorreram devido às descrições incompletas ou equivocadas de alguns itens do certame, por isso a equipe de planejamento revisou as descrições do pregão anterior objetivando melhorar as mesmas e garantir tanto a competitividade quanto a aquisição dos produtos.

Os produtos adquiridos devem ser registrados no MAPA ou ANVISA, conforme o caso, bem como cumprir as demais exigências regulamentares.

3. Descrição da necessidade

- **Campus Bento Gonçalves:** Os produtos serão utilizados para atendimento das necessidades didático-pedagógicas da Instituição, bem como na criação e manutenção dos animais relacionados aos setores agropecuários, proporcionando suporte nas áreas zootécnica, veterinária e agrícola, atendendo dessa forma as demandas do *Campus* Bento Gonçalves. Os insumos, os medicamentos e as vacinas são de fundamental importância para a manutenção dos plantéis de aves (de corte e postura), suínos (ciclo completo), caprinos, ovinos, bovinos, coelhos, piscicultura e apicultura, usados nas aulas dos cursos técnicos e superiores do *Campus* Bento Gonçalves do IFRS. As quantidades solicitadas são baseadas nos plantéis ideais de animais solicitados pelos professores das áreas e baseadas em avaliações epidemiológicas e sanitárias por médicos (as) veterinários (as) das espécies criadas, bem como no histórico de consumo anterior. Os insumos, vacinas e medicamentos serão utilizados para manter as seguintes espécies animais em bom estado de saúde: aves (de corte e postura), suínos (ciclo completo: maternidade, creche,

1 de 8

crescimento e terminação), caprinos, ovinos, bovinos, coelhos, piscicultura e apicultura. Além de proporcionar a manutenção dos manejos zootécnicos e reprodutivos.

- **Campus Rolante:** A aquisição de insumos, vacinas e medicamentos veterinários para o *Campus Rolante* é fundamental para a manutenção da saúde e segurança dos animais presentes no *campus* e necessários para o bom andamento das atividades inerentes ao Curso Técnico em Agropecuária. Atualmente, há cinco vacas em idade reprodutiva e um touro. Este ano foi organizada uma estação de monta com a finalidade de ampliar o número de animais para melhor atender as atividades de ensino, pesquisa e extensão. Além disso, o *campus* está implementando um meliponário científico-educativo para atender o ensino e o desenvolvimento de projetos de pesquisa e extensão visando os benefícios socioeconômicos e ambientais que a atividade pode proporcionar para a comunidade onde o *campus* está inserido. O *Campus Rolante* ainda pretende ofertar o curso superior de Bacharelado em Zootecnia. Para tanto, há necessidade da construção de instalações rurais e aquisição de animais de diferentes espécies. Ademais, a qualidade das aulas práticas do Curso Técnico em Agropecuária precisa ser amplificada para atender minimamente os estudantes e formar técnicos em agropecuária aptos a atuarem nas diferentes áreas contempladas pelo curso. Diante dessas considerações, a aquisição dos insumos é de fundamental importância para o crescimento e melhoramento das atividades ofertadas no *campus*.
- **Campus Sertão:** Para cumprir com a sua missão de fornecer ensino público, gratuito e de qualidade para os cursos Técnicos em Agropecuária e Superior em Zootecnia e Agronomia, o IFRS *Campus Sertão* possui na área de produção animal rebanho de bovinos de leite, suínos, ovinos, aves de postura, cunicultura, equinos e caixas de abelha. A bovinocultura de leite conta com um rebanho de 33 animais. Ainda no mesmo setor há um rebanho de 20 vacas destinadas aos cursos de inseminação artificial. Para a manutenção da saúde dos animais e também saúde e segurança dos alunos dos cursos ligados à área, que utilizam os animais em aulas práticas, e também para cumprir à legislação do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimentos, faz-se necessários os insumos previstos, visando a manutenção das atividades normais de produção e ensino. Neste setor ainda se utiliza grande quantidade de detergentes para ordenhadeira, assim como sanitizantes para pré e pós-dipping. Para secagem das vacas utiliza-se de antimicrobianos de uso injetável e intramamário como preventivo de mastite. Os equinos, atualmente são 09, pertencem ao projeto de Extensão de Equoterapia, que atende mais de 100 praticantes semanalmente. Para manutenção de sua saúde e segurança dos praticantes, estes recebem vacinação anual contra influenza equina, encefalomielite, rinopneumonite, tétano e raiva. Também são desverminados 3 a 4 vezes ao ano e recebem aplicação de medicamentos pour-on para controle de moscas, além da correta higienização das baias e espaços onde permanecem. O setor de suinocultura conta atualmente com 23 matrizes e 03 machos reprodutores, tendo 2,5 partos/matriz/ano, produzindo mais de 500 leitões/ano. Para manutenção de sua saúde e produção e, principalmente evitar que os alunos veiculem enfermidades da escola para as criações animais de suas residências, há a necessidade constante de higiene e de controle de moscas e roedores, como em toda granja produtora de suínos devido à grande disponibilidade de alimentos para tais pragas. A ovinocultura conta com 32 matrizes e dois machos reprodutores, e produz mais de 40 cordeiros ao ano. Para a manutenção da saúde do rebanho, cumprir as exigências do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e garantir a saúde dos alunos que os manuseiam em aulas práticas, são necessários os insumos solicitados. Na avicultura há atualmente 300 galinhas de postura, estas já vêm vacinadas do incubatório, cabendo à Instituição realizar o controle de enfermidades, ectoparasitas e pragas. Para controle de pragas de todos os setores de produção animais, a instituição utiliza raticidas e inseticidas. O maior consumo de raticidas ocorre na fábrica de rações do *Campus*, onde há maior proliferação de roedores devido à disponibilidade de alimentos (farelos e grãos), pois ficam armazenados os ingredientes para a fabricação de ração animal. O consumo de mosquicida é necessário e intenso em todos os setores de produção animal. Nos setores de bovinocultura, suinocultura e ovinocultura são realizadas

aulas práticas, entre elas, aulas de procedimentos invasivos como orquectomia, nas quais exige-se o uso de anestésicos, analgésicos e antibióticos. Os demais insumos e equipamentos destinam-se às aulas práticas e atendimento das demandas dos setores para a aplicação das técnicas recomendadas para cada criação. O quantitativo solicitado é para o manejo sanitário preventivo e curativo de cerca de 60 bovinos, 70 ovinos, 300 aves de postura, 09 cavalos e 600 suínos durante o período de doze meses. Desta forma, justifica-se a essencialidade e o interesse público da referida aquisição.

- **Campus Ibirubá:** A aquisição dos insumos, vacinas e medicamentos veterinários para o Campus Ibirubá é fundamental para a manutenção do plantel de animais existentes. Além disso, visa atender as demandas inerentes aos cursos Téc. em Agropecuária e Agronomia, nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

Vale ressaltar que os *Campi* do IFRS possuem setores com produção de aves, coelhos, equinos, bovinos, ovinos e caprinos, peixes e abelhas e a manutenção da saúde e do bem estar dos animais depende da aquisição de vacinas, antiparasitários preventivos, bem como de medicamentos para tratamentos curativos. Os medicamentos veterinários previstos são aqueles rotineiramente utilizados na prática clínica, cirúrgica, manejos obstétricos, reprodutivos e zootécnicos nos setores de produção e nas aulas práticas.

4. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Coordenadoria de Apoio Técnico-Didático da Estação Experimental	Campus Bento Gonçalves
Curso Técnico em Agropecuária Integrado ao Ensino Médio e Concomitante/Subsequente	Campus Rolante
Departamento de Produção Agropecuária	Campus Sertão
Produção Agropecuária	Campus Ibirubá

5. Descrição dos Requisitos da Contratação

Os produtos devem ter registro no MAPA ou ANVISA e cumprir à legislação do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimentos ou Ministério da Saúde.

Os licitantes deverão apresentar o documento comprobatório do registro do produto de uso veterinário, seus componentes e afins no órgão federal competente, de acordo com as diretrizes e exigências dos órgãos federais responsáveis pelos setores da saúde, do meio ambiente e da agricultura, conforme artigo 24º do do Decreto nº 5053, de 22 de abril de 2004, suas alterações posteriores e legislação correlata.

Para os desincrustantes, detergentes e demais produtos controlados pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária os licitantes deverão apresentar registro do produto junto ao Ministério da Saúde/ANVISA.

Os produtos devem estar dentro do terço inicial do período de validade e apresentar as concentrações e características mínimas exigidas no edital.

No caso de detergentes, desinfetantes, mosquicidas, raticidas e inoculantes, os produtos deverão estar no terço inicial da validade.

Todo estabelecimento que fabrique, manipule, fracione, envase, rotule, controle a qualidade, comercie, armazene, distribua, importe ou exporte produtos de uso veterinário para si ou

para terceiros deve, obrigatoriamente, estar registrado no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, para efeito de licenciamento, conforme Art. 1º e 4º do Decreto MAPA 5.053 /2004.

Não se trata de uma contratação de caráter continuado, tendo em vista que a demanda é para suprir as necessidades dos *campi* do IFRS pelo período de 12 meses, de acordo com o plantel de animais existentes neste período. A Ata SRP terá duração de 12 meses, contados a partir da homologação do pregão.

6. Levantamento de Mercado

A pesquisa de preços foi realizada no Pannel de Preços, em compras semelhantes realizadas pela Administração Pública, disponível no site <https://paineldeprecos.planejamento.gov.br/analise-materiais>, como também foi utilizada a ferramenta Banco de Preços que reúne todas as contratações públicas já realizadas, de modo que foram indicados os números dos certames, as UASGs e os números de cada item no mapa comparativo.

Como não foi possível obter o mínimo de três orçamentos em alguns itens em virtude de suas especificidades, foi realizada pesquisa de preços em sites de fornecedores onde foram incluídos as Razões Sociais e CNPJs dos mesmos, e os links pesquisados foram anexados no processo licitatório, como também, foi solicitado orçamento aos fornecedores locais utilizando formulário específico com identificação completa do fornecedor.

Vale ressaltar que não foi possível obter o mínimo de três orçamentos para alguns itens mesmo sendo utilizadas todas as formas de pesquisa de preços para obtenção de um valor de referência correspondente com o mercado atual, porém, optou-se por mantê-los neste pregão em virtude das justificativas apresentadas pelos demandantes salientando a importância destas aquisições.

Para obtenção dos valores de referência foi calculado a média dos valores obtidos para cada item.

7. Descrição da solução como um todo

A aquisição de insumos de uso veterinário são bens considerados comuns, utilizados para manutenção do plantel existente, possibilitando o bem-estar animal, seu adequado tratamento, e o bom andamento das atividades de ensino, pesquisa e extensão da instituição.

As vacinas e os medicamentos a serem adquiridos são materiais de consumo, de uso rotineiro nos biotérios dos *campi* com o propósito de manter a saúde dos animais.

A licitação através de Ata de Registro de Preços permite adquirir os produtos de forma parcelada, sendo esta a forma mais adequada para tais itens considerando as variáveis de utilização dos mesmos.

8. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

As quantidades foram estimadas tendo em conta o histórico de consumo das aquisições anteriores (relatórios anexados ao processo), a avaliação clínica, zootécnica e epidemiológica do rebanho de animais vivos (de cada *campus*) por médico veterinário e a necessidade de adquirir produtos novos para o controle de pragas.

Os documentos que basearam a estimativa de quantidades estão anexados nos autos do processo.

9. Estimativa do Valor da Contratação

A estimativa prévia de valor foi calculada com base nos valores obtidos através de pesquisas na internet, no Painel de Preços e orçamento com fornecedores da região.

Ressalta-se que a pesquisa foi realizada conforme as diretrizes da IN SEGES/ME 65 /2021 sendo anexada ao processo a pesquisa no Painel de Preços, com fornecedores regionais e em sítios eletrônicos especializados.

A estimativa do valor da contratação fica em torno de R\$ 3.305.141,10 acrescidos da variação e oscilação de valores no período de um ano e também levando em conta o aumento do dólar neste período, tendo em vista que alguns itens são importados e seus valores estão diretamente relacionados ao aumento do dólar.

10. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

A solução foi parcelada em itens separados, tendo em vista que o parcelamento da solução é a regra, devendo a licitação ser realizada por item, sempre que o objeto for divisível, desde que se verifique não haver prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, visando propiciar a ampla participação de licitantes, que embora não disponham de capacidade para execução da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas.

Em exame da natureza dos itens que ora se pretende adquirir nessa contratação, não se verifica quaisquer especificidades que venham exigir seu agrupamento, devendo prevalecer a regra geral de parcelamento como forma de garantir a ampla concorrência.

11. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não há necessidade de contratações correlatas.

12. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A maioria dos itens solicitados já está inclusa no PCA/PGC. As inclusões de novos itens dizem respeito às demandas que surgiram posteriormente à aprovação do PCA/PGC e foram devidamente justificadas e autorizadas pela autoridade competente.

Conforme o art. 16, do Decreto nº 10.947/2022, o plano de contratações anual poderá ser alterado mediante justificativa aprovada pela autoridade competente.

13. Resultados Pretendidos

As aquisições nas quantidades estimadas visam manter as demandas dos diversos *campi*, de forma a manter a sanidade e segurança dos animais, bem como propiciar suporte adequado à aulas práticas e atividades de pesquisas e extensão necessárias aos alunos, contribuindo assim para a qualidade do ensino, contribuindo para o enriquecimento da formação dos alunos, e, conseqüentemente, para o desenvolvimento regional sustentável.

14. Providências a serem Adotadas

Não há providências complementares a serem adotadas.

15. Possíveis Impactos Ambientais

Em consulta ao Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, verificou-se que alguns requisitos deverão ser cumpridos para aquisição de medicamentos, insumos hospitalares, materiais da área da saúde, material de limpeza, higiene e cosméticos, tais como:

a) Só será admitida a oferta de produto previamente notificado/registrado na ANVISA, conforme a Lei nº 6.360, de 1976 e Decreto nº 8.077, de 2013.

b) Só será admitida a oferta de equipamentos, inclusive suas partes e acessórios, com finalidade médica, odontológica, laboratorial ou fisioterápica, utilizados direta ou indiretamente para diagnóstico, tratamento, reabilitação e monitoração em seres humanos, e equipamentos com finalidade de embelezamento e estética que, nos termos da Portaria INMETRO nº 384, de 18 de dezembro de 2020, cumpram os Requisitos de Avaliação da Conformidade e as Especificações para o Selo de Identificação da Conformidade para Equipamentos sob Regime de Vigilância Sanitária - Consolidado, fixados, respectivamente, nos Anexos I e II, disponíveis em <http://www.inmetro.gov.br/legislacao>. (Encontram-se excluídos do escopo de abrangência desses Requisitos os equipamentos que não se enquadram na RDC Anvisa nº 549, de 31 de agosto 2021 ou substitutiva. Para os equipamentos que se enquadram, o Selo de Identificação da Conformidade do INMETRO será compulsório e deverá vir afixado no equipamento.

Em relação aos produtos cuja certificação é voluntária, é possível exigir o cumprimento dos requisitos técnicos previstos em normas do INMETRO, mas não se pode obrigar a apresentar a certificação do INMETRO (podem ser apresentadas certificações equivalentes).

c) A contratada deverá apresentar o Certificado de Boas Práticas de Fabricação (CBPF) para os produtos abrangidos pela RDC nº497, de 20 de maio de 2021”.

Documentos que deverão ser apresentados pelo fornecedor:

- 1) o documento comprobatório da notificação/registro do produto na ANVISA, conforme legislação vigente, notadamente a Lei nº 6.360, de 1976 e o Decreto nº 8.077, de 2013.
- 2) comprovação de que o equipamento sob Regime de Vigilância Sanitária contém o Selo de Identificação da Conformidade do INMETRO afixado nele.
- 3) a Autorização de Funcionamento (AFE) vigente, emitida pela ANVISA, para os produtos abrangidos pela RDC nº 16, de 1º de abril de 2014, da ANVISA.

16. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

16.1. Justificativa da Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **VIÁVEL** esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar, consoante o inciso XIII, art 7º da IN 40 de 22 de maio de 2020, da SEGES/ME, como também, com base nos seguintes aspectos:

- A necessidade da contratação é clara e adequadamente justificada;
- Todos os requisitos relevantes da contratação foram adequadamente levantados e analisados;
- As quantidades de itens a contratar estão coerentes com as demandas previstas;
- A escolha do tipo de solução a contratar está devidamente justificada;
- As estimativas preliminares de preços dos itens a contratar foram feitas e documentadas adequadamente;
- Os resultados pretendidos com a contratação foram devidamente expostos em termos de economicidade, eficácia e eficiência;
- A relação custo-benefício da contratação é considerada favorável.

17. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

UASG 158141

Estudo Técnico Preliminar 95/2023

JAMILE CRISTINA DEOLA SADA

Equipe de apoio

ANGELA FACCIN

Equipe de apoio

ADRIANA DE OLIVEIRA

Equipe de apoio



Assinou eletronicamente em 29/01/2024 às 15:29:37.

DOMENICO WEBER CHAGAS

Equipe de apoio

ANDRESSA MINUSSI PEREIRA DAU

Equipe de apoio

ANEXO II – DEMANDA INDIVIDUAL POR CAMPUS PARTICIPANTE

P.E. 24/2023 - AQUISIÇÃO DE INSUMOS, VACINAS E MEDICAMENTOS VETERINÁRIOS PARA O IFRS							
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	Bento Gonçalves	Ibirubá	Rolante	Sertão	QTDE TOTAL
1	Adesivo autocolante para detecção de cio em vacas.	Unidade	25	50	25	50	150
2	Agulha Hipodérmica descartável tamanho 0,8 x 40mm (21G 1 1/2"). Fabricada em aço inoxidável, Estéril, Atóxica e apirogênica, Canhão identificado por cores de acordo com ISO 6009:2016, Permite conexão com seringas de bico Luer Slip e Luer Lock. Caixa com 100 unidades.	Caixa	5	3	10	10	28
3	Agulha Hipodérmica descartável tamanho 1,0 x 25mm (19G 1"). Fabricada em aço inoxidável, Estéril, Atóxica e apirogênica, Canhão identificado por cores de acordo com ISO 6009:2016. Caixa com 100 unidades.	Caixa	3	3	10	10	26
4	Agulha Hipodérmica descartável tamanho 1,2 x 40mm (18G 1 1/2"). Fabricada em aço inoxidável, Estéril, Atóxica e apirogênica, Canhão identificado por cores de acordo com ISO 6009:2016, Permite conexão com seringas de bico Luer Slip e Luer Lock. Caixa com 100 unidades.	Caixa	10	10	10	10	40
5	Agulha Hipodérmica descartável tamanho 1,6 x 40mm (16G 1 1/2"). Fabricada em aço inoxidável, Estéril, Atóxica e apirogênica, Canhão identificado por cores de acordo com ISO 6009:2016, Permite conexão com seringas de bico Luer Slip e Luer Lock. Caixa com 100 unidades.	Caixa	8	8	5	10	31
6	Alicate cortador de unhas. Características - em aço inoxidável, cabo emborrachado, mola helicoidal, trava de segurança.	Unidade	2	2	2	5	11
7	Alicate para casco 14", modelo torquês, com cabo vinil-francês.	Unidade	2	2	2	2	8

8	Alicate para corte de dente de animais domésticos. Material: Aço Inoxidável. Alça texturizada para efeito antiderrapante.Tamanho: Aprox. 14 cm. Com uma mola para reposição.	Unidade	0	0	0	2	2
9	Alicate para tensionar. Compatível com todos os tensionadores Gripple para arames de espessura até 6 mm. Manípulos acionados por engrenagem asseguram uma vantagem mecânica de 6:1, permitindo o tensionamento com o mínimo esforço.	Unidade	2	2	2	1	7
10	Alimentador de abelha (alimentação de porta ninho) para xarope líquido, com base e reservatório em polietileno, capacidade 600ml.	Unidade	10	10	10	25	55
11	Alimentador tipo Bordmann para abelhas Apis millifera, base de madeira, com depósito de alimentos na parte superior (vidros) com tampa rosqueável, onde na tampa são feitos furos de 1 mm.	Unidade	10	10	10	25	55
12	Aneis de borracha para caudectomia de ovinos. Unidade: embalagem com 100 unidades.	Embalagem	2	3	2	5	12
13	Aparelho Repelente Eletrônico, área de abrangência de 150 m², bivolt, aplicação: repelir ratos e morcegos.	Unidade	3	15	10	15	43
14	Aplicador de sanitizante com retorno. Utilizado para aplicação pós ordenha (pós-dipping), para reduzir entrada de bactérias pelo esfíncter recém aberto na ordenha.	Unidade	10	10	10	10	40
15	Aplicador de sêmen universal com trava. Para palhetas de 2mm e 3mm Fabricado em aço inox com 45cm de comprimento com possibilidade de trabalhar com palhetas de 2mm e 3mm. Para bovinos, tem comprimento apropriado ao tamanho do órgão genital da fêmea bovina, facilitando o manuseio e a deposição do sêmen.	Unidade	3	0	4	0	7
16	Aplicador Dipping sem Retorno - Espuma. Material polietileno. Para uso com sanitizante em tetos. Aplicação: processo de ordenha. Com espuma. Recipiente para soluções de 300ml.	Unidade	10	10	10	10	40
17	Aplicador tipo alicate com agulha para brincos pequenos, médios e grandes. Feito em liga de alumínio, com uma agulha reserva, mola em aço carbono zincado, prendedor em aço inoxidável, Sistema de giro que proporciona uma aplicação mais leve e maior alcance na orelha, Trava para manter ele fechado. Modelo Walmur, similar ou superior.	Unidade	2	2	2	2	8

18	Arame Galvanizado. Arame macio Produzido em aço SAE 1006 a 1010, é um arame versátil, adequado para diversas aplicações. Bitola do arame (BWG) 14, Diâmetro Nominal (mm) 2,10, Comprimento por Rolo (m/kg) 37, Resistência a Tração (kgf/mm²) 55.	Quilograma	0	100	50	100	250
19	Arame Ovalado Tripla Camada. Possui camada pesada (tripla) de galvanização. Comprimento por Rolo (m) 1000, Carga mínima de ruptura (kgf) 700, Galvanização pesada, Bitola (mm) 2,4 x 3,0 Bitola (pg-Paris Gauge) 15 x 17. Apresentação Rolo de 1000 metros.	Rolo	50	100	50	100	300
20	Arame para quadros em Aço Inox AISI 304 para quadros: Nº 22 (0,70 mm). Apresentação: Rolo com aproximadamente 800g, em torno de 260m.	Rolo	5	5	5	5	20
21	Bainha p/ Aplicação de Sêmen em Bovinos.	Unidade	0	0	200	0	200
22	Balde amamentador para bezerras. Capacidade 8 litros, com válvula anti retorno e bico em borracha resistente. Com suporte para pendurar o balde.	Unidade	3	10	10	10	33
23	Balde para amamentar caprinos e ovinos 5 teteiras, reforçado. Completo (com as teteiras). Capacidade 8 Litros.	Unidade	3	10	10	10	33
24	Balde/Tarro para ordenha com tampa, capacidade 50 litros, em plástico atóxico, com alças para facilitar o transporte. Indicado para armazenamento e transporte de leite. Capacidade para 50L.	Unidade	2	2	2	0	6
25	Bandeja para 30 ovos de galinha (base e tampa). Material: Poli (tereftalato de etileno) – PET reciclado pós consumo. Proteção e acondicionamento de alimentos do tipo ovos que necessitem de transporte e conservação. CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO: Dimensões C x L x A (mm): 295 x 245 x 65, Matéria prima: PET reciclado pós consumo, atóxico e isento de bactérias. Aprovada quanto a migração tal, que conforme Ensaio 15492 de 2015 da Pro Ambiente, o produto satisfaz as exigências da Agência Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde (ANVISA) estabelecidas pelas Resoluções ANVISA-RES. RDC nº 51 – 26/11/2010 e MERCOSUL/GMC/RES. Nº 32/10, nos itens de Migração Total e presença de odores estranhos. Capacidade: acondiciona 30 ovos de galinha, de tamanhos de pequenos a extras grandes. Cor: cristal e verde.	Unidade	20	0	0	20	40

26	Bebedouro automatico para frangos 5L. Possui alça para pendurar, evitando que os animais entrem na água contaminando-a, ou se molhando, o que ocasiona a morte por hipotermia. É só encher e virar, conforme a água vai sendo consumida, ela desce sozinha. Produzido em plástico de alta resistência, não vaza, não fura, mesmo que bicado pelas aves, não quebra, mesmo que derrubado pelos animais. Possui travamento com rosca. Medidas: Largura 19.5cm. Altura 34cm. Comprimento 19.5cm.	Unidade	0	0	0	10	10
27	Bebedouro automático para ovinos, volume de 3 litros, fabricado com polietileno, com boia protegida por chapa de aço inox. Ralo para limpeza e entrada de água de 1/2 polegada.	Unidade	3	5	10	3	21
28	Bebedouro com 500 litros em polietileno com proteção UV, contendo boia com saída de 1/2" e extravasor para esgotar. Dimensões: 90 cm de diâmetro x 68 cm de altura. Múltiplas ou similar.	Unidade	5	10	10	10	35
29	Bebedouro para bovinos: bebedouro automático com bóia 8L para bovinos. Tamanho aproximado de 37x32x17cm. Polipropileno de alta densidade.	Unidade	5	5	10	10	30
30	Bebedouro para coelhos. Bebedouro automático tipo nipple em aço inoxidável 304. Dimensões do produto: Bebedouro com 35-37mm de comprimento e suporte para prender na gaiola de 30mm. Conexão TEE com 42mm de comprimento. Entrada de água com diâmetro de 9mm. Mola com 22mm de comprimento.	Unidade	0	0	12	30	42
31	Bebedouro suíno. Bebedouro tipo chupeta automático. Corpo, pino e mola fabricados em aço inox 304. Anel de vedação de borracha nitrílica. Conexão rosca de 1/2". Regulador de vazão com três furos de ajuste às diferentes fases e pressões de água em material plástico com filtro em tela metálica.(NOVO ITEM)	Unidade	0	0	0	50	50
32	Bebedouro suíno. Bebedouro tipo Concha Com Válvula tipo Mexicana. Corpo do bebedouro em ALUMÍNIO injetado. Válvula com rosca 1/2", com corpo, pino e mola em aço inox com filtro e regulador de vazão e anel de vedação em borracha sintética.	Unidade	0	0	0	50	50
33	Bebedouro suíno. Modelo nípell, com 7,5 cm, Rosca 1/2", Corpo, Pino e Mola em aço inox 304, com filtro regulador de vazão e anel de vedação em borracha sintética.	Unidade	0	0	0	50	50

34	Bico para balde/mamadeira de bovinos.	Unidade	10	10	10	50	80
35	Bico teteira de mamadeira para garrafas tipo PET. Para amamentação de ovinos e caprinos.	Unidade	10	10	10	10	40
36	Bota superleve cano longo. Especificações: Confeccionada em poliuretano, solado bi densidade (conforto), e revestimento interno com meia importada. Características: Confortável, leve, térmica, resistente, ecologicamente correta, solado com amortecedor de impacto. CA 33585, Numeração: 33 ao 45.	Par	10	10	20	10	50
37	Brinco para identificação animal. Enumerados e com logomarca. Produzido com poliuretano (PUE) de alta qualidade, com proteção UV, microbicidas e interperies. Tamanho aproximado de 38x46mm. Pacote com 25 unidades de brincos e 25 unidades de machos com ponta metálica para brinco.	Embalagem	5	5	5	10	25
38	Brinco para identificação animal. Enumerados e com logomarca. Produzido com poliuretano (PUE) de alta qualidade, com proteção UV, microbicidas e interperies. Tamanho grande (aproximadamente 58x70mm). Pacote com 25 unidades de brincos e 25 unidades de machos com ponta metálica para brinco.	Embalagem	5	5	5	10	25
39	Brinco grande Bovino sem marcação, para manejo de gado, e macho com ponta metálica, cor amarela. Unidade: Caixa com 25 brincos.	Embalagem	2	5	5	10	22
40	Buçal (peitoral) marcador para ovinos. Características: Usado em carneiros para indicar os animais cobertos, em rufões para identificar animais com sinais de cio. Materiais: Tiras de nylon/poliamida. Chapa galvanizada. Raspa de couro. Fivelas e argolas de aço niquelado.	Unidade	2	2	2	2	8
41	Caixa plástica vazada 75 L com alças, para acondicionamento de 30 dúzias de ovos em bandejas plásticas, de polpa ou caixas com 1 dúzia. Medidas: empilhamento 357 mm, retorno 230 mm, dimensões externas (mm) 688 x 380 x 375, dimensões internas (mm) 634,5 x 328 x 336 (altura interna livre), material PE - AD (polietileno alta densidade), cubagem 0,097 m³/unidade, peso 3,100 kg, capacidade 75 L, cores Branco, Azul, Amarelo, Vermelho, Verde e Laranja.	Unidade	0	0	0	3	3
42	Camisa de látex para vagina artificial de touros acompanhada com funil. Aproximadamente 45cm.	Unidade	0	0	5	0	5

43	Caneca com fundo preto para teste de mastite - Branca com cabo. Capacidade de 500ml.	Unidade	2	3	2	2	9
44	Caneco para soldar a cera. Apicultura	Unidade	2	3	2	5	12
45	Cartela para ovos. Capacidade 30 ovos. Material: papelão.	Unidade	0	0	0	3000	3000
46	Cera de abelha alveolada natural, Modelo americana ninho (Padrão Langstroth). A cera de abelha é um produto com consistência plástica excretada pelas abelhas para formar os favos nas colmeias, armazenar as crias, alimentos, mel e pólen. Quando expelida pelas abelhas, a cera é originalmente branca. A variação da cor, entre branco, amarelo e marrom ocorre por diversas influências como, o pólen por possuir caroteno que dá o pigmento amarelo aos alimentos, em função da origem floral, do mel, das partículas de própolis, devido aos fragmentos dos corpos das abelhas e defecações deixadas por elas. Tamanho: 200x425mm (AxL). Rendimento médio:12 a 14 lâminas por kg.	Quilograma	20	20	20	20	80
47	Cercafix. Substituto para os balancins de madeira. Comprimento (m) 1,20; Diâmetro do Arame (mm) 3,40; Peso Aprox./Feixe 100UN (kg) 18,8.	Unidade	100	100	100	100	400
48	Cocho 310 Litros para alimentação animal de polietileno de alta densidade e proteção UV. Dimensões: 30 cm de altura, 71 cm de largura, 212 cm de comprimento. Emplasil, similar ou superior.	Unidade	5	10	10	20	45
49	Cocho para alimentação em semiconfinamento modelo "u" fabricado em polietileno virgem, com duas tampas laterais. Dimensões: 49cm x 72cm x 4 metros de comprimento. Composto por 2 peças em U de 2m de comprimento e 2 peças de fechamento lateral. Peças são ocas e leves e preenchíveis de água para sua fixação no local. ASPERBRAS similar ou superior.	Unidade	2	3	10	10	25
50	Coletor de pólen para alvado usado em colmeias padrão Langstroth, adaptável em alvado que mede entre 5 e 10cm. Tem tela coletora em acrílico de 4mm e furos com 4,6mm de diâmetro, a gaveta tem fundo telado em inox permitindo a ventilação. Possui cobertura em chapa zincada, partes de madeira impermeabilizada, escapes laterais em plástico cristal. Seguindo norma ABNT NBR15713 DE 06/2009.	Unidade	20	20	10	20	70

51	Colmeia (caixa) padrão Langstroth para apis mellifera composta por: 1 fundo; 1 ninho; 2 melgueiras; 1 tampo; 10 quadros de ninho; 10 quadros cada melgueira; Quadros com arame aço inox 304 e ilhós. Seguindo norma ABNT NBR15713 DE 06/2009.	Unidade	20	20	10	30	80
52	Comedouro circular para leitões na maternidade. Indicado para fornecimento de ração pré-inicial. Instalação para piso plástico ou ferro regulado. Através do manipulo, pressiona-se a haste para baixo, encaixando o gancho no piso. Com divisória. Em inox. Diâmetro – 220mm	Unidade	0	0	0	20	20
53	Comedouro para matriz suína, com bebedouro conjugado, dreno para saída d'água, em aço inox, chapa inox com 1,2mm, com beiral invertido em forma de V (evitar desperdício de ração).	Unidade	0	0	0	30	30
54	Comedouro retangular creche inox 304 com bandeja móvel, fabricado em aço inoxidável AISI 304, Modelo de 4 bocas, capacidade do depósito entre 60 e 80 litros, sistema de regulagem de fornecimento de ração "UpDown" (deve permitir o fluxo contínuo da ração conforme tipo (farelada ou peletizada)), Sistema hidráulico com nipples em inox; Mecanismo com bandeja móvel que garante precisão no fornecimento de ração; Estrutura parafusada isenta de solda.	Unidade	0	0	0	10	10
55	Comedouro retangular para suínos em fase de terminação, modelo de 2 bocas duplo, capacidade do depósito entre 120 e 150 litros; Fabricado em aço inox AISI 304; com Sistema hidráulico com nipples em inox, Mecanismo de regulagem no fornecimento de ração "UpDown" (deve permitir o fluxo contínuo da ração conforme tipo (farelada ou peletizada), com estruturas parafusadas isentas de soldas.	Unidade	0	0	0	20	20
56	Conector para haste de aterramento de 1/2". Características do Produto: Conector feito em cobre, Comprimento: 36,85 mm, Largura: 22,95 mm.	Unidade	10	10	5	20	45
57	Conjunto bebedouro mod. U capacidade de 180 LITROS, Fabricado em Polietileno virgem, completo, com bóia. Dimensões: 64cm x 68cm x 210cm. Sua estrutura é oca, preenchível de água para sua fixação no local, lastro de fixação de 40 litros. ASPERBRAS similar ou superior.	Unidade	5	5	5	10	25

58	Conjunto de peneiras ou separador de partículas para determinar quantitativamente os tamanhos das partículas das forrageiras como também das dietas completas fornecidas para ruminantes. Construída em PoliPropileno PP com Fibras, contendo 01 peneira com furo 19mm, 01 peneira com furo 8mm, 01 peneira com furo 4mm e 01 fundo fechado. Tamanho do conjunto: 42 cm x 38 cm x 40 cm.	Unidade	1	1	1	1	4
59	Corda em poliester, multifilamentos, trançada, 10 mm de espessura com alma.	Metro	100	100	100	500	800
60	Corda em poliester, multifilamentos, trançada, 12 mm de espessura com alma.	Metro	100	100	100	500	800
61	Corda em PoliPropileno-PP para partida de motor 2 tempos; Diâmetro 2mm; Apresentação: metro.	Metro	10	10	10	20	50
62	Cortador de cauda para suínos, corta e cauteriza, voltagem 220V, aquecimento ate 300º C, extensão de 1,5 metros, com maleta plástica.	Unidade	0	0	0	2	2
63	Cortina aviario plastifica Azul. Gramatura 120 g/m². Devera ser entregue em varios tamanhos conforme solicitação e medidas solicitadas.	m2	100	50	50	100	300
64	Cumetrailil. Composição: 0,75% p/p. Forma farmacêutica: pó de uso externo. Unidade: frasco 1kg. Racumin® pó ou similar. O produto deve estar no terço inicial da validade.	Unidade	50	50	50	50	200
65	Desgastador de dentes de leitões, modelo Proxxon, voltagem 220V, com ponta desgastadora diamantada 6mm, e bico de metal.	Unidade	0	0	0	2	2
66	Desinfetante à base de quaternário de amônio. Características: Amplo aspecto de ação biocida; Eficiente contra bolores, leveduras, bactérias Gram-positivas e Gram-negativas incluindo espécies de Pseudomonas; Elimina odores do ar, ralos e calhas, causadas por micro-organismos; Aspecto: líquido translúcido; Cor: incolor; pH: 9 – 10; Densidade: 0,98g a 1,01 ml; Instruções de uso: Concentração de uso 1%. Apresentação: Galão de 5 litros.	Bombona	10	10	10	20	50

67	Detergente ácido. Características: Limpador ácido que elimina a incrustação de minerais como o cálcio, conhecidos como pedras do leite. Para equipamentos circuito fechado. Aplicações: Máquinas de ordenha em geral, pasteurizadores, circuitos fechados, usinas de leite em geral, tanques de transporte. Composição: Ácido nítrico, ácido fosfórico, sequestrante, tensoativo não iônico e água. Forma de uso: Diluição de 25 a 50ml para cada 10 litros de água. Utilizar por imersão, enchimento ou reciclo pelo tempo necessário para a desincrustação (aproximadamente 7 minutos). Apresentação: Bombona de 5 litros. Referencia: MP Acid ou similar.	Bombona	50	50	0	50	150
68	Detergente alcalino clorado. Aplicação: Desincrustante alcalino clorado não espumante, desenvolvido para limpeza CIP de ordenhadeiras. Componente ativo: Hidróxido de Sódio 12,5%. Mínimo 3% de cloro ativo. Diluição 0,25% a 0,5% (25 a 50 ml para cada 10 litros de água). Apresentação: Bombonas de 5 litros. Referencia: MP Alcalin, S-100 ou similar.	Bombona	150	150	0	150	450
69	Eletrificador de cerca 220v. Características: Alimentação: 220V, Raio de ação: 7.800 metros, Tensão de saída sem carga: 10 kV, Intervalo entre pulsos regulável: 1,1 a 2 segundos, Energia acumulada: 220 V: 34,84 Joules, Energia Liberada: 220 V: 33,70 Joules, Com regulagem de cadência, Possui C.I. de proteção contra danos do circuito, evitando qualquer possibilidade do eletrificador enviar tensão alternada para cerca, Voltímetro integrado que mostra a tensão da cerca, Alarme com aviso de cerca com baixa tensão, Desviador interno de raios de baixa intensidade, Leitura Automática da cerca: emite sinal sonoro (BIPE) quando a cerca está caída. Produto certificado pelas normas do INMETRO.	Unidade	5	5	5	5	20
70	Eletroejaculador para coleta de sêmen. Portátil, com bateria própria, recarregável. Acompanha uma fonte bivolt para carregara bateria interna.	Unidade	1	1	1		3
71	Emissor Avulso para uso com Aparelho Repelente Ultrassônico. Compatível com Aparelho Repelente Ultrassônico Espanta Rato e Morcego Bivolt 150m² - ERMU 1/5.	Unidade	30	30	30	30	120
72	Escape invertido para alvado que permite a entrada somente das abelhas. Também usado para transportar as abelhas durante o dia. Para Colmeia (Caixa de abelha) padrão Langstroth. Seguindo norma ABNT NBR15713 DE 06/2009.	Unidade	20	20	10	20	70

73	Escova de Limpeza do Resfriador com Cabo. Com cerdas longas e formato arredondado, com cerdas que não arranham as paredes de Inox.	Unidade	5	5	0	5	15
74	Filtro de leite descartável, para uso em ordenhadeira 6,0 x 20 cm, composição TNT. Embalagem com 100 filtros.	Embalagem	10	10	0	10	30
75	Filtro de leite descartável, para uso em ordenhadeira, modelo Westfalia Corto 8,0 x 47. Embalagem com 100 filtros.	Embalagem	20	20	0	20	60
76	Fio de sutura agulhado de nylon 0. Fio Nylon tamanho 0. Monofilamento Preto. Fio com 75 cm de comprimento. Agulha com 4 cm de comprimento com 3/8 de círculo triangular. Caixa com 24 unidades.	Caixa	0	0	10	0	10
77	Fio de Sutura Catgut Cromado 0, com agulha. Caixa com 24 fios.	Caixa	0	0	10	0	10
78	Fio de Sutura Catgut Cromado 1, com agulha. Caixa com 24 fios.	Caixa	0	0	10	0	10
79	Fio de sutura cirúrgica Catgut Simples agulhado 0. Fio com 75cm de comprimento. Agulha 3/8 Círculo Cilíndrica de 3 a 4 cm. Caixa com 24 unidades. Validade de 3 anos após a data de fabricação.	Caixa	0	0	10	0	10
80	Fio de Sutura Vicryl 0 (Ácido Poliglicólico) agulhado. Fio com 70cm de comprimento. Agulha 3/8 circular com 3 cm de comprimento. Validade de 3 anos, após a data de fabricação - 24 unidades.	Caixa	0	0	10	0	10
81	Fio Eletroplástico para cerca elétrica rural, unidade: rolo de 4mm x 500 metros.	Unidade	5	10	5	10	30
82	Formão apicultor - aço inox AISI 304. Formão fabricado totalmente em Aço Inox AISI 304, utilizado para auxiliar o apicultor na abertura da caixa de abelhas, limpeza da colmeia, raspagem de própolis, entre outros.	Unidade	5	5	5	5	20
83	Fumigador Apícola construído em Aço Inox AISI 304, foles em courússimo e madeira tratada, com formão na lateral e suporte frontal para apoiar na caixa de abelha, grelha e bico de pato.	Unidade	2	2	1	2	7

84	Gaiola para coelhos matrizes, reprodutores e coelhos em crescimento. Gaiolas em arame BTC galvanizado de 2 e 3 mm, resistente a ferrugem, com 60cm de largura, 60cm de comprimento e 40 a 48 cm de altura. Deve possuir: uma pequena abertura no canto superior da gaiola para colocar forragem para os coelhos, porta grande frontal com, no mínimo, 35 x 35cm e espaço para comedouro semi-automático. Deve acompanhar comedouro de metal.	Unidade	0	0	30	10	40
85	Gaiola para fêmeas com láparos. Gaiolas em arame galvanizado, resistente a ferrugem com 60cm de largura, 80cm de comprimento e 45 a 48 cm de altura. Deve possuir: uma pequena abertura no canto superior da gaiola para colocar forragem para os coelhos, porta grande frontal e espaço para comedouro. Deve acompanhar comedouro de metal.	Unidade	0	0	30	10	40
86	GARFO DESOPERCULADOR 100% AÇO INOX AISI 304. Design anatômico. Agulhas resistentes. Utilizado para remover os opérculos dos favos com mel, antes de colocar na centrífuga.	Unidade	5	5	2	5	17
87	Gerador à Diesel 14KVA Trifásico 380V Partida Elétrica - Especificações Técnicas: Motor: 22,0 cv, Potência contínua:13,2 KVA, Tensão de saída: 380 V, Tomada auxiliar: 220 V monofásico, Controle de tensão: AVR / com Escova, Carregador de bateria: 12 V; 8,3 A, Capacidade do tanque: 25 l, Autonomia (50% de carga): 5,2 h, Fio (mm): Q6, Dimensões aproximadas (mm) 970c x 720l x 785a, com bateria e carregador, Garantia mínima: 6 meses.	Unidade	1	1	1	2	5
88	Haste de aterramento cobreada 1,2M – 1/2". Características do Produto: Comprimento: 1,20 m, Espessura: 12,05 mm, Núcleo de aço carbono com revestimento de cobre de pureza mínima de 99,9% sem traços de zinco.	Unidade	20	20	20	20	80
89	Ilhós - galv. Branco. Material: Niquelado, Dimensões: 6,00mm (Borda maior) x 3,50mm (Furo) x 4,50 mm (Altura). Número 70. Apresentação: Pacote: Aprox. 1000 unidades.	Embalagem	5	5	5	5	20
90	Inoculante bacteriano específico para fermentação de silagem de planta inteira de milho, com anti-fúngico, desclorificante, com corante azul em pó, totalmente solúvel em água, frascos com 100g. O produto deve estar no terço inicial da validade.	Unidade	10	20	5	50	85

91	Inseticida para instalações rurais. Composição: Imidacloprido 21%, Betaciflutrina 10,5%. Forma farmacêutica: solução de uso externo. Uso veterinário. Unidade: Frasco de 250ml. Temprid 5C ou similar. O produto deve estar no terço inicial da validade.	Unidade	10	10	10	10	40
92	Isolador plástico. Fixação madeira, tipo roldana, características adicionais: Fixado com prego de comprimento 1/2", tensão suportável a seco 600 V. Unidade pacote com 100 unidades.	Pacote	10	10	10	10	40
93	Laço de corda americano (ou corda paulista), em nylon trançado, resinado, na cor branca, para lida de campo. Comprimento de 12 ou 16 metros, 10mm de espessura, com argola de inox nº 24 (aprox. 65mm) e com presilha.	Unidade	5	5	5	5	20
94	Lâmina de bisturi esterilizada nº 22. Unidade: Caixa com 100 lâminas.	Caixa	3	5	5	0	13
95	Lâmpada De Aquecimento Infravermelho Aves Suínos 220V. Características: Base da lâmpada da liga de alumínio, baixa condução de calor, resistência à ferrugem e resistência à queima, longlife e durável. À prova d'água e à prova de explosão. Radiação de raios infravermelhos lâmpada é usado com ondas curtas vermelho, deep-camada de aquecimento, velocidade de aquecimento rápido e de baixa luminosidade, sem estimulação, nenhum dano aos olhos e efetivamente prevenir a diarreia porco. Melhorar a transição térmica, boa para suínos em crescimento, grande lâmpada para a fazenda de criação de suínos.Tipo: Lâmpada térmica, Tensão: 220V, Bocal E27. Especificações técnicas: Material: Vidro De Quartzo, Liga de Alumínio. Potência: 150W, Dimensões: 14 x 12cm, Cor: Vermelha.	Unidade	40	10	0	60	110
96	Lavadora automática para ovos: Percurso de esteira no qual os ovos são lavados por um sistema de recirculação de água pressurizada combinado com desinfetante e escovas rotativas, seguido de secagem com pressão de ar por soprador térmico. Tensão: 220/380V, Potência: 2,4 Kw, Corrente: 11 A, Bomba: 1,2 M ³ /2 BAR, Aquecimento: 1500W c/ controle automático, Comando: 24Vcc, Escovas: Nylon, Esteira: Rolos Giratórios, Ventilador: 2 Rotores, Tanque: 35 litros, Abastecimento de água: Automático com controle de nível, Peneira: Em INOX AISI 304, Material: Fabricada em Inox AISI 304. Fornari, similar ou superior.	Unidade	1	0	0	1	2

97	Lona plástica dupla face. Cor preto/branco. Utilização: silagem. Medidas: 8m x 100m. Espessura 200 micras. Unidade: Bobina de 80kg.	Bobina	3	4	5	2	14
98	Luva para Apicultura em Albene Cano Longo, interiça em couro. Medidas: 18x24x3,5cm. Peso: 0,2kg. Tamanho P M G GG.	Par	25	25	15	25	90
99	Luva para Apicultura em Albene Cano Longo. Medidas: 18x24x3,5cm. Peso: 0,2kg. Tamanho P M G GG.	Par	25	25	15	25	90
100	Luvas para procedimento não cirúrgico, borracha latex natural, descartavel, sem pó, tamanhos P, M ou G (a escolha do tamanho será feita no momento do empenho). Caixa com 100 unidades.	Caixa	45	45	45	150	285
101	Luvas Descartáveis Super Sensitivas. Cor laranja. Extrema sensibilidade e total segurança em palpação, inseminação, necrópsia e obstetrícia. Comprimento de 92 cm, com dedos. Caixas com 100 unidades.	Caixa	10	5	10	50	75
102	Macacão para apicultura em malha livre: Vestimenta de segurança, tipo "macacão" apícola, na cor branca, tamanhos P, M, G, GG, XG, XXG confeccionada em tecido Poliamida Aramada EM DUPLA FACE, tipo Medio/pesado 100% Poliéster, 02(uma) camada de tecido(Aumentando a proteção para o usuário) que é composto por 6(Seis) subcamadas, sendo: 1ª Camada (Externa): tela Sextavada 100% poliéster; 2ª Camada (meio): em poliamida expansivos, que separam um tecido do outro. 3ª Camada (interna): tela fina leve 100% poliéster; 4ª Camada (Interna): tela Sextavada 100% poliéster; 5ª Camada (interna/centro): fios em poliamida expansivos; 6ª Camada (interna): tela fina leve 100% poliéster. Com máscara fixa. Visor em tela preta. Cor branca.	Unidade	15	15	15	15	60
103	Maçarico lança chamas com mangueira e dois registros. Medida da mangueira: 1,80m. Medida da haste Aço: 48cm.	Unidade	1	1	1	1	4
104	Mamadeira 2,5 lt. Para bezerro com cabo e chupeta. O produto possui capacidade de 2,5 Litros, material de alta resistência, design pensado para maior eficiência, composto por uma alça onde se obtém maior agilidade no manejo.	Unidade	10	10	10	10	40
105	Mangueira duto sucção, para uso agrícola, aplicação maconel (espalhador de esterco) diâmetro 75mm ou 3pol, reforçado com malha de fios de poliéster ou fibra sintética de PVC. Apresentação: Metros.	Metro	0	0	0	15	15
106	Mangueira duto sucção, para uso agrícola, aplicação maconel (espalhador de esterco) diâmetro 100mm ou 4pol, reforçado com malha de fios de poliéster ou fibra sintética de PVC. Apresentação: Metros.	Metro	0	0	0	15	15

107	Mola de tração 6m para porteira cerca elétrica. Características do Produto: Em arame de aço galvanizado, Expansível até 6 metros.	Unidade	10	20	10	20	60
108	Ninho para coelhos. Ninho interno fechado de material resistente. Devem medir de 38 a 42 cm de comprimento por 25 a 30 cm de largura e 10 a 12 e 24 a 26 cm de altura.	Unidade	0	0	10	20	30
109	Ordeneira mecânica completa de linha média, trifásica, sistema de vácuo com lubrificação por gotejamento e operação silenciosa, unidade final de 50 litros em inox, acionamento automático da bomba de leite por sensor de nível, bomba de leite com rotor de aço inoxidável rendimento de 10.000 litros/hora, depósito sanitário de condensação de 10 litros em vidro de alta resistência, interruptores de corrente por botão e por flutuador, com 04 conjuntos de ordenha contendo esferas em aço inox para reduzir o vácuo quando a teteira não está acoplada no teto, extratores automáticos controlados por eletrodos (sensores de condutividade), medidores digitais, pulsadores eletrônicos com controle de pulsação (simultânea ou alternada, de 30 a 200 ppm, relação de 50:50 a 70:30, sistema de pulsação com estimulação), sistema de lavagem automatizado (frio e quente, ácido e alcalino, ciclo sanitização).	Unidade	0	0	0	1	1
110	Peneira para Mel/Filtro Coador em Inox 304 para mel para uso em centrífuga e para escoar em um balde com malha 30 Mesh, diâmetro: 24,5 cm e diâmetro total: 40cm	Unidade	5	5	5	5	20
111	Placa cuidado cerca elétrica. Características do Produto: Feita em poliestireno, Comprimento: 20 cm, Altura: 15 cm, Proteção contra raios ultravioletas.	Unidade	10	10	10	20	50
112	Porta Iscas (armadilhas) para ratos, em polipropileno, com haste de arame 2,1mm para bloco parafinado, com dimensões aproximadas : Comprimento de 269mm x Largura 183m e Altura de 82mm. Deve conter protetor (tampa), e sistema de travamento.	Unidade	10	20	10	20	60
113	Porteira para cerca elétrica completa com mola 6m. Recomendado para fazer porteiros eletrificados. Características do Produto: Isolação: 55.000 volts.Mola em arame de aço galvanizado expansível até 6 metros Com proteção contra raios ultravioleta, Pode ser esticada até seis metros, Acompanha dois isoladores para fixação e um punho.	Unidade	20	20	10	20	70

114	Protetor de lâmpada de Aquecimento Infravermelho Aves Suínos 220V. Soquete E27. Dimensões: Diâmetro: 210 mm; Corrente: 2 m; Cabo de energia: 5 m. Características: Material da campânula: alumínio; Possui anel de borracha interno para proteção do soquete contra respingos d'água; Potência máxima das lâmpadas: 250W; Voltagem: 230V.	Unidade	20	10	0	30	60
115	Raquete para teste da mastite (cmt). Raquete com 4 cavidades para realização do califórnia mastite teste, cmt.	Unidade	0	0	2	4	6
116	Raspador para quadros. Utilizado na limpeza dos quadros depois de remover a cera. Cabo de madeira e ferro de alta espessura.	Unidade	5	5	2	5	17
117	Raticida. Composição: Sementes de girassol, Brodifacoum 0,005% p/p, Benzoato de Denatônio 0,003% p/p, Atrativo, Diluente, Corante Rhodamina B e Veículo. Apresentação: Pacote de 1Kg com 40 sachês de 25g. Raticida Theseo ou similar. O produto deve estar no terço inicial da validade.	Quilograma	20	20	20	20	80
118	Raticida granulado. Composição: Bromadiolone 0,005%(p/p), Desnaturante 0,001%(p/p), Corante e Atrativos q.s.p 100% (p/p). Apresentação: Pacotes de 1kg contendo 40 sachês de 25g. O produto deve estar no terço inicial da validade.	Quilograma	20	20	20	50	110
119	Raticida Parafinado em blocos, de dose única, com Bromadiolone 0,005%, grupo químico Cumarínico, blocos com 20 gramas.	Unidade	20	20	20	20	80
120	Saca-quadros reforçado aço carbono. O saca-quadros é um acessório utilizado para o manejo e retirada de caixilhos de colmeias. O Saca-quadros possui um design ergonômico, é fabricado em aço carbono, padrão alimentício, solda TIG e acabamento sanitário. Regulagem de fechamento através de porca/parafuso.	Unidade	5	5	0	8	18
121	Sanitizante para ordenha circuito C.I.P. bactericida de amplo espectro que não deixa resíduos inibidores. Composição: Ácido peracético 5%, estabilizantes. Diluição a 3%.	Litro	200	200	0	300	700

122	Sanitizante semi viscoso de uso tópico para vacas leiteiras, com poder residual. Composição: ácido lático neutralizado, ácido salicílico, água desmineralizada, álcool etílico 96%, corante amarelo ácido CI 19140 e corante azul ácido CI 42090, extrato glicólico de aloe vera, extrato glicólico de hortelã, glicerina, metil isotiazolinona, nonil fenol etoxilado 9 moles, polissacarídeo, polydisperse HEDP e solução de hidróxido de sódio. Prazo de validade: 2 anos após data de fabricação. Lacto Gold Green Pós Dipping, similar ou superior. Apresentação: bombona de 5 litros.	Bombona	20	20	10	20	70
123	Selador para tetos de uso tópico. Composição: Iodopovidona 10%, excipiente QSP 100ml. Prazo de validade: 2 anos após data de fabricação. O produto deve ter comprovação de eficácia via laudo laboratorial de eliminação de 99,99% de Staphylococcus aureus, Streptococcus agalactiae e Streptococcus uberis. Bloking 10.000ppm Weisur, similar ou superior. Apresentação: bombona de 5 litros.	Bombona	20	20	10	20	70
124	Seringa Descartável estéril, transparente, atóxica, embalagem individual (blister) Bico Cateter Sem Agulha 60ml	Unidade	30	30	30	500	590
125	Seringa descartável estéril, transparente, atóxica, embalagem individual (blister) 50 ml.	Unidade	20	20	20	500	560
126	Seringa descartável estéril, transparente, atóxica, embalagem individual (blister) 20 ml.	Unidade	300	300	400	500	1500
127	Seringa descartável estéril, transparente, atóxica, embalagem individual (blister) 10 ml com agulha hipodérmica.	Unidade	200	300	300	200	1000
128	Seringa descartável estéril, transparente, atóxica, embalagem individual (blister) 5 ml sem agulha, bico Luer Lock, caixa com 100 unidades.	Unidade	2	3	5	2	12
129	Seringa Fluxo contínuo 12ml, kit completo contendo bicos para aplicação injetável, Pour-On e Oral. Utilização: uso veterinário. Marca de referência: Optimiser, similar ou superior.	Unidade	2	2	2	5	11
130	Seringa Veterinária R113 Tipo Pistola Automática c/ Estojo 50ml - hoppner ou similar.	Unidade	2	2	2	5	11

131	Solução de limpeza e higienização de uso tópico. Utilizada na pré ordenha e promove a realização da extração do leite de uma forma limpa e higiênica. Não precisa diluir, podendo ser aplicado na forma líquida ou espuma. Características Composição: Peróxido de Hidrogênio e Ácido Lático. Apresentação: Bombonas de 5 litros.	Bombona	20	20	5	20	65
132	Soprador e Aspirador de folhas, com bateria 5.0 Ah, com 3 velocidades variáveis, velocidade do ar de 3.2m³/min. Com sistema de sucção e sistema de ensacamento. Deve acompanhar sistema de carregamento, e maleta para guarda e transporte.	Unidade	0	0	0	2	2
133	Soquete Fixo de Porcelana E27 4 A 250 V. Peso 0,12 kg, Comprimento 59 mm, Largura 59 mm, Altura 50 mm, Diâmetro 1.0 cm.	Unidade	10	10	20	30	70
134	Spray marcador 500ml. Para marcação provisória de suínos, bovinos, ovinos e caprinos. Secagem rápida e cores intensas, 100% atóxica. Cores azul, verde e vermelho. Duração média de 2 semanas.	Unidade	10	10	5	5	30
135	Suporte para Bebedouro para Suínos Pendular Simples em Inox 304. Modelo pendular simples. Rosca 1/2". Solda em aço inox	Unidade	0	0	0	20	20
136	Tatuador para suínos, ovinos e caprinos, tipo Stone, em alumínio, com 4 dígitos. Deve acompanhar 4 jogos de números de 0 a 9, tamanho 10mm para permitir numeração repetida.	Unidade	2	2	0	2	6
137	Tela excludora com moldura de madeira (americana) e com arames rolizos de 2,77mm. Usada entre o ninho e a melgueira evitando a passagem da rainha e zangões. Para Colmeia (Caixa de abelha) padrão Langstroth. Seguindo norma ABNT NBR15713 DE 06/2009.	Unidade	20	20	10	20	70
138	Tela excludora polietileno. Usada entre o ninho e a melgueira para evitar que a rainha passe para a melgueira, assim o mel fica livre de crias, com melhor aparência e valor. Fabricada em polipropileno. Dimensões: 50,5 x 41cm. Para Colmeia (caixa) padrão Langstroth Seguindo norma ABNT NBR15713 DE 06/2009.	Unidade	40	40	10	40	130
139	Termômetro Clínico Veterinário de Infravermelho, modelo tipo pistola. Faixa de temperatura: 32°C a 43°C. Precisão - 0,1 °C. Referência: Marca ROHS, modelo DT8806C.	Unidade	2	2	2	3	9

140	Termômetro digital veterinário para aferição de temperatura corporal animal. Uso veterinário.	Unidade	5	5	3	3	16
141	Tesoura para cortar cascos de ovinos, tipo Sharpvet, similar ou superior.	Unidade	10	10	2	2	24
142	Teteiras de silicone/ insufladores. Unidade: Jogo com 04 unidades.	Unidade	5	5	0	8	18
143	Tinta para tatuadeira, em pasta, bisnaga 60 gramas, cor a definir na emissão do empenho.	Unidade	20	20	0	20	60
144	Tinta sólida para buçal marcador de ovinos. Kit com 4 cores: amarelo, azul, vermelho e preto.	Unidade	6	6	4	4	20
145	Vagina artificial para touros: Vagina artificial para uso em bovino para coleta de sêmen composta por tubo rígido com válvula, camisa de látex com funil, e tubo coletor.	Unidade	0	0	1	0	1
146	Válvula para Bebedouro, tipo mexicana tradicional em inox 304. Rosca 1/2". Corpo em aço inox 304. Pino em aço inox 304. Mola em aço inox 304. Anel de vedação em borracha sintética.	Unidade	30	30	30	50	140
147	Vareta fibra de vidro de 160cm para uso em cerca elétrica. Utilizada para o cercamento móvel de animais domésticos. Características do Produto: Material fibra de vidro, Comprimento 160 cm, Espessura 10 mm, Proteção contra raios ultravioletas, Alta isolamento e resistente a impactos, resistente a ferrugem, Ponta afiada para a fixação no solo. Apresentação: Embalagem com 50 unidades.	Unidade	10	10	50	0	70
148	Vareta plástica para cerca elétrica, com 114cm de comprimento total, com duas pontas de aço galvanizado, com proteção contra raio ultra violeta. Cor branco ou amarelo.	Unidade	200	200	100	400	900
149	Vassourinha espanadora de quadros. Utilizada para espanar as abelhas durante o manejo no apiário. Fabricada com crina de animal, e cabo em madeira roliça.	Unidade	5	5	5	5	20
150	Acetato de busserelina 0,04mg/10 ml. USO VETERINÁRIO. Forma farmacêutica * solução injetável. Unidade: Frasco de 20ml. Sincroforte ou similar. O produto deve estar no terço inicial da validade.	Unidade	15	10	10	10	45

151	Acetil dl-metionina, cloreto de colina, cloridrato de tiamina, cloridrato de piridoxina, cloridrato de l-arginina, riboflavina, nicotinamida, pantotenato de cálcio, glicose. Concentração: 50mg/ml, 20mg/ml, 10mg/ml, 0,4mg/ml, 6mg/ml, 0,2mg/ml, 5mg/ml, 2mg/ml, 200mg/ml. Forma farmacêutica*solução injetável. Uso veterinário. Unidade: frasco de 100 ml. Mercepton ou similar.	Unidade	20	20	15	10	65
152	Acetil tributil acetado. Forma farmacêutica: solução oral. Uso Veterinário. Unidade: frasco de 150ml. Blo-trol ou similar. O produto deve estar no terço inicial da validade.	Unidade	5	5	5	0	15
153	Alantoína 3% e Oxido de zinco 3%, pomada de uso tópico. Uso Veterinário. Bisnaga de 250g. Alantol, similar ou superior.	Unidade	10	10	5	10	35
154	Amoxicilina de dose única e longa ação. Concentração: 15g/100ml. Forma farmacêutica: solução injetável. Uso Veterinário. Unidade: frasco de 100ml. Clamoxyl LA ou similar. O produto deve ter indicação para bovinos e ovinos na bula. O produto deve estar no terço inicial da validade.	Unidade	20	20	10	0	50
155	Ampicilina anidra 10g, Colistina (sulfato) 25.000.000 UI/100 ml, Dexametasona 25 mg Veículo q.s.p 100ml. Forma Farmacêutica: solução de uso injetável. Uso veterinário. Unidade: Frasco de 50ml. Agroplus ou similar. O produto deve estar no terço inicial da validade.	Unidade	20	15	20	40	95
156	Ampicilina sódica, cloracilina sódica. Composição: 250mg/4,5g 500mg/4,5g. Forma farmacêutica: solução intramamária. Uso veterinário. Unidade: seringa 5g. Bovigam vs ou similar. O produto deve estar no terço inicial da validade.	Unidade	48	48	24	48	168
157	Antibiótico. Composição: 20,0 g de ácido livre cristalino de ceftiofur (atividade) em 100,0 mL. Uso veterinário. Solução injetável. Apresentação: frasco de 100ml. Produto deve estar no terço inicial da validade. Produto referência: Excede (ccfa), similar ou superior.	Frasco	10	20	10	10	50
158	Antimicrobiano. Composição: Sulfacorpiridazina sódica 62,5%, Trimetoprima 12,5%. Forma farmacêutica: pó de uso oral. Uso veterinário. Unidade: sachê de 80g. Trimeclor 75 ou similar. Uso veterinário. O produto deve estar no terço inicial da validade.	Frasco	10	5	0	20	35

159	Azaperone. Concentração: 4g/100ml. Forma farmacêutica * Solução Injetável. Uso veterinário. Destress ou similar. Unidade: Frasco de 20ml. O produto deve estar no terço inicial da validade.	Frasco	20	0	0	0	20
160	Bacitracina metileno disalicilato 50% (50g/100g). Forma farmacêutica: pó de uso oral. Uso veterinário. Indicações: Frango de corte: Para controle e tratamento da enterite necrótica causada por Clostridium perfringens Perús: Para controle da enterite transmissível dos perus causada por Clostridium spp. Suínos: Para tratamento da disenteria suína associada ao Treponema hyodysenteriae.administrar o pó via oral através de água de bebida., Frangos de corte: meio a um sachê para 500 litros de água; Perús: um sachê para 500 litros de água, Suínos: dois e meio sachês por 500 litros de água. Unidade: sachê de 100g. Nome comercial/marca: BMD solúvel 50% Alpharma ou similar. Uso veterinário. O produto deve estar no terço inicial da validade.	Frasco	10	0	0	50	60
161	Benzilpenicilina procaína, benzilpenicilina benzatina, dihidroestreptomomicina sulfato, de ação prolongada mínima de 48hs. Composição: 100.000ui/ml, 100.000ui/ml, 200mg/ml. O produto deve apresentar no máximo 8 dias de carência para o leite. Forma farmacêutica: solução injetável. Uso veterinário. Unidade: Frasco de 100ml. Shotapen I. A. Ou similar. O produto deve estar no terço inicial da validade.	Frasco	20	20	20	100	160
162	Bisnaga de probióticos. Forma farmacêutica: solução injetável oral. Uso veterinário. Unidade: seringa autodosadora contendo 34g. Floravac Premium, similar ou superior. O produto deve estar no terço inicial da validade.	Frasco	20	40	20	20	100
163	Butóxido de piperonila, e Permetrina. Forma farmacêutica: pomada de uso tópico. Uso veterinário. Unidade: Pote de 250 gramas. Unguento Plus. O produto deve estar no terço inicial da validade.	Pote	10	10	10		30
164	Cefalexina. Composição 150mg/ml. Forma farmacêutica: solução injetável. Uso Veterinário. Unidade: Frasco de 100ml. Rilexine ou similar. O produto deve estar no terço inicial da validade.	Frasco	15	20	20	96	151
165	Cefalexina e neomicina. Composição: 250mg + 250mg/10ml. Forma farmacêutica: suspensão para uso intramamário. Uso veterinário. Unidade: seringa contendo 10ml. Rilexine 500, similar ou superior. O produto deve estar no terço inicial da validade.	Seringa	48	80	48	48	224

166	Cefalexina (Monohidratada) 100,0 mg; Neomicina (Sulfato) 100,0 mg; Miconazol (Nitrato) 200,0 mg; Prednisolona (Micronizada) 10,0 mg; Veículo q.s.p 10,0 g. Bisnaga de uso intramamário para vaca em lactação. Uso veterinário. Unidade: seringa plástica descartável contendo 10g. Vetimast Plus VL, similar ou superior. O produto deve estar no terço inicial de validade.	Bisnaga	60	80	60	100	300
167	Cefquinoma. Concentração: 75mg/8g. Forma farmacêutica: suspensão para uso intramamário. Uso Veterinário. Unidade: Seringa/bisnaga plástica de 8g. Cobactan VL ou similar. O produto deve estar no terço inicial da validade.	Seringa	40	48	45	48	181
168	Ceftiofur, cloridrato micronizado. Composição: 100mg/ml. Forma farmacêutica: solução injetável. Uso veterinário. Unidade: frasco de 100ml. Lactofur, similares ou superiores. O produto deve estar no terço inicial da validade.	Frasco	25	30	15	20	90
169	Cetamina, sal químico cloridrato, concentração: 100mg/ml, forma farmacêutica: solução injetável. Uso veterinário. Unidade: Frascos de 10ml. Dopalen, Francotar, similares ou superiores. O produto deve estar no terço inicial da validade.	Frasco	20	20	10	30	80
170	Cetoprofeno. Composição: 10mg/100ml. Forma farmacêutica: solução injetável. Uso veterinário. Unidade: frasco de 100ml. O produto deve estar do terço inicial de validade.	Frasco	20				20
171	Cialotrina 1,0 g; Propoxur 1,0g. Larvicida e repelente. bisnaga de uso tópico. Uso veterinário. unidade: Bisnaga de 250 ml. Cidental similar ou superior. O produto deve estar no terço inicial de validade.	Frasco	10	10	10	10	40
172	Cina 30 CH 5%, calcário calcítico 95%. Medicamento homeopático para verminose. Uso oral. Uso veterinário. Licenciado no MAPA. Validade 1 ano. Embalagem em alumínio de 5kg. Helminite Curantur, similar ou superior.	Unidade	10	10	10	10	40
173	Cipermetrina, clorpirifos, piperonila. Composição: 5g + 2,5g + 1g/100ml. Forma farmacêutica: solução de uso tópico pour on. Uso veterinário. Unidade: frasco de 1 litros. Aciendel ou similar. O produto deve estar no terço inicial da validade. Período de carência para leite de até 6 horas - Produto deve ter indicação de bula para ovinos.	Frasco	10	15	10	60	95
174	Ciprofloxacina. Composição: 100mg/10g. Bisnaga de uso intramamário para vaca em lactação. Uso veterinário. Unidade: seringa plástica descartável contendo 10g. Ciprolac, similar ou superior. O produto deve estar no terço inicial de validade.	Bisnaga	150	150	60	48	408
175	Cloprostenol sódico. Composição: 26,3mg/100ml. Forma farmacêutica: solução injetável. Uso veterinário. Unidade: frasco de 20 ml. Sinrocio ou similar. O produto deve estar no terço inicial da validade.	Seringa	20	20	10	10	60

176	Clorexidina para pós dipping. Composição: digluconato de clorexidina 20% 1,25/100ml. Forma farmacêutica: solução de uso externo. Uso veterinário. Unidade: frasco de 5 l.MAMIVAC, similar ou superior. O produto deve estar no terço inicial da validade.	Frasco	40	40	30	40	150
177	Clorbutanol. Composição: 50g/100ml. Forma farmacêutica: solução injetável. Uso veterinário. Unidade: frasco com 30 ml. Verruclin ou similar. O produto deve estar no terço inicial da validade.	Frasco	15	15	10	20	60
178	Cyfluthrin. Composição: 1g/100ml. Mosquicida Pour On. Uso Veterinário. Unidade: frasco de 1 litro. Bayofly, similar ou superior. O produto deve estar no terço inicial de validade.	Caixa	5	10	5	30	50
179	Dexametasona. Composição: 2mg/ml. Forma farmacêutica: solução injetável. Uso veterinário. Unidade: frasco de 10ml. Azium, isacort, dexacort, déxium, dextar, cortvet similares ou superiores. O produto deve ter indicação de bula também para bovinos. O produto deve estar no terço inicial da validade.	Frasco	200	200	100	200	700
180	Diclofenaco sódico. Concentração: 50mg/ml. Solução injetável. Uso veterinário. Unidade: frasco com 50ml. O produto deve estar no terço inicial da validade. Dicloifenaco 50, Veflogin ou similar.	Frasco	20	15	20	40	95
181	Diclorfention. Composição: 30g/1000ml. Forma farmacêutica: solução líquida. Uso Veterinário. Unidade: frascos de 500ml. Matabicheiras Cooper Líquido, similar ou superior. O produto deve estar no terço inicial da validade.	Frasco	15	15	15	20	65
182	Digluconato de clorhexidina com tensoativo, solução para pré-dipping com espuma.. Composição mínima: 2%. Forma farmacêutica: solução de uso tópico. Unidade de fornecimento: galão de 5 l. O produto deve estar no terço inicial da validade.	Frasco	40	50	30	60	180
183	Dimetilsulfóxido 99%, solução injetável. Frasco de 500ml. Uso veterinário. DMSO similar ou superior.	Frasco	0	0	5	10	15
184	Dinoprost trometamina, álcool benzílico. Composição: 6,71mg/ml, 9mg/ml. Forma farmacêutica: solução injetável. Uso veterinário. Unidade: frascos de 10 ml. Lutalyse ou similar. O produto deve estar no terço inicial da validade.	Frasco	15	15	10	0	40
185	Dipirona sódica. Concentração: 500mg/ml. Forma farmacêutica: solução injetável, uso veterinário. Deve ter indicação também para bovinos na bula. Unidade: frasco de 50 ml. D500, analgex v, finador, similares ou superiores. O produto deve estar no terço inicial da validade.	Frasco	25	25	20	60	130

186	Dipropionato de imidocarbe. Composição: 12 a 15g/100ml. Forma farmacêutica: solução injetável. O produto deve ter indicação de carência de 9 a 10 dias em bula para bovinos de leite. Uso veterinário. Unidade: frasco com 15 ou 20 ml. Enfrent, imidofort B12, similares ou superiores. O produto deve estar no terço inicial da validade.	Frasco	10	20	20	30	80
187	Doramectina. Composição: 1g/1000ml. Uso veterinário. Unidade: frasco de 200ml. Dectomax, similar ou superior. O produto deve estar no terço inicial de validade.	Frasco	10	15	10	20	55
188	Enrofloxacino 25% (25g/100g) Forma farmacêutica: pó solúvel de uso oral. Uso veterinário, administrado via ração ou água de bebida na dose diária de 10 mg de enrofloxacino por quilo de peso vivo, por um período de 5 dias consecutivos. Unidade: sachê de 200g. Nome comercial/Marca: Enrofarm pó solúvel/Farmabase ou similar. O produto deve estar no terço inicial da validade.	Sachê	10	10	10	40	70
189	Enrofloxacino de ação prolongada de no mínimo 48hs. Indicação de bula de dose única. Composição:100mg/ml. Forma farmacêutica: solução injetável. Uso veterinário. Unidade: frasco de 100 ml. Kinetomax, similares ou superiores. O produto deve estar no terço inicial da validade.	Frasco	60	80	60	100	300
190	Fembendazol 10%. Uso veterinário. Forma farmacêutica - solução injetável oral. Unidade: Frasco de 1 litro. Panacur 10% ou similares.	Frasco	15	15	15	20	65
191	Fembendazole. Concentração: 4g em 100g. Forma farmacêutica: solução em pó. Uso veterinário. Unidade: saco contendo 5kg. Silverm, similar ou superior. O produto deve estar no terço inicial da validade.	Saco	10	5	0	20	35
192	Fenilbutazona. Concentração: 200mg/ml. Forma farmacêutica: solução injetável. Uso veterinário. Unidade: frasco de 100 ml. Fenilbutazonaof, equipalazone, butafenil, similares ou superiores. O produto deve estar no terço inicial da validade.	Frasco	0	0	5	10	15
193	Fentione 15%. Forma farmacêutica: solução de uso externo. Uso veterinário. Unidade: Frasco de 1 litro. Tiguvon ou similar. O produto deve estar no terço inicial da validade e apresentar na bula indicação para bovinos.	Frasco	20	15	15	20	70
194	Ferro, hidróxido. Composição: 20g/100ml. Forma farmacêutica: solução injetável. Uso veterinário. Unidade: frasco de 50 ml. DEXTRAN ou similar. O produto deve estar no terço inicial da validade.	Frasco	25	10	10	100	145

195	Fipronil, fluzazuron. Concentração: 1g, 3g/100ml, Forma farmacêutica: solução pour on. Uso veterinário. Unidade: Frasco de 1 litro. Superhion Ourofino ou similar. O produto deve estar no terço inicial da validade.	Frasco	3	5	6	20	34
196	Flumetasona, Espiramicina e Neomicina. Composição: 00025g, 7.692.300UI, 2g/100ml. Uso veterinário. Unidade: frasco de 100ml. Deve apresentar carência máxima para o descarte do leite de 4 dias. Flumast, similar ou superior. O produto deve estar no terço inicial da validade.	Saco	10	10	10	10	40
197	Flunixin meglumina. Composição: 50mg/ml. Forma farmacêutica: solução injetável. Uso veterinário. Unidade: frasco de 100ml. O produto deve estar do terço inicial de validade.	Frasco	20				20
198	Fluralaner 1000 mg/1g. Comprimido mastigável (20 a 40kg). Bravecto ou similar. O produto deve estar no terço inicial da validade.	Comprimido	10	0	0	0	10
199	Fósforo orgânico e Vitamina B12. Composição: Ácido 1-(n-butilamino)-1-metil-etil-fosfônico 10 g, Cianocobalamina (Vitamina B12) 5000 µg, Veículo q.s.p 100 mL. Forma farmacêutica: solução injetável. Uso Veterinário. Unidade: Frasco de 100ml. Catosal B12 ou similar. O produto deve estar no terço inicial da validade.	Frasco	20	25	20	20	85
200	Gentamicina base, cloridrato de bromexina, cloreto de benzalcônio. Composição: 3mg/ml, 1,5mg/ml, 1mg/ml. Forma farmacêutica: solução intrauterina. Uso veterinário. Unidade: frasco plástico com 100 ml. Gentrin infusão uterina ou similar. O produto deve estar no terço inicial da validade.	Frasco	15	15	15	100	145
201	Gentamicina, Amoxicilina. Composição: 40mg, 150mg/ml. Forma farmacêutica: solução injetável. Uso veterinário. Unidade: frasco de 100 ml. Gentamox ou similar. Deve apresentar período de carência na bula de 03 dias para o leite. O produto deve estar no terço inicial da validade.	Frasco	15	15	15	0	45
202	Glicose. Concentração: 50%. Forma farmacêutica: solução injetável. Uso veterinário. Unidade: frasco de 500ml. O produto deve estar no terço inicial da validade.	Frasco	20	20	20	20	80
203	Gluconato de cálcio, cloreto de magnésio 6 H2O, Butafosfana. Composição: 20g/100ml, 5g/100ml, 0,40g/100ml. Forma farmacêutica: solução injetável. Uso veterinário. Unidade: frascos de 500 ml. Calfon, similar ou superior. O produto deve estar no terço inicial da validade.	Frasco	50	70	40	20	180
204	Hidróxido de sódio 22g/100ml. Para marcação de gado a frio, uso tópico. Uso Veterinário. Frasco de 200ml. Marfix, similar ou superior.	Frasco	5	5	5	10	25

205	Hormônios. Composição: benzoato de estradiol 100mg, álcool benzílico 3g, óleo de girassol 100ml. Forma farmacêutica: solução injetável. Uso veterinário. Unidade: frasco com 50ml. Gonadiol ou similar. O produto deve estar no terço inicial da validade.	Comprimido	15	20	10	0	45
206	Hormônios. Composição: cipionato de estradiol 2 mg/ml; clorobutanol 5 mg, óleo de caroço de algodão q.s.p. 1 ml. Forma farmacêutica: solução injetável. Uso veterinário. Unidade: frascos com 10 ml. O produto deve estar no terço inicial da validade.	Frasco	15	15	10	0	40
207	Hormônios. Composição: Progesterona 1g, excipiente 19g. Forma farmacêutica: Dispositivo intravaginal. Uso veterinário. Unidade: Bolsa contendo 10 doses. Sincrogest ou similar. O produto deve estar no terço inicial da validade.	Frasco	5	5	5	0	15
208	Iodophor, ácido fosfórico. Composição: 11,25g, 15g/100ml (2,25% de iodo livre). Forma farmacêutica: solução de uso tópico. Unidade: frascos de 1 litro. Iodophor, iodigen ou similar. O produto deve estar no terço inicial da validade.	Frasco	10	15	15	20	60
209	Ivermectina 1%. Forma Farmacêutica: solução de uso externo. Uso veterinário. Unidade: Frasco de 1 litro. Lactus pour on ou similar. O produto deve estar no terço inicial da validade e apresentar na bula indicação para bovinos.	Frasco	5	5	5	20	35
210	L-arginina, L-Fenilalanina, L-Histidina, L-Isoleucina, L-Lisina, L-Metionina, L-Treonina, L-Triptofano, L-Valina, L-Leucina, Vitamina B1, Vitamina B6, Sorbitol, Veículo q.s.p. Forma farmacêutica: solução injetável. Uso veterinário. Unidade: frascos com 100 ml. Decamin-B. O produto deve estar no terço inicial da validade.	Frasco	20	0	10	0	30
211	Levamisol cloridrato. Composição: 75mg/ml. Forma farmacêutica: solução injetável. Uso veterinário. Unidade: frasco de 30 ml. Ripercol, levamisol ou similar. O produto deve estar no terço inicial da validade.	Frasco	60	120	60	200	440
212	Lidocaína, cloridrato, concentração: 20mg/ml. Sem vasoconstritor. Forma farmacêutica: solução injetável, uso veterinário. Unidade: Frascos com 50 ml. Lidovet, Anestésico Bravet, Dorfin, similares ou superiores. O produto deve estar no terço inicial da validade.	Unidade	15	20	10	10	55
213	M.M.D.H. (monometilol dimetil hidantoína) 27,5 g. Veículo q.s.p. 100 ml. Propelente: butano. Forma Farmacêutica Spray de uso externo. Uso Veterinário. Unidade: Frascos de 400ml. Produto referência: Formoped, similar ou superior. O produto deve estar no terço inicial da validade.	Frasco	10	10	10	20	50

214	Meloxicam. Concentração: 20mg/ml. Forma farmacêutica: solução injetável. Uso veterinário. Unidade: frasco-ampola de 50ml. Maxicam 2%, similares ou superiores. O produto deve estar no terço inicial da validade.	Frasco	25	40	20	10	95
215	Monepantel. Composição: monepantel 2,5g/100ml. Forma farmacêutica: solução oral. Uso veterinário. Unidade: frasco de 1 litro. Zolvix ou similares. O produto deve estar no terço inicial da validade.	Seringa	8	8	4	10	30
216	Mosquicida. Composição: thiamethoxan 10g, z-9-tricosene 0,1g, excipiente 100g. Forma farmacêutica: pó para diluição. Nome comercial Agita ou similar. O produto deve estar no terço inicial da validade.	Frasco	20	20	15	10	65
217	Moxidectina. Concentração: 1%. Forma farmacêutica: solução injetável. Uso veterinário. Unidade: frasco de 500ml. Cydectin ou similares. O produto deve estar no terço inicial da validade.	Frasco	8	10	6	10	34
218	Nitronixinil. Concentração: nitronixinil 34%. Forma farmacêutica: solução injetável. Uso veterinário. Unidade: frasco de 500 ml. Dovenix Supra ou similares. O produto deve estar no terço inicial da validade.	Frasco	5	5	5	10	25
219	Novaluron e Eprinomectina. Composição: 10,0g e 1,8g em 100ml. Forma farmacêutica: solução injetável. Uso veterinário. Unidade: frasco de 500 ml. Novatack Gold ou similares. O produto deve estar no terço inicial da validade.	Frasco	2	5	5	10	22
220	Ociticina sintética. Composição: 10 u.i./ml. Forma farmacêutica: solução injetável. Uso veterinário. Unidade: frascos de 10ml. Ociticina ou similar. O produto deve estar no terço inicial da validade.	Frasco	15	20	15	20	70
221	Oxitetraciclina cloridrato, cloreto de benzetônio. Composição: 5,5g/100g, 5,5g/100g. Forma farmacêutica: pó oral. Uso veterinário. Unidade: sachê aluminizado contendo 100 g. Terramicina® pó solúvel com antigerm 77 ou similar. O produto deve estar no terço inicial da validade.	Kg	10	10	10	30	60
222	Oxitetraciclina dihidratada de ação prolongada acima de 48hs. Composição: 200mg/ml. O produto deve apresentar na bula o período de carência para o leite. Forma farmacêutica: solução injetável. Uso veterinário. Unidade: Frasco de 50 ml. Terramicina LA ou Similar. O produto deve estar no terço inicial da validade.	Frasco	25	40	25	200	290

223	Oxitetraciclina, cloridrato com hidrocortisona. Concentração: 68mg/ML e 20mg/ml. Forma farmacêutica: aerossol. Uso veterinário. Unidade: Tubo de 125ml. Terracotril, similares ou superiores. O produto deve estar no terço inicial da validade.	Frasco	15	15	15	20	65
224	Pasta fria tópica para equinos. Composição: salicilato de metila 0,15%, cânfora 0,15%, mentol 0,15%, eucalipto 0,15%, glicerina 0,75%. Balde de 1,2kg. Uso veterinário. Gelo Flex, similar ou superior.	Balde	0	0	5	10	15
225	Phitollaca 30 CH, Hephur sulphur 30CH, Calcarea fluorica 30CH, Silica terra 30CH, Phosphorus 30CH, Pulsatilla 30CH 5%, calcário calcítico 95%. Medicamento homeopático para mastite. Uso oral. Uso veterinário. Licenciado no MAPA. Validade 1 ano. Embalagem em alumínio de 1,5kg. Lac Sanus Curantur, similar ou superior.	Unidade	0	0	0	20	20
226	Propoxur. Concentração: 1%. Forma farmacêutica: pó de uso externo. Uso veterinário. Unidade: cartucho de 1 kg. Bolfo, propoxur, tanidil, insetifom ou similar. O produto deve estar no terço inicial da validade.	Frasco	5	5	0	20	30
227	Purgante salino. Composição: Bicarbonato de sódio 50g, Magnésia calcinada 33,75g, Carbonato de cálcio 25g, Sulfato de magnésio q.s.p 500g. Forma farmacêutica: pó de uso oral. Uso Veterinário. Unidade: Sachê de 500g. Purgante salino UCB ou similar.	Frasco	10	10	10	20	50
228	Púrpura de bromocresol. Composição: 0,02mg/100ml. Forma farmacêutica: líquido de uso externo. Uso veterinário. Unidade: frasco de 500 ml. Cmt fatec ou similar. O produto deve estar no terço inicial da validade.	Sachê	10	10	10	20	50
229	Salicilato de metila, Cânfora, Mentol. Forma farmacêutica: gel de uso tópico. Uso veterinário. Unidade: Bisnaga de 100 gramas. (NGF-5) O produto deve estar no terço inicial da validade.	Bisnaga	10	0	5	0	15
230	Selante de teto. Subnitrato de bismuto, diestearato de alumínio, dióxido de silício e óleo mineral. Forma farmacêutica: solução injetável, uso veterinário. Unidade: seringa plástica. Sellat ou similares. O produto deve estar no terço inicial da validade.	Frasco	68	80	36	96	280
231	Silicone 30%, metilcelulose. Composição: 5ml/100ml. Forma farmacêutica: solução oral. Uso veterinário. Unidade: frasco de 100 ml. Ruminol ou similar. O produto deve estar no terço inicial da validade.	Tubo	6	10	10	10	36
232	Solução fisiológica de cloreto de sódio. Concentração: 0,9%. Forma farmacêutica: solução injetável. Uso veterinário. Unidade: bolsa de 1000ml. O produto deve estar no terço inicial da validade.	Kg	20	20	20	50	110

233	Somatotropina bovina recombinante 500 mg. Forma farmacêutica: solução injetável. Uso veterinário. Unidade: seringa. Boostin ou similares. O produto deve estar no terço inicial da validade.	Sachê	100	150	100	0	350
234	Soro composto. Composição: Vitamina B1 3 mg, Vitamina B2 fosfato 20 mg, Vitamina B6 3 mg, Vitamina B12 2 mg, Nicotinida 240 mg, Dextrose Anidra 6000 mg, Cloreto de Sódio 400 mg, Cloreto de Potássio 50 mg, Cloreto de Cálcio 2 H2O 39,8 mg, Cloreto de Magnésio 6 H2O 34,2 mg, DL Metionina 600 mg, Cloreto de Colina 300 mg, Água para injetáveis q.s.p .100 mL. Forma farmacêutica: solução injetável. Uso veterinário. Unidade: frasco de 500 ml. Bioxan composto Valee ou similar. O produto deve estar no terço inicial da validade.	Frasco	15	15	20	20	70
235	Sulfadiazina prata, alumínio, ddvp, cipermetrina. Composição: 0,1%, 5%, 1,6%, 0,4%. Forma farmacêutica: aerossol. Uso veterinário. Unidade: frasco aerossol contendo 500 ml (290g). Bactrovet prata a.m ou similar. O produto deve estar no terço inicial da validade.	Frasco	100	100	100	80	380
236	Sulfametoxazol, trimetoprim, bromexina. Composição: 10g/100g, 2g/100g, 0,25g/100g. Forma farmacêutica: pó oral. Uso veterinário. Unidade: sachê de 100 g. Trissulfim ou similar. O produto deve estar no terço inicial da validade.	Frasco	10	10	10	40	70
237	Sulfaquinoxalina sódica. Composição: 250mg/ml. Forma farmacêutica: solução oral. Uso veterinário. Unidade: sachê de 100g. Coccifin, coccidine (sanphar), lavimed sd (lavizoo) ou similares. O produto deve estar no terço inicial da validade.	Bolsa	10	10	10	40	70
238	Sulfato de cefquinoma. Concentração: 2,964 g/100 ml. Forma farmacêutica: solução injetável. Uso veterinário. Frascos com 100 ml. Cobactan ou similar. O produto deve estar no terço inicial da validade.	Seringa	5	5	5	40	55
239	Supona, vapon. Composição: 0,34%, 0,51%. Forma farmacêutica: aerossol de uso externo. Uso veterinário. Unidade: frasco de 500 ml. Matabicheiras ou similar. O produto deve estar no terço inicial da validade.	Frasco	100	100	100	100	400
240	Tetraciclina, cloridrato, excipiente efervescente. Composição: 1g/7g. Forma farmacêutica: Tablete intrauterino. Uso veterinário. Unidade: Envelopes de 2 tabletes cada um. Caixa com 24 envelopes. Ginovet ou Similar. O produto deve estar no terço inicial da validade.	Frasco	20	20	20	0	60
241	Thuya officinalis 12CH, Acidum nítricum 12CH 5%, calcário calcítico 95%. Medicamento homeopático para verrugas. Uso oral. Uso veterinário. Licenciado no MAPA. Validade 1 ano. Embalagem em alumínio de 5kg. Thuya Curantur, similar ou superior.	Unidade	10	10	10	10	40

242	Toltrazuril 5%. Uso Oral. Uso Veterinário. Frasco de 250ml. Baycox, similar ou superior.	Frasco	10	10	10	10	40
243	Tricliometazina, sulfato de dexametasona. Composição: 10mg/ml, 0,5mg/ml. Forma farmacêutica: solução injetável. Uso veterinário. Unidade: frasco de 10ml. Naquazone ou similar. O produto deve estar no terço inicial da validade.	Sachê	20	30	20	10	80
244	Triclorfon (metrifonato). Forma farmacêutica: pó. Uso veterinário. Unidade: sachê de 500 gramas. O produto deve estar do terço inicial de validade.	Sachê	20	0	0	0	20
245	Trimetoprima, sulfadoxina. Composição: 20g, 4g/100ml. Forma farmacêutica: solução injetável. Uso veterinário. Unidade: frasco com 50 ml. Borgan, Fortgal Plus ou similar. Deve apresentar até 8(oito) dias de carência para o descarte de leite, após a administração do produto. O produto deve estar no terço inicial da validade.	Sachê	25	30	25	36	116
246	Vacina contra brucelose bovina. Composição: vacina tipo viva brucella abortus cepa b-19. Concentração: 2ml/dose. Forma física: fração liofilizada mais diluente. Frascos de 10 ou 15 doses. O produto deve estar no terço inicial da validade.	Frasco	5	10	5	6	26
247	Vacina contra cinomose, parvovirose, parainfluenza, adenovirose (adenovírus canino tipo 2), coronavírus, leptospirose (I. canicola, I. icterohaemorrhagiae, I. grippotyphosa, I. copenhagani, I. pomona, I. hardjo e I. pyrogenes.) canina. Apresentação: frasco com dose de 1ml. Vencimax 12 ou similar. O produto deve estar no terço inicial da validade.	Frasco	10	0	0	0	10
248	Vacina contra encefalomielite, influenza, rinopneumonia e tétano dos equinos. Composição: suspensão contendo vírus inativados por betapropilactona de encefalomielite equina leste e oeste, influenza equina cepa a/equine1/praga/1/56, a/equine/2/kentucky/94, a/equine2/south africa 4/03 e herpes vírus equino tipo 1 e 4, adicionado de toxide tetânico adsorvidos por gel de hidróxido de alumínio. Forma farmacêutica: solução injetável. Unidade: frasco contendo uma dose. Tri-equi hertape ou similar.	Unidade	0	0	5	20	25
249	Vacina contra o paratifo dos leitões, pasteurelose, colibacilose, erisipela, rinite atrófica e leptospirose suína. Forma farmacêutica *solução injetável. Uso veterinário. Unidade: frasco contendo 50ml com 25 doses. Suiven ou similar.	Frasco	20	0	0	100	120
250	Vacina de Herpesvírus bovino (IBR-T1, IBR-T2), Parainfluenza 3, Diarreia viral bovina, E. coli k99, Salmonella dublin, Pasteurella haemolytica, P. multocida. Uso injetável. Uso Veterinário. Frasco de 100ml (20 doses). Bayovac Respiratória RD, similar ou superior.	Frasco	6	8	5	6	25

251	Vacina inativada contra circovirose e pneumonia enzoótica suína. Composição: Proteína ORF2 de circovírus suíno tipo 2 com potência relativa $\geq 1,3$ por dose e células inteiras inativadas de Mycoplasma hyopneumoniae com potência relativa $\geq 1,2$ por dose. Forma farmacêutica: Solução injetável. Uso veterinário. Unidade: Frasco com 100ml, contendo 50 doses de 2ml cada. Circumvent PCV M, Fostera PCVMH ou Similar.	Frasco	15	0	0	50	65
252	Vacina inativada contra leptospirose de ruminantes e suínos. Composição: leptospira grippotyphosa, leptospira hardjo, leptospira icterohaemorrhagiae e I. Pomona. Forma farmacêutica: solução injetável. Uso veterinário. Unidade: frascos contendo 10 doses. Leptoform 5/2 ml ou similar. O produto deve estar no terço inicial da validade.	Frasco	6	6	6	12	30
253	Vacina inativada contra mastite de bovinos. Composição: Escherichia coli (J5) inativado: > 50 RED60*, Staphylococcus aureus (CP8) cepa SP 140 inativado expressando SAAC*: > 50 RED80*** e adjuvante idóneo/dose. GForma farmacêutica* solução injetável. Uso veterinário. Unidade: Frasco de 10ml contendo 5 doses. Top Vac ou similar. O produto deve estar no terço inicial da validade.	Frasco	20	35	10	50	115
254	Vacina inativada contra raiva dos bovinos, ovinos, caprinos e suínos. Forma farmacêutica: solução injetável. Uso veterinário. Unidade: Frascos de 50ml contendo 25 doses. Alurabiffa, Raivacell ou similares. O produto deve estar no terço inicial da validade.	Frasco	8	10	10	30	58
255	Vacina polivalente aquosa inativada, toxóides de c. Perfringens b/c, toxóides de c. Perfringens d, toxóides de c. Septicum, toxóides de c. Novyi, toxóides de c. Tetani, hidróxido de alumínio. Composição: 10 ui, 5 ui, 2,5 ui, 3,5 ui, 2,5 ui, 3ml. Forma farmacêutica: solução injetável. Unidade: frascos de 90 ml com 30 doses. Sintoxan polivalente ou similar. O produto deve estar no terço inicial da validade.	Frasco	10	15	5	24	54
256	Vacina viva contra carbúnculo hemático. Composição: amostra Sterne de bacillus anthracis com 2-10 milhões de esporos vivos. Forma farmacêutica: solução injetável. Unidade: frasco com 50ml (50 doses). Hemavac ou similar. O produto deve estar no terço inicial da validade.	Frasco	5	5	5	20	35
257	Vacina viva liofilizada contra rinotraqueíte infecciosa bovina, diarreia viral bovina, vírus da parainfluenza tipo 3, vírus respiratório sincicial, leptospirose (I. Canicola, I. Grippotyphosa, I. Hardjo, I. Icterohaemorrhagiae, I. Pomona.), corantes e diluentes (biológicos). Forma farmacêutica: solução injetável. Uso veterinário. Unidade: frasco contendo pó liofilizado + diluente de 50 ml, 10 doses. Supravac ou similar. O produto deve estar no terço inicial da validade.	Frasco	10	20	10	30	70

258	Vermífugo oral indicado para o tratamento e controle das verminoses intestinais e de giardíase em cães. Comprimidos de 2718 mg (1 comprimido para 35 kg). Composição: Cada 660mg de comprimido contém: Praziquantel – 175mg, Pamoato de Pirantel - 504mg, febantel – 525mg, Excipiente q.s.p. - 2718mg. Produto similar: Drontal Plus. Unidade: Caixa com 2 comprimidos. Vencimento mínimo de 01 ano a contar da data de entrega.	Frasco	8	0	0	0	8
259	Vermífugo oral para equinos. Composição: Mebendazol 15%, Triclorfon 66%. Uso veterinário. Bisnaga de 100g. Eqtrat plus, similar ou superior.	Bisnaga	0	0	10	50	60
260	Vinchona officinalis 12CH, Mercurius corrosivus 12CH 5%, sacarose 95%. Medicamento homeopático para diarreia. Uso oral. Uso veterinário. Licenciado no MAPA. Validade 1 ano. Embalagem em alumínio de 5kg. Bionato Curantur, similar ou superior.	Unidade	0	0	0	10	10
261	Vitamina k. Composição: 0,217g/100ml. Forma farmacêutica: solução injetável. Uso veterinário. Unidade: frasco de 20 ml. Monovin k ou similar. O produto deve estar no terço inicial da validade	Frasco	10	10	10	10	40
262	Warfarina Técnica, 2 g/100. Unidade: bisnaga de 50g. Vampiricid ou similar. O produto deve estar no terço inicial da validade	Bisnaga	25	30	20	30	105
263	Xilasina. Cloridrato, concentração*20mg/ml. Forma farmacêutica: solução injetável, uso veterinário. Unidade: frasco de 10 ml. Anasedan, xilasín, xilasina, calmiun, rompun 2%, similares ou superiores. O produto deve estar no terço inicial da validade e apresentar na bula indicação para bovinos.	Frasco	30	70	30	25	155

> PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA <

ANEXO III - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL (IFRS) –

CAMPUS ROLANTE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2023

(Processo Administrativo nº 23740.000597/2023-29)

A proposta deverá ser encaminhada em papel timbrado da empresa participante do processo licitatório ou papel oficial, bem como, conter carimbo e assinatura do responsável.

(Para elaboração da proposta de preços é necessária a leitura do Edital, Termo de Referência e Minuta de Ata de Registro de Preços).

Informações Razão Social: _____

Nome Fantasia: _____

CNPJ: _____ I.E: _____

Endereço: _____

Telefone: _____

E-mail: _____

Responsável legal: _____

Dados Bancários:

Banco: _____ Agência: _____ Conta Corrente: _____

Item	Descrição do objeto com especificações*	Unidade	Qtd ano atual	Vlr. Unit.	Vlr. Total
1					
2					
...					

• Declaramos conhecer a legislação de regência desta Licitação e que os serviços serão fornecidos de acordo com as condições estabelecidas neste Edital, o que conhecemos e aceitamos em todos os termos, inclusive quanto ao pagamento e outros.

• Nos preços indicados acima estão incluídos, além dos serviços, todos os custos, benefícios, encargos, tributos e demais contribuições pertinentes. Declaramos cumprir todas as normas legais e regulamentares relativas à documentação, obtendo todas as autorizações que se fizerem necessárias junto aos órgãos públicos competentes.

> PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA <

- Esta proposta é válida por 90 (noventa) dias, a contar da data da realização da licitação, para a assinatura da Ata de Registro de Preços. Os preços registrados em Ata terão validade de 12 (doze) meses.

Rolante, 00 de mês de 2024.

Nome do Declarante

Nº CPF do Declarante

ANEXO IV - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL (IFRS) - CAMPUS

ROLANTE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2023

(Processo Administrativo nº 23740.000597/2023-29)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul/*Campus Rolante*, com sede na Rodovia RS 239 (Estrada Taquara - Rolante), Km 68, nº 3505, bairro Campinas, na cidade de Rolante/RS, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.637.926/0015-41, neste ato representado pela Diretora-geral, nomeada pela Portaria nº de de de 202..., publicada no de de de, portador da matrícula funcional nº, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 24/2023, publicada no de/...../202....., processo administrativo n.º, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de insumos, vacinas e medicamentos veterinários, especificado(s) no(s) item(ns)..... do Termo de Referência, anexo I do Edital de Licitação nº 24/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor (<i>razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante</i>)							
	Especificação	<i>Marca</i> <i>(se exigida no edital)</i>	<i>Modelo</i> <i>(se exigido no edital)</i>	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Un	<i>Prazo</i> <i>garantia</i> <i>ou</i> <i>validade</i>
X								

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul/*Campus Rolante*.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.

4.9. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que

trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.10. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

- a) Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
- b) Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item b) somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.2. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.3. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir

as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.5, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 24 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.2. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.3. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.4. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.5. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.5.1. Por razão de interesse público;

9.5.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.5.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

> PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA <

ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGO DE MENOR
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL (IFRS) –
CAMPUS ROLANTE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2023

(Processo Administrativo nº 23740.000597/2023-29)

(Nome da empresa) _____ (nº do CNPJ ou
CIC) _____, sediada _____ (endereço
completo) _____, por intermédio do seu representante legal o(a)
Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade
nº _____ e do CPF nº _____ firmado abaixo, declara
sob as penas da lei, para fins de participação na dispensa de licitação que:

- a)** até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- b)** para fins do disposto no inciso V, artigo 27 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

() Sim () Não

.....,/...../2024.

Assinatura do Representante Legal

> PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA <

**ANEXO VI - MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUALIDADE AMBIENTAL E SUSTENTABILIDADE
SOCIOAMBIENTAL**

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL (IFRS) –

CAMPUS ROLANTE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2023

(Processo Administrativo nº 23740.000597/2023-29)

Para fins de participação no Pregão Eletrônico (SRP) 24/2023 do IFRS – *Campus Rolante*, a empresa (NOME COMPLETO DA PROPONENTE)....., CNPJ nº , sediado(a).....(ENDEREÇO COMPLETO), DECLARA, sob as penas da Lei, notadamente o compromisso e responsabilidade com a Sustentabilidade Ambiental exigido para habilitação no edital do referido certame, conforme previsão da IN/SEGES/MP 03/2018 e ACÓRDÃO Nº 2380/2012 - TCU - 2ª Câmara, respeitando as normas de proteção ao meio ambiente.

Local, data

Assinatura:

Nome do Representante Legal da Empresa:

RG:

CPF: